

-----MANDATO 2017-2021 -----
-----ATA DA 20ª. REUNIÃO ORDINÁRIA
-----DA CÂMARA MUNICIPAL DE LOURES,
-----REALIZADA EM 2018-08-01, NO PALÁCIO
-----DOS MARQUESES DA PRAIA E DE
-----MONFORTE, NA MEALHADA EM LOURES -----

--- O Sr. Presidente da Câmara declarou aberta a reunião eram catorze horas e quarenta e cinco minutos, com a presença inicial, do Senhor Vice-Presidente da Câmara, das Senhoras Vereadoras e dos Senhores Vereadores:-----

---- ANTÓNIO MANUEL LOPES MARCELINO -----
---- ANTÓNIO MANUEL POMBINHO COSTA GUILHERME -----
---- IVONE DE FÁTIMA DA CUNHA GONÇALVES -----
---- MARIA RITA COLAÇO LEÃO -----
---- NUNO RICARDO CONCEIÇÃO DIAS -----
---- NUNO MIGUEL RIBEIRO VASCONCELOS BOTELHO -----
---- SÓNIA ALEXANDRA DA SILVA PAIXÃO DOS SANTOS BERNARDO
LOPES-----

--- Dada a circunstância do Vereador, Senhor André Claro Amaral Ventura e da Vereadora, Senhora, Maria Eugénia Cavalheiro Coelho se encontrarem impossibilitados de comparecer à reunião, estiveram presentes, em sua substituição, os Senhores João Manuel Ferreira Calado e Tiago Farinha Matias, tendo a Câmara deliberado justificar aquelas faltas. -----

----- RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA (MOD. T2)-----

--- Presente o Resumo Diário da Tesouraria (Mod. T2), de dois mil e dezoito, julho, trinta, que registava um total de disponibilidades para o dia seguinte no montante de vinte milhões, quinhentos e noventa e sete mil, oitocentos e cinquenta e oito euro e cinquenta e quatro cêntimos. -----

--- Da Ordem do Dia previamente distribuída constavam os assuntos seguintes:

PONTO 1. ATA DA 15ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA
-----MUNICIPAL DE LOURES, REALIZADA EM 2018.05.23-----

PONTO 2. PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 331/2018 - SUBSCRITA PELO
-----SR. PRESIDENTE DA CÂMARA, PARA APROVAR APLICAR A
-----SANÇÃO DISCIPLINAR - PROCESSO DISCIPLINAR Nº
-----11/PDI/2017-----

PONTO 3. PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 332/2018 - SUBSCRITA PELO
-----SR. PRESIDENTE DA CÂMARA, PARA APROVAR A
-----DESIGNAÇÃO DO REPRESENTANTE DO MUNICÍPIO PARA
-----INTEGRAR O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO E A COMISSÃO
-----EXECUTIVA DA SOCIEDADE VALORSUL - VALORIZAÇÃO E
-----TRATAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DAS REGIÕES DE
-----LISBOA E DO OESTE, S.A.-----

PONTO 4. PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 315/2018 - SUBSCRITA PELO
-----SR. PRESIDENTE DA CÂMARA, PARA APROVAR A
-----ATRIBUIÇÃO DE APOIOS TÉCNICO ADMINISTRATIVOS AOS
-----GRUPOS POLÍTICOS COM REPRESENTAÇÃO NA ASSEMBLEIA
-----MUNICIPAL COM 1 A 4 ELEITOS-----

PONTO 5. PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 316/2018 - SUBSCRITA PELO
-----SR. PRESIDENTE DA CÂMARA, PARA APROVAR A
-----ATRIBUIÇÃO DE APOIOS TÉCNICO ADMINISTRATIVOS AOS
-----GRUPOS POLÍTICOS COM REPRESENTAÇÃO NA ASSEMBLEIA
-----MUNICIPAL COM 5 OU MAIS ELEITOS-----

PONTO 6. PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 319/2018 - SUBSCRITA PELO
-----SR. PRESIDENTE DA CÂMARA, PARA APROVAR A RESTRIÇÃO
-----DO HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTO

-----COMERCIAL SITO NO BAIRRO DO ESTACAL NOVO, NA UNIÃO
-----DAS FREGUESIAS DE SANTA IRIA DE AZÓIA, SÃO JOÃO DA
-----TALHA E BOBADELA-----
------(PROCº Nº 65.100/D/OR/2018)-----

PONTO 7. PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 333/2018 - SUBSCRITA PELO
-----SR. PRESIDENTE DA CÂMARA, PARA APROVAR A MINUTA DE
-----PROTOCOLO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE LOURES
-----E A CAIXA ECONÓMICA CAIXA ECONÓMICA MONTEPIO-----
-----GERAL GERAL-----

PONTO 8. PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 334/2018 - SUBSCRITA PELO
-----SR. PRESIDENTE DA CÂMARA, PARA APROVAR A AFETAÇÃO
-----AO DOMÍNIO PÚBLICO MUNICIPAL DE PROPRIEDADE SITA NO
-----BAIRRO DA PORTELA DA AZÓIA -----

PONTO 9. PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 335/2018 - SUBSCRITA PELO
-----SR. PRESIDENTE DA CÂMARA, PARA APROVAR A ISENÇÃO
-----DO PAGAMENTO DE TAXAS RELATIVAS À PRORROGAÇÃO
-----DO PRAZO PARA CONCLUSÃO DA OBRA -----
------(PROCº. Nº 3.604/OCP/N - ASSOCIAÇÃO RECREATIVA,
-----CULTURAL E DESPORTIVA DE VILA DE REI) -----

PONTO 10. PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 336/2018 - SUBSCRITA PELO
-----SR. PRESIDENTE DA CÂMARA, PARA APROVAR A ISENÇÃO
-----DE PAGAMENTO DE TAXAS -----
------(PROCº Nº 62.991/LA/E/OR – SOCIEDADE DE ENSINO
-----CENTRAL DE STA. IRIA DE AZÓIA, LDª)-----

PONTO 11. PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 337/2018 - SUBSCRITA PELO
-----SR. PRESIDENTE DA CÂMARA, PARA APROVAR A
-----ALTERAÇÃO AO ALVARÁ DE LICENÇA DE LOTEAMENTO N.º

-----16/1998, BAIRRO DA PARADELA, SANTO ANTÓNIO DOS
-----CAVALEIROS E FRIELAS-----
----- (PROC.º. Nº 63.696/LA/L/N - JUDITE FILIPE DE AGUIAR
----- FERREIRA PAIS)-----

PONTO 12. PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 338/2018 - SUBSCRITA PELO
-----SR. PRESIDENTE DA CÂMARA, PARA APROVAR A
-----ALTERAÇÃO DA CAPACIDADE DE EDIFICAÇÃO
-----ESTABELECIDADA PARA O LOTE Nº 74, REFERENTE AO ALVARÁ
-----DE LICENÇA DE LOTEAMENTO N.º 11/2005, NOS TROVISCAIS-
----- (PROC.º. Nº. 64.639/LA/L/OR – TDE – EMPREENDIMENTOS
----- IMOBILIÁRIOS, SA)-----

PONTO 13. PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 339/2018 - SUBSCRITA PELO
-----SR. PRESIDENTE DA CÂMARA, PARA APROVAR A
-----ATRIBUIÇÃO DE TOPÓNIMOS, NA UNIÃO DAS FREGUESIAS
-----DE SACAVÉM E PRIOR VELHO-----
----- (PROC.º. Nº 15.834/DAU)-----

PONTO 14. PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 340/2018 - SUBSCRITA
-----PELO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA, PARA APROVAR A
-----ISENÇÃO DO CUMPRIMENTO DA TOTALIDADE DOS LUGARES
-----DE ESTACIONAMENTO EXIGÍVEIS POR VIA DO PDM -----
----- (PROC. Nº.64.242/LA/E/N – VILAPLANO CONSTRUÇÕES, LDA.)-----

PONTO 15. PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 341/2018 - SUBSCRITA PELO
-----SR. PRESIDENTE DA CÂMARA, PARA APROVAR A ISENÇÃO
-----DO CUMPRIMENTO DA TOTALIDADE DOS LUGARES DE
-----ESTACIONAMENTO EXIGÍVEIS POR VIA DO PDM-----
----- (PROC. Nº. 64.940/IP/E/OR - GREENTOOl – GESTÃO DE
-----PROJETOS E INVESTIMENTOS, LDª) -----

PONTO 16. PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 342/2018 - SUBSCRITA PELO
-----SR. PRESIDENTE DA CÂMARA, PARA APROVAR SUBMETER A
-----DISCUSSÃO PÚBLICA O REGULAMENTO MUNICIPAL DE
-----APOIO ÀS INSTITUIÇÕES SOCIAIS -----

PONTO 17. PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 343/2018 - SUBSCRITA PELO
-----SR. PRESIDENTE DA CÂMARA, PARA APROVAR: - A
-----AUTORIZAÇÃO DA DESPESA; - O ACORDO PARA
-----CONSTITUIÇÃO DE AGRUPAMENTO DE ENTIDADES
-----ADJUDICANTES; - O INÍCIO, TIPO E PEÇAS DO
-----PROCEDIMENTO; - A MINUTA DO ANÚNCIO E A NOMEAÇÃO
-----DO GESTOR DO CONTRATO, REFERENTE À EMPREITADA DE
-----“CRIAÇÃO DE “ZONA 30” – CENTRO HISTÓRICO DE
-----ODIVELAS” E REMODELAÇÃO DA REDE DE ABASTECIMENTO
-----DE ÁGUAS A ODIVELAS – FASE 1ª, NO ÂMBITO DOS
-----SERVIÇOS INTERMUNICIPALIZADOS DE ÁGUAS E RESÍDUOS
-----DOS MUNICÍPIOS DE LOURES E ODIVELAS (SIMAR) -----

PONTO 18. PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 344/2018 - SUBSCRITA PELO
-----SR. PRESIDENTE DA CÂMARA PARA APROVAR: - A
-----AUTORIZAÇÃO DA DESPESA; - O INÍCIO E TIPO DO
-----PROCEDIMENTO - REFERENTE AO FORNECIMENTO DE
-----ENERGIA ELÉTRICA PARA O TRIÉNIO 2019-2021, PARA OS
-----SERVIÇOS INTERMUNICIPALIZADOS DE ÁGUAS E RESÍDUOS
-----DOS MUNICÍPIOS DE LOURES E ODIVELAS (SIMAR)-----

PONTO 19. PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 345/2018- SUBSCRITA PELO
-----SR. VICE-PRESIDENTE, PARA APROVAR A ISENÇÃO DO
-----PAGAMENTO DE TARIFAS PELA UTILIZAÇÃO DO PAVILHÃO
-----JOSÉ GOUVEIA À UNIÃO DE FREGUESIAS DE SANTA IRIA DE
-----AZÓIA, SÃO JOÃO DA TALHA E BOBADELA -----

PONTO 20. PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 346/2018- SUBSCRITA PELO
-----SR. VICE-PRESIDENTE, PARA APROVAR A ISENÇÃO DO
-----PAGAMENTO DE TARIFAS PELA UTILIZAÇÃO DO AUDITÓRIO
-----ANTÓNIO FERREIRA, NO MUSEU DE CERÂMICA DE SACAVÉM
-----À URAP-UNIÃO DE RESISTENTES ANTIFASCISTAS
-----PORTUGUESES-----

PONTO 21. PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 347/2018- SUBSCRITA PELO
-----SR. VICE-PRESIDENTE, PARA APROVAR A ISENÇÃO DO
-----PAGAMENTO DE TARIFAS PELA UTILIZAÇÃO DA SALA
-----POLIVALENTE DA BIBLIOTECA MUNICIPAL JOSÉ SARAMAGO
-----À ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DE BOMBEIROS
-----VOLUNTÁRIOS DE LOURES-----

PONTO 22. PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 348/2018- SUBSCRITA PELO
-----SR. VICE-PRESIDENTE, PARA APROVAR A ALTERAÇÃO DOS
-----VALORES DE PAGAMENTO PELA ENTRADA NA REDE DE
-----MUSEUS DE LOURES, BEM COMO DOS DESCONTOS E
-----ISENÇÕES-----

PONTO 23. PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 349/2018- SUBSCRITA PELO
-----SR. VICE-PRESIDENTE, PARA APROVAR A RETIFICAÇÃO DOS
-----VALORES INDICADOS NA DELIBERAÇÃO CAMARÁRIA Nº
-----282/2018 NO QUE RESPEITA AO ZAMBUJALENSE FUTEBOL
-----CLUBE E AO CENTRO CULTURAL E SOCIAL DE SANTO
-----ANTÓNIO DOS CAVALEIROS-----

PONTO 24. PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 350/2018 - SUBSCRITA PELO
-----SR. VICE-PRESIDENTE, PARA APROVAR A RETIFICAÇÃO DA
-----LISTAGEM DE ENTIDADES APROVADA PELA PROPOSTA Nº
-----176/2018, RELATIVAMENTE À SOCIEDADE RECREATIVA E
-----MUSICAL 1º DE AGOSTO SANTA IRIENSE-----

PONTO 25. PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 351/2018 - SUBSCRITA PELO
-----SR. VICE-PRESIDENTE PARA APROVAR DAR INICIO AO
-----PROCEDIMENTO DE REVISÃO DO REGULAMENTO MUNICIPAL
-----DE APOIO AO ASSOCIATIVISMO E SUBMETER O PROJETO A
-----CONSULTA PÚBLICA-----

PONTO 26. PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 352/2018 - SUBSCRITA PELA
-----SRA. VEREADORA MARIA EUGÉNIA COELHO, PARA APROVAR
-----A ADMISSÃO DE 1 TRABALHADOR PARA CONSTITUIÇÃO DE
-----VÍNCULO DE EMPREGO PÚBLICO, NA MODALIDADE DE
-----CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS POR
-----TEMPO INDETERMINADO, POR UTILIZAÇÃO DA RESERVA DE
-----RECRUTAMENTO -----

PONTO 27. PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 353/2018 - SUBSCRITA PELA
-----SRA. VEREADORA MARIA EUGÉNIA COELHO, PARA APROVAR
-----A TRANSFERÊNCIA DE VERBA À ASSOCIAÇÃO RECREATIVA
-----CULTURAL E DESPORTIVA DE VILA DE REI -----

PONTO 28. PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 354/2018 - SUBSCRITA PELA
-----SRA. VEREADORA MARIA EUGÉNIA COELHO, PARA APROVAR
-----A ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO AOS AGRUPAMENTOS
-----DE ESCOLAS -----

PONTO 29. PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 355/2018- SUBSCRITA PELO
-----SR. VEREADOR ANTÓNIO POMBINHO, PARA APROVAR O
-----PROJETO DE RECONVERSÃO, NA MODALIDADE DE
-----OPERAÇÃO DE LOEAMENTO E RESPETIVAS CONDIÇÕES-----
----- (PROCº 60.871/LA/L/N - COMISSÃO ADMINISTRAÇÃO
----- CONJUNTA DA AUGI DO BAIRRO DO CONTADOR)-----

PONTO 30. PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 356/2018- SUBSCRITA PELO
-----SR. VEREADOR ANTÓNIO POMBINHO, PARA APROVAR A

-----REVOGAÇÃO DA DELIBERAÇÃO DE 02.05.2007, REFERENTE À
-----PROPOSTA Nº 206/2007, E APROVAR A ACEITAÇÃO DA
-----CEDÊNCIA DE TERRENO PARA EQUIPAMENTO DAS AUGI,
-----ANTAS, COURELAS E BARROS OU REDONDO -----
----- (PROCº 47.931/D/N)-----

-----PONTO 31. PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 357/2018- SUBSCRITA PELO
-----SR. VEREADOR ANTÓNIO POMBINHO, PARA APROVAR A
-----TRANSFERÊNCIA DE VERBA À ASSOCIAÇÃO PARA ENSINO
-----PROFISSIONAL EM TRANSPORTES E LOGÍSTICA – AEPTL -
-----IPTRANS-----

A) PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA: -----

----- Neste ponto foram proferidas as seguintes intervenções: -----

----- O SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA: Senhores Vereadores, a bancada da
----- Coligação Democrática Unitária, entregou uma Saudação. Assim, daria a
----- palavra ao senhor Vice-Presidente, para proceder à leitura da mesma.-----

----- O SENHOR VICE-PRESIDENTE: É uma Saudação à Seleção Nacional de
----- Futebol de Sub-19, que passaria a ler, com a autorização que o senhor
----- Presidente já deu.-----

----- *“Saudação à Seleção Nacional de Futebol SUB-19-----*
----- *A Seleção Nacional de Futebol Sub-19 conquistou no passado domingo, na*
----- *Finlândia, o título de Campeã Europeia.-----*
----- *A vitória de Portugal no Campeonato da Europa, vem reforçar a importância do*
----- *trabalho em torno dos projetos de formação desportiva, em que a Câmara*
----- *Municipal de Loures tem vindo a investir, a par de uma política de*
----- *democratização do desporto, promovendo o acesso à prática desportiva a*
----- *todos os cidadãos.* -----

*Assim, saúdam-se todos os jovens atletas Campeões da Europa, com particular destaque para o avançado Elves Baldé, de 18 anos, que iniciou o seu percurso desportivo no Grupo Sportivo de Loures. -----
Este título, que tanto prestigia Portugal, dá a estes jovens uma responsabilidade acrescida junto das novas gerações, enquanto exemplo de sucesso, assente em trabalho árduo, dedicação constante e grande determinação na concretização dos objetivos.-----
A Câmara Municipal de Loures, reunida em 1 de agosto de 2018, saúda a Seleção Nacional de Futebol Sub-19, atletas, técnicos e dirigentes, pelo resultado alcançado. -----
Propõe-se dar conhecimento da presente saudação à Federação Portuguesa de Futebol; à Associação de Futebol de Lisboa; ao Grupo Sportivo de Loures e à Comunicação Social Local.”-----*

--- A PRESENTE SAUDAÇÃO, À QUAL FOI ATRIBUÍDO O NÚMERO DE PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO 358/2018, FOI APROVADA POR UNANIMIDADE. -----

A VEREADORA, SR^a SÓNIA PAIXÃO: Senhor Presidente, em nome da bancada do Partido Socialista, gostaria de entregar à mesa, um voto de Pesar que, com a sua permissão, passaria a ler:-----
“Voto de Pesar pelo falecimento de Margarida Seruca Inácio-----
“Margarida da Silva Pinto Seruca Inácio faleceu vítima de doença súbita aos 65 anos no passado dia 19 de julho.-----
Embora nascida em Vila Real de Santo António foi Moscavide que escolheu como território para casar, viver, criar os filhos e participar civicamente. -----
Militante do Partido Socialista desde 1990, sempre foi uma militante presente e ativa, tendo contribuído decisivamente para o fortalecimento do PS quer na freguesia de Moscavide e Portela, quer no Concelho de Loures. Integrou e integrava ainda vários órgãos partidários concelhios e federativos. -----
Como autarca foi eleita na Assembleia de Freguesia de Moscavide, na Assembleia Municipal e integrou em diferentes mandatos autárquicos o

*executivo da Junta de Freguesia de Moscavide, agora Moscavide e Portela, cargo que exercia atualmente com enorme gosto, entrega e dedicação. -----
A música era uma das suas grandes paixões desde nova e era desta forma que se tornava a líder, a motivação e a força para muitas pessoas que com ela partilhavam este gosto, era ensaiadora do Grupo Coral Vozes do Tejo, de Moscavide há mais de uma década e mais recentemente tornou-se membro do Grupo Coral da Portela. -----
Em suma, a Margarida envolveu-se nas mais variadas áreas da cidadania, da atividade política à social, onde manteve uma ação determinada, fosse pertencendo a Associações, fosse em organizações de carácter solidário. -----
É com profundo pesar que lamentamos esta enorme perda, com a certeza de que a Margarida, fará parte da nossa história comum e que não será esquecida pelo partido e pela comunidade que teve o privilégio de privar com ela. -----
Os Vereadores eleitos pelo Partido Socialista na Câmara Municipal de Loures, propõem que a Câmara Municipal, reunida a 1 de agosto delibere:-----
1. Guardar um minuto de silêncio em sua memória;-----
2. Remeter o presente voto de pesar à sua família, ao Presidente do Partido Socialista e aos órgãos autárquicos da União de Freguesias de Moscavide e Portela;-----
3. Atribuir um topónimo na freguesia de Moscavide e Portela.”-----*

--- O PRESENTE VOTO DE PESAR, AO QUAL FOI ATRIBUÍDO O NÚMERO DE PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO 359/2018, FOI APROVADO POR UNANIMIDADE, TENDO SIDO GUARDADO UM MINUTO DE SILÊNCIO EM MEMÓRIA DA FALECIDA. -----

A VEREADORA, SR^a SÓNIA PAIXÃO: Senhor Presidente, em nome da bancada do Partido Socialista, apresentava, primeiro, um conjunto de pedidos e, depois, de considerações. -----
Em termos de pedidos, e uma vez que, há dias, tivemos a oportunidade de estar bem perto dos efetivos da Polícia Municipal e perceber que continua a haver um “deficit” desta equipa e que, naturalmente, o seu reforço urge que

aconteça, gostaria de solicitar ao senhor Presidente, que nos fizesse o ponto de situação, em relação ao procedimento concursal para admissão de trabalhadores para a Polícia Municipal, uma vez que, há, aproximadamente, um ano, aprovámos, aqui, em reunião de Câmara, por unanimidade, uma Moção, relativamente a esse assunto. -----

Senhor Presidente, creio que na última reunião de Câmara, o senhor teve a oportunidade de fazer referência aos dados que, oportunamente, o Conselho Municipal de Segurança apresentou, em termos de segurança. Questionei o eleito do Partido Socialista nesse Conselho Municipal, pelo que percebi que não foi distribuída essa mesma apresentação. Assim, solicitava, se possível, que os mesmos dados nos fossem facultados. Era este o segundo pedido que gostaria de deixar. -----

Em termos de considerações, em nome da nossa bancada, gostava de felicitar a Câmara, e, muito concretamente, os trabalhadores do Município, por, mais uma vez, terem levado a cabo as "*Festas do Concelho*", com grande qualidade, com grande entrega e com grande espírito de missão, bem patente no dia vinte e seis, o dia da homenagem aos trabalhadores. Portanto, reconhecendo não só os homenageados, mas, também, todos aqueles que contribuíram para os êxitos destas festas, deixava esta nota ao senhor Presidente, que gostávamos que fosse do conhecimento dos trabalhadores, porque, de facto, é este o sentimento real da bancada do Partido Socialista. -----

Também neste quadro das festas, foram levadas a cabo, duas sessões, denominadas "*Loures, a cidade que queremos*". Houve duas convocatórias para estas duas sessões, sem qualquer destriça entre elas, nas quais a bancada do Partido Socialista esteve presente, para demonstrar o nosso apreço e o nosso empenho, numa oposição que se pretende construtiva. E foi com algum espanto, que ouvimos esta apresentação, sem, previamente, estar articulada com as restantes forças políticas. Aliás, não é inocente, o facto de, na sessão do dia vinte e quatro, termos presenciado, duas das pessoas presentes, a questionarem o senhor Presidente da Câmara, se, efetivamente, tinha feito esta concertação. -----

Estamos a falar de uma projeção de cidade, que valorizamos e reconhecemos como importante. Nós não temos que projetar os nossos territórios para hoje,

ou amanhã ou o imediato. Devemos ter todos uma visão de futuro. E, como vivemos num país democrático, todos sabemos que vamos a votos de quatro em quatro anos, e que as coisas podem acontecer. Portanto, aquela visão de cidade que ali foi espelhada, no nosso ponto de vista, devia de ter sido precedida de um momento de articulação entre as diferentes forças políticas. -- Falo das que têm assento na Câmara Municipal, pela responsabilidade que tem este Órgão Autárquico, mas, também, com o envolvimento da Assembleia Municipal. Portanto, não era minha intenção usar da palavra no dia vinte e quatro, porque estava, naturalmente, na lógica de convidada. No entanto, como fui interpolada, por duas vezes, pela população, sobre qual era a posição das outras forças políticas, e questionada, também, se, efetivamente, tinha havido esta articulação, e o senhor Presidente, e permita-me que lhe diga, não respondeu a esta questão que lhe foi colocada, tomei da palavra, precisamente, para dizer que ainda não o tinha feito. ----- Hoje, dia um de agosto, e em nome da bancada do Partido Socialista, digo ao senhor Presidente, que esta bancada está disponível para fazer parte dessa análise, com o devido tempo e com o reconhecimento que os eleitos locais devem ter nesta matéria.----- Creio que muitas das coisas que foram apresentadas, como o senhor Presidente sabe e bem, como, por exemplo, soluções que já tiveram sobre a mesa no passado, outras que estão agora e que fizeram parte dos programas eleitorais de todos nós, e refiro-me, por exemplo, ao Centro Cultural, que é um anseio das populações de Loures há décadas. Provavelmente, há condições financeiras para, agora, o poder executar. Creio que o modelo e até a sua localização, é algo que o contexto político atual do concelho de Loures, exige que esta articulação seja feita connosco. ----- Portanto, senhor Presidente, como sabe, desta bancada, pode esperar, sempre, mas sempre, uma posição construtiva, atuante e participativa. Conte connosco, porque nós estamos disponíveis para colaborar, assim como também desejamos que, da parte do senhor Presidente, haja esta vontade de envolvimento, que é isso que desejamos, e que, infelizmente, senhor Presidente, tenho a dizer-lhe, não ficou espelhado, nas sessões que ora levou a cabo. -----

Também, senhor Presidente, dizer-lhe, que, no âmbito destas comemorações do Concelho, e ainda no âmbito desta sessão propriamente dita, ouvimos o senhor fazer referência, à Proposta que o Município apresentou, em sede de Área Metropolitana de Lisboa, no que diz respeito aos transportes. Assim, gostaríamos de solicitar, que nos fosse facultada, bem como aos demais eleitos, a Proposta, em concreto, que o Município de Loures apresentou, na referida Área Metropolitana. -----

Para fechar este capítulo, dizer, que ouvimos o senhor Presidente, nos dois discursos que teve a oportunidade de proferir, no dia vinte e seis, quer o da manhã, quer o da noite, a demonstrar as suas reservas, relativamente ao processo de Descentralização de Competências do Governo para as Autarquias Locais. Assim, gostaríamos que o senhor Presidente nos desse conhecimento, das emissões de pareceres que esta Câmara tem proferido e quais as tomadas de posição, que os demais diferentes Órgãos têm tido, para que possamos estar todos reunidos com a mesma tipologia de informação, para que possamos defendermos melhor, os interesses das populações de Loures, que foi para isso que todos fomos eleitos. -----

Portanto, cá estaremos para defender aquilo que melhor aprouver, para o desenvolvimento do nosso concelho. -----

O SR. PRESIDENTE DA CÂMARA: Senhora Vereadora, apraz-me muito registar as suas palavras e quero desfazer já aqui um equívoco, porque, em relação à cidade de Loures, não apresentámos nenhuma Proposta acabada. Aliás, várias daquelas questões, foram colocadas com opções diferentes, que haveremos de discutir posteriormente. -----

Nós, aliás, tivemos a preocupação de fazer a “*tal*” apresentação prévia. Não foi uma sessão, como a senhora Vereadora referiu, com alguns elementos, até mais desenvolvidos do que aqueles que foram apresentados na sessão pública, sobretudo as forças políticas, mas também algumas entidades da cidade de Loures, como a Junta de Freguesias, os Bombeiros, a Associação Luiz Pereira da Motta e a Paróquia de Loures, para procurar que os senhores Vereadores, os eleitos municipais, os eleitos de freguesia, não fossem confrontados com toda a informação, no dia da sessão pública. -----

Portanto, foi essa a nossa intenção. Quisemos fazer isto neste período, para, agora, deixar um tempo de reflexão, para que todos pudessem analisar estas questões. Para nós, está, absolutamente, claro, que, em relação a todas e cada uma daquelas opções, vai ser preciso, não só continuar o debate público, e havemos de continuar com sessões públicas mais tematizadas, nos meses de setembro e outubro, mas, em paralelo, com reuniões de trabalho, em concreto, com as forças políticas, na Câmara, eventualmente, na Assembleia Municipal, porque não temos nenhum interesse em procurar soluções que sejam só as nossas soluções. -----

Se estamos a pensar nas “coisas” para os próximos dez anos, é preciso que elas tenham a sustentação e o consenso suficientes, para não estarem, sucessivamente, a serem alteradas. É essa a nossa intenção. Portanto, julgo que o que deve ficar registado, é que, em setembro, teremos de iniciar um trabalho de debate entre nós, com sessões públicas, naturalmente, para continuar a ouvir as pessoas e será do conjunto desses trabalhos, que teremos que chegar a uma proposta final, que, do nosso ponto de vista, seja o mais consensual possível. -----

Penso que podemos dizer com seriedade, que, se todos tiverem neste espírito, e estou convicto que sim, não há ali nenhuma solução que seja politicamente mais vantajosa para uns do que para outros. O que julgo que é melhor para todos, é encontrarmos um consenso sobre as soluções a apresentar, e nós, não é só porque a situação política que temos o exige, mas é, também, porque entendemos que esse é o método, para uma “coisa” tão abrangente e tão vasta, do ponto de vista, quer do território, quer do alcance temporal, como esta que se está aqui a discutir. -----

Portanto, entendam este momento, como um mero pontapé de saída, fundamentalmente, baseado em soluções técnicas, algumas apresentadas a elas mesmo, em alternativa. Portanto, sem solução fechada. Mesmo a localização do Centro Cultural, é uma proposta, naturalmente, e há sempre outras possibilidades e outras soluções. Por isso, está tudo em aberto. Nada está fechado, e estamos disponíveis para todas as conversações que serão obrigatórias. -----

Portanto, o que eu propunha, era que, em setembro, se pudesse convocar uma reunião, com todos os eleitos, ou com quantos cada bancada indicar, um ou dois, para podermos, com o apoio dos nossos serviços e dos nossos técnicos, em particular os do serviço do urbanismo, aprofundar e ver quais são as soluções mais adequadas a que devemos chegar. Penso que isso é essencial e estamos totalmente a tempo disso.-----

Quanto à questão da Descentralização, vamos reunir esses pareceres. No, entanto, dizer que, no fundamental, houve, em vários momentos, pedidos de parecer por parte da Associação Nacional de Municípios Portugueses, sobre questões concretas, que nós fomos dando, na medida do possível, porque, por vezes, eram questões muito vastas e chegavam com um prazo de resposta de um ou dois dias, sendo, manifestamente, impossível, ter uma análise aprofundada sobre essas matérias. No entanto, fez-se o que se pôde. -----

Ainda sobre a questão da Descentralização, há duas coisas que, para mim, devem ficar claras. A primeira, é que, aqui, cada força política, tem uma posição, sobre as soluções a que se chegou na Assembleia da República, em matéria de Descentralização, e não são convergentes. Isso é um facto. Outro facto, será a Lei. Portanto, quando a Lei existir, nós vamos ter que nos reger pela Lei que estiver em vigor, gostemos dela ou não. Como sempre acontece. Há que distinguir estas duas coisas. Portanto, se a Lei for promulgada, naturalmente, haverá um momento e momentos, para cada um exprimir a sua posição política, em relação ao seu conteúdo, como é natural e normal, e depois teremos que nos preparar para aplicar a Lei que estiver em vigor. -----

Não há outra maneira para olhar para este problema. E, em relação a isso, já fiz um apelo, e vou continuar a fazer contactos com as bancadas, para que evitemos uma precipitação da vinda das competências. Aliás, tenho que exprimir uma crítica em relação a isso. Na minha opinião, o que devia de ter ficado na Lei, era que entrava em vigor, para todos, em dois mil e vinte e um e, até lá, entraria em vigor, para os que se pronunciassem nesse sentido.-----

Mas o que ficou foi o contrário. Foi para não entrar em vigor, para nós, já em um de janeiro, temos que deliberar nos Órgãos, mas não queríamos que fosse já a um de janeiro. Teremos que deliberar todos os anos. E se nos outros anos há mais tempo e tudo isso é mais fácil de gerir, neste momento em que a Lei

ainda não foi promulgada, não foi publicada, e para ser verdadeiramente Lei em vigor, será algures no mês de agosto. Portanto, estipular um prazo até quinze de setembro, para os Órgãos Municipais se pronunciarem sobre esta matéria, é, manifestamente, um prazo muito apertado. Essa é, neste momento, a minha maior preocupação. -----

Independentemente da opinião que tenhamos em relação às novas competências, o que não podemos, é, sem tomar uma decisão, ficar com elas, sem ainda termos o quadro jurídico completamente definido, que é o caso aqui. Não é só a Lei da Assembleia da República. Faltarão Decretos-Lei do Governo sobre várias áreas específicas, que têm conteúdos que são muito importantes, para sabermos, exatamente, como é que se definem as competências. Portanto, manda a cautela, que não tenhamos nenhuma “*bomba atômica*” no dia um de janeiro, que faça paralisar o funcionamento do Município. Aliás, dos contatos que já tive, penso que outros municípios estarão com os mesmos problemas. -----

Portanto, senhores Vereadores, quanto às competências, vamos reunir os pareceres. Cada um tem a sua posição e, naturalmente, será expressa pelas várias forças políticas. Quando houver Lei, teremos que encontrar a forma de nos adaptarmos a ela o melhor possível. É a minha convicção. -----

Relativamente às festas do Concelho, independentemente do que o senhor Vice-Presidente disser sobre isso, uma vez que é o responsável por essa iniciativa, gostaria de dizer que, na minha opinião, as comemorações do aniversário do Concelho, foram magníficas, quer no plano institucional, como a sessão das condecorações, a homenagem aos trabalhadores e outros momentos, quer no plano cultural, de animação de rua e desportivo, em que, manifestamente, a popularidade das festas, subiu mais um degrau, se deu um passo mais acima, no seu conteúdo, na sua qualidade e na atratividade que, cada vez mais, elas têm, para a população do nosso concelho e não só. E isso, julgo que é de salientar. -----

Gostaria, também, de valorizar, o grande esforço, o empenho e o entusiasmo, que centenas de trabalhadores do Município fizeram, para que estas festas fossem esta realidade que aqui tivemos. -----

Quanto aos dados da segurança, a nosso pedido, eles foram apresentados pelas forças de segurança. Não tínhamos os documentos para poder dar essa informação, quer aos membros do Conselho Municipal de Segurança, quer aos senhores Vereadores e outros eleitos. Já temos de uma das forças de segurança, da outra ainda não. Portanto, quando tivermos das duas, distribuiremos essa informação por todos os senhores Vereadores e pelos Conselheiros Municipais de Segurança.-----

O SR. VICE-PRESIDENTE: Senhor Presidente, também gostaria de dar algumas notas sobre as "*Festas do Concelho*" de dois mil e dezoito. De facto, foi uma grande iniciativa, com uma enorme qualidade, que trouxe muita gente, não só à sede do Concelho, mas, também, de forma descentralizada, à zona oriental, porque as festas não se iniciaram em Loures, apenas no dia vinte e seis, já tinham tido o seu início antes disso, nomeadamente, em São João da Talha.-----

Isto corresponde a uma linha de orientação que tem sido traçada pela atual Administração, que é fazer deste evento, um evento descentralizado. Porque o Concelho, não é só a sede do Concelho. Pretendemos que outras zonas do Concelho sejam envolvidas. E isso conseguiu-se, com pleno êxito, também na zona oriental. Naturalmente, que, de futuro, há aspetos que têm que ser melhorados. No entanto, dizer que a abertura das festas, com o concerto da banda "*The Gift*", foi, de facto, um momento alto, em termos de participação da população, nesta que foi a comemoração do centésimo trigésimo segundo aniversário do nosso Município. -----

Dizer, também, que só foi possível chegarmos a um envolvimento tão grande da população e a um programa de tão elevada qualidade, graças ao empenho dos trabalhadores do Município. Por isso, queria começar por felicitar o trabalho da Comissão Executiva, onde tomam assento vários serviços municipais, mas também toda a estrutura municipal, que teve um papel muito importante a desempenhar nas várias atividades, que fizeram parte da programação das festas.-----

Gostaria de destacar, tal como outras intervenções já o fizeram, o empenhamento, o profissionalismo e a vontade de fazer bem, que caracterizou esta edição das “*Festas de Loures*”.-----

De facto, nós estamos, de novo, a transformar este evento, num dos mais importantes que se desenvolvem na Área Metropolitana de Lisboa, neste período do verão, onde há, aliás, uma forte concorrência. Fazemo-lo, não por vaidade, mas, fundamentalmente, porque entendemos que o nosso Município deve ser conhecido pela sua diversidade e pela qualidade do que aqui se vai fazendo, do ponto de vista cultural, do ponto de vista social, da atividade municipal e, depois, também, da participação de muitos milhares de cidadãos, e do Movimento Associativo, que também esteve presente neste evento. -----

Dizer, ainda, que, as “*Festas do Concelho*”, são mais do que os concertos e que os diferentes espaços, nomeadamente, aquele que esteve associado ao palco “*Mundus*”, o “*Festival do Caracol Saloio*”, o artesanato, a feira de rua, são outros eventos que contribuíram, seguramente, para reforçar a capacidade de atração, deste momento importante da vida cultural. -----

Portanto, deixava uma palavra de saudação e de agradecimento, a todos aqueles que tornaram esta edição das “*Festas de Loures*” possível, com o seu esforço e com o seu trabalho. De facto, sem os trabalhadores, nada disto seria possível. -----

Depois, a propósito de outras questões que me parecem importantes dar a conhecer, dizer o seguinte: em primeiro lugar, dizer que, tanto quanto julgo saber, durante o meu período de férias, foi suscitada uma questão aqui na reunião de Câmara, a propósito de um “*e-mail*”, que um grupo de teatro do concelho, concretamente, a AGITA - Associação Cultural e Juvenil, enviou para vários grupos políticos e também para a Câmara Municipal. -----

Na altura, eu estava ausente, o senhor Presidente não estava em condições de proceder ao esclarecimento que era necessário fazer sobre essa matéria, por isso, em relação a esse assunto, gostava de clarificar algumas questões, para que se reponha a verdade dos factos. -----

Assim, dizer que a referida Associação, apresentou, em devido tempo, no âmbito do RMAA – Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo, um pedido de apoio para realizar um conjunto de obras de melhoramento no seu

espaço. Essa candidatura foi apreciada, foi deferida e tinha como objetivo, a colocação, no espaço da Associação, de um conjunto de espelhos que eram indispensáveis ao desenvolvimento da sua atividade.-----
Foi esse o objeto da candidatura e foi isso que foi apreciado pela Comissão Técnica que, em devido tempo, se reuniu, apreciou a candidatura e entendeu que ela era merecedora do apoio municipal.-----
No entanto, aquela Associação, veio, mais tarde, a fazer uma coisa completamente diferente, daquilo que havia sido a sua candidatura, decidindo utilizar o apoio financeiro que lhe foi concedido pela Câmara Municipal, para fazer obras de melhoramento na fachada do edifício onde tem o seu espaço de trabalho e a sua sede. Isto não responde à candidatura apresentada, naturalmente, é completamente diferente daquilo que tinha sido a candidatura e, de acordo com o Regulamento, deveria de ter informado a Câmara Municipal e, em particular, a Comissão Técnica, que fazia a avaliação das propostas, para ver se isso deveria ser, igualmente, deferido ou, eventualmente, a decisão da Câmara ser revista.-----
No entanto, não o entendeu fazer e, aquilo que acontece, é que, passado algum tempo, enviou um comprovativo de obras, que em nada corresponde àquilo que tinha sido o objeto da candidatura. Portanto, o que aparece como fatura, ou seja, um dos comprovativos que é necessário entregar para que se possa, neste caso, regularizar a respetiva candidatura, depois do apoio financeiro, não corresponde àquilo que havia sido a candidatura.-----
É essa a razão porque a Câmara Municipal, a determinada altura, escreve à AGITA, no sentido da clarificação da situação. Dizer, aliás, que, ao contrário do que está explicitado no “*e-mail*” que nos foi enviado, que, em fevereiro, houve uma reunião com o senhor Presidente desta Associação, o senhor Rui Tapadinha, na qual, esta questão, foi completamente esclarecida, nomeadamente, as razões que tínhamos e por que é que estávamos a fazer esta “*démarche*”.-----
No entanto, o senhor Presidente da Associação, entendeu, ainda assim, enviar um “*e-mail*” para todas as forças políticas e, também, para a Câmara Municipal e entenderam os senhores Vereadores do Partido Socialista, trazer, também, o assunto aqui à Câmara Municipal.-----

Dizer, ainda, que o que está escrito no “*e-mail*”, não corresponde àquilo que se passou. E, na nossa opinião, há, também, um conjunto de outras afirmações que estão longe de corresponder à verdade. Uma delas, é que a Associação teria sido contactada para fazer trabalho perfeitamente gratuito para o Município. De facto, houve um contacto do Departamento de Ambiente, que tem à sua responsabilidade o programa de animação dos parques, tendo esta Associação, tal como muitas outras, no sentido de saber se tinha disponibilidade para participar no nosso programa de animação.-----
A Associação respondeu de uma forma e com uns termos que eu me vou aqui escusar de revelar, mas, grosso modo, aquilo que veio dizer, é que não tinha que trabalhar de graça para a Câmara Municipal. -----
Devo recordar, que a Câmara Municipal, assina, com os grupos de teatro, um Acordo de Colaboração, para poder apoiar a sua atividade. Ou seja, é uma contrapartida, em relação ao apoio que concede aos grupos de teatro, em que, entre outras obrigações, da parte de quem recebe o apoio, há uma que é a realização de três espetáculos por ano, para a Câmara Municipal. Coisa que não aconteceu durante todo o ano de dois mil e dezassete, porque a Câmara não teve projetos nesse sentido, e que, a acontecer em dois mil e dezoito, seria com um “*deficit*” de três espetáculos, em relação a dois mil e dezassete. -----
Portanto, trata-se de um assunto que é desagradável, sobretudo porque poderia ter sido tratado num outro contexto, nomeadamente, solicitando uma reunião comigo, para conversarmos sobre esta matéria. No entanto, o responsável da Associação, entendeu dar uma proporção a este incidente que, na minha opinião, é desadequada.-----
Naturalmente, não posso fazer nada relativamente a essa matéria. Fica ao critério de cada um, escolher a forma como coloca as questões à Câmara Municipal. Também fica ao critério das diferentes forças políticas, pegar ou não, nessas questões que lhes são colocadas, sem cuidar, previamente, de saber se, de facto, as “*coisas*” tiveram o contexto que é relatado, ou não. -----
Depois, senhor Presidente, gostaria de dar algumas notas, a propósito da atividade municipal, para dar a conhecer à Câmara, que, neste momento, decorre o Programa de Ocupação de Tempos Livres “*Verão com desafios*”, que envolve um conjunto bastante alargado de jovens que, em devido tempo,

fizeram a respetiva candidatura a este Programa, com atividades de tempos livres, de natureza lúdica, desportiva, ambiental e cultural, e em que se procura estimular a aquisição de competências pessoais e sociais destes jovens, nas atividades que levam a cabo. -----

Dizer, também, que se iniciou, hoje, o segundo turno do Programa de Ocupação de Tempos Livres "*Jovens na Autarquia*". Trata-se de um projeto de atividades, no qual, os jovens, durante as suas férias letivas de verão, têm um primeiro contato com o mundo de trabalho, de forma remunerada. -----

Neste momento, na Autarquia, já está o segundo grupo de jovens, nestas circunstâncias, com evidentes benefícios, do ponto de vista individual e, também, para a própria organização, que tem aqui uma lufada de ar fresco e que, nalguns casos, é até questionada, e ainda bem que o é, por parte de quem vem de fora, em relação à forma como temos estado a organizar algumas coisas, havendo contributos que são, sem dúvida, interessantes para o melhor funcionamento dos serviços. -----

Decorre, ainda, o Programa "*Ciência viva no verão*", no sítio arqueológico de Frielas, com a participação de pessoas que visitam e têm contato com a arqueologia naquele local.-----

No próximo dia dezoito de agosto, terá lugar a atividade "*Uma tarde no museu*", no Museu Municipal de Loures, na Quinta do Conventinho, que está, neste momento, a assinalar o seu vigésimo aniversário. Trata-se de uma visita guiada ao museu, com apontamentos de animação, com personagens de época, com um conjunto de situações, que visam introduzir os visitantes, naquilo que está à sua disposição, do ponto de vista das atividades culturais e, também, das próprias exposições que estão no Museu Municipal. -----

Dizer, que, também aos domingos, vamos começar a levar a cabo, a partir do dia oito, a iniciativa "*Livros no parque*", que se prolongará até ao dia vinte e seis de agosto, em que os livros vão ao encontro das pessoas, nos espaços de lazer, e onde procuramos colocar os potenciais leitores, em contato com essas publicações e, dessa forma, atraí-los para a frequência mais regular das nossas bibliotecas municipais. -----

O VEREADOR, SR. NUNO DIAS: Senhor Presidente, apesar de eu não ter a intenção de intervir sobre a questão da AGITA, que o senhor Vice-Presidente trouxe à liça, gostaria de dizer o seguinte: a questão da AGITA, foi-nos colocada, aliás, foi colocada a todos os grupos municipais, por “*e-mail*”. E que bonito serviço nós fazíamos aos nossos eleitores, se, em sede própria, que é na Câmara Municipal, nomeadamente, em reunião de Câmara, não colocássemos as questões que achássemos por bem, relativamente a esta matéria. -----

E se for ler a ata da reunião, verificará que o que foi solicitado, foram, apenas, esclarecimentos acerca da matéria. Agradeço o esclarecimento que o senhor Vice-Presidente deu, mas continuo a ter na minha opinião, que, talvez com um bocadinho mais de dialogo, poderia ter-se ultrapassado essa questão. Esta é a minha opinião. -----

Senhor Vice-Presidente, gostaria de lhe dizer o seguinte: todos nós estamos eleitos e somos representantes daqueles que votam em nós. E se aqueles que votam em nós, nos apresentam determinadas questões para as colocarmos em sede própria, mal seria, no nosso sentido de democracia, que não o fizéssemos. -----

Passando para outro assunto, e fazendo um paralelismo com aquilo que o senhor Vice-Presidente disse nas “*Festas do Concelho*”, Senhor Vice-Presidente, eu concordo consigo. De facto, as “*Festas do Concelho*” são uma marca. No entanto, deviam de sê-lo em todo o concelho, porque o que é descentralizado da sede do concelho, são concertos. E, tal como o senhor Vice-Presidente disse, as “*Festas do Concelho*” são mais do que concertos. ---

E a questão é mesmo essa senhor Vice-Presidente. É que começou, e bem, por dizer que a abertura das festas foi feita em São João da Talha com o concerto dos “*The Gift*”. Concordo. Mas as restantes iniciativas, ou seja, o grosso das festividades, é que se centralizam, como é natural, dentro da sede de Concelho. Dentro da cidade de Loures. Mas o Concelho, ainda, é mais do que a cidade de Loures. -----

Aquilo que nós achamos, e eu já disse isto, aqui, em vários momentos e sobre várias temáticas, é que devemos de começar a repensar o formato destas iniciativas, nomeadamente, dar uma maior abrangência e uma maior latitude,

àquilo que é feito, dignificando, também, como é obvio, a tradição de como são feitas e realizadas as festas. -----

Julgo que devemos de repensar a deslocalização das festas, e não, apenas, os concertos. -----

Senhor Vice-Presidente, gostaria, ainda, de colocar outra questão, relativamente à limpeza dos terrenos municipais. De facto, recebi essa informação. Mas a informação que recebi, é muito pouco, relativamente àquilo que eu solicitei. Aquilo que eu solicitei, foi uma listagem, por freguesia, dos terrenos municipais, limpos pela Autarquia, até à data da Delegação de Competências com as Juntas de Freguesia. E aquilo que eu recebi, são mapas, onde é, praticamente, impossível, verem-se as intervenções e identificar os próprios terrenos. Quando o que eu queria era, apenas, uma listagem dos terrenos municipais que foram limpos, por freguesia.-----

Dizer, também, enquanto nota, que, de facto, consta na informação técnica que, efetivamente, em dois mil e dezassete, foram limpos quatrocentos e trinta e quatro mil metros quadrados de área de terrenos municipais. Mas aquilo que, infelizmente, nós verificamos, é que o que foi limpo, não chega a um quarto da área dos terrenos municipais limpos pelo Município. Daí, eu achar importante, termos uma listagem, por freguesia, efetivamente, catalogada, do que foi limpo ou do que não foi.-----

Foram delegadas nas Uniões de Freguesia e nas Juntas de Freguesia, atualmente, um milhão, seiscentos e sessenta e seis mil metros quadrados de área para limpar, de terrenos municipais. E quando eu solicitei esta informação, era para podermos ver, aferir e responsabilizar, neste caso, também, as Juntas de Freguesia, porque se elas assumem essa responsabilidade, é porque sabem e conseguem fazer melhor. Portanto, é para saber, efetivamente, que juntas é que conseguem cumprir com essa limpeza, repito, de um milhão e seiscentos e sessenta e seis mil metros quadrados. Quando o Município, em dois mil e dezassete, limpou um quarto desses terrenos. -----

Senhor Presidente, uma outra questão que quero aqui colocar, tem a ver com o processo de legalização do Bairro Alto da Casa Branca. Este processo foi retirado da Ordem de Trabalhos, em maio, porque havia um possível diferendo na resolução de um problema, nomeadamente, no que diz respeito ao

estabelecimento comercial lá inserido e que é sede da Associação de Moradores.-----

No trabalho político que temos feito, e em conversas que temos tido com os moradores e com a direção da Associação, só não consigo perceber em que pé está a situação. Isto, porque, na altura, o ponto foi retirado da Ordem do Dia, porque não estava a haver a solução, para a Associação de moradores fazer a gestão do equipamento. Salvo erro, eles tinham dado um parecer, dando conta de umas condicionantes, relativamente à Proposta.-----

Ao falar com a Associação, e verificar como era o modo de funcionamento deste tipo de situações, deparo-me com o facto da Comissão de Moradores do Bairro Alto da Casa Branca, relativamente a outras entidades deste concelho, estar a ser marginalizada. Porque, enquanto para algumas coletividades e para algumas associações, aquilo que nós fazemos, é desafetar do domínio público municipal para o domínio privado, e, depois, constituir-se um direito de superfície para quem vai receber, ficando essa entidade, com a responsabilidade da gestão do espaço. Neste caso, o que o Município propôs, foi a venda à Associação de Moradores.-----

Sei que houve reuniões com a Associação de Moradores já depois disto, e aquilo que eles solicitam agora, é a desafetação de domínio público municipal, para domínio privado, e que lhes cedam o espaço. Foi isso que foi feito. Aliás, posso dar-lhe uma série de casos que foram feitos, exatamente, desta forma. --
Portanto, em relação a este assunto, gostava de saber o ponto de situação. ----

O VEREADOR, SR. ANTÓNIO MARCELINO: Senhor Presidente, relativamente às obras na Rua da República em Loures, se me permite uma opinião pessoal, e reforçando aquilo que a senhora Vereadora Sónia Paixão frisou, o método que foi utilizado, não começou bem. Na minha opinião, primeiro, começámos a jogar nas peças, e depois, jogámos na visão para a cidade.-----

Aquilo que a senhora Vereadora Sónia Paixão tentou esclarecer, é que era importante, politicamente, que se discutisse uma visão para a cidade. É isto que fazem os Municípios do século vinte e um. Primeiro, discutem a visão para a cidade e, depois, a seguir, as peças. E eu julgo que aí, poderíamos ter todos contribuído, para convergirmos numa opinião de uma visão para a cidade do

século vinte e um, para uma visão para a cidade daqui a dez/quinze anos, e essa seria, em termos de metodologia, uma boa opção. -----

Não queria, contudo, deixar de referir, que, aquilo a que assistimos, foi um pouco deficitário, uma vez que ficamos com muito pouca informação. Gostaríamos de estar na posse de mais elementos, para podermos discutir a cidade. Cidade que tem quarenta e cinco mil habitantes. -----

Outra nota, senhor Presidente, tem a ver com as obras que tiveram agora início, entre o Parque Adão Barata e a rotunda da Mealhada. Gostaria de saber, em que programa é que estas obras se inserem. Se no “*Loures Acessível*” ou já na segunda fase da requalificação da zona central de Loures?

Uma outra questão que tem sido recorrente nos anos anteriores, prende-se com a transferência de verbas para as escolas, que, no ano anterior, foi no valor de oito mil euros, e que este ano ainda não se verificou, o que tem causado alguma preocupação. -----

Até porque esta verba é importante que chegue em momento útil, porque permite aos Agrupamentos de Escolas, desenvolver os mecanismos concursais e procedimentais, que têm a ver com a manutenção dos equipamentos educativos. -----

Portanto, senhor Presidente, gostaria de saber se essa verba ainda vai ser transferida ou não e, se sim, se o valor se mantém. -----

O VEREADOR, SR. NUNO BOTELHO: Senhor Presidente, relativamente ao incêndio ocorrido no Bairro da Torre, ao qual, aliás, o senhor fez alusão no seu discurso, aquando a entrega das condecorações municipais, dizendo que o Município estava a tentar resolver esse problema o mais rapidamente possível. O que é certo, é que fomos surpreendidos com a notícia, de que a “*Associação Torre Amiga*”, está a angariar fundos para as vítimas do incêndio. -----

A minha questão concreta, é saber se isto não parece minimizar um pouco, o trabalho que o Município tem feito, ou o Município tem feito pouco trabalho para resolver o problema destas pessoas. -----

Em relação ao realojamento em concreto, também foi notícia, que o Município tinha solicitado apoio ao Governo, nomeadamente, ao IHRU - Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana. Como não tivemos nenhuma informação

relativamente a essa matéria, também gostávamos de obter o ponto de situação sobre isso, para ver se podemos resolver o problema àquelas famílias. Portanto, queríamos ter conhecimento do ponto de situação sobre este processo e de que forma é que o Município está a apoiar as famílias, além do realojamento.-----

Em relação à Descentralização, o senhor Presidente disse há pouco, respondendo à senhora Vereadora Sónia Paixão, que temos que ter aqui em Loures, uma visão convergente. Senhor Presidente, nós, Partido Social Democrata, temos vários exemplos do passado, em que, muitas vezes, não tivemos visões convergentes com o nosso Governo do Partido Social Democrata. Portanto, não será hoje, nem amanhã, que o Partido Social Democrata de Loures, terá, obrigatoriamente, uma posição idêntica ao Partido Social Democrata, nacional. Muito menos em matérias que nos dizem respeito diretamente, como esta questão da Descentralização das Competências.-----

Outra coisa, é sermos convergentes com a Coligação Democrática Unitária, que também tem que ser convergente com as forças que estão no terreno, nomeadamente, o Partido Socialista e o Partido Social Democrata, em Loures. É evidente, que, como o senhor Presidente disse, e bem, tem que haver mais diálogo. Nós temos que ter conhecimento do que se passa em concreto. Aliás, já tinha dito isso na última reunião. Portanto, pedia-lhe um esforço para que esse contacto e essa iniciativa de conversas, seja posta em prática, e que também nos fosse dando informação do que se está a passar em concreto. Porque, àquilo que nós temos acesso, é, apenas, à Lei-quadro, ao que vemos nos jornais e pouco mais. Portanto, parece-nos importante, que o senhor Presidente nos vá dando nota destas matérias.-----

Em relação às "*Festas do Concelho*", de facto, foram umas festas como já não víamos há alguns anos e, por isso, também gostaria de dar os parabéns aos trabalhadores e ao Executivo. Não há que escondê-lo. Foram umas festas dignas e com grande qualidade cultural, musical, etc..-----

Em relação às sessões "*Loures, a cidade que prevemos*", também ficámos um pouco estupefactos, pelo facto de os partidos da oposição desta Câmara, não terem conhecimento dos projetos que iam ser apresentados ali. Não me parece que tenha sido muito correto.-----

Senhor Presidente, eu sei que a oportunidade de se falar para centenas de pessoas, nas “*Festas do Concelho*”, é só uma vez por ano, mas o senhor Presidente disse que isto era um mero pontapé de saída. O senhor Presidente prometeu um estádio municipal. Portanto, não é bem um pontapé de saída. Prometeu um Centro Cultural. Prometeu, também, uma alternativa à Rua da República. E prometeu, ainda, outras coisas. Portanto, senhor Presidente, eu interpreto isto, como o início de uma pré-campanha. -----

Senhor Presidente, não espere que o Partido Social Democrata se sinta preocupado com este tipo de eventos públicos, em que o senhor Presidente apresenta um conjunto de projetos que, na nossa ótica, não passam de pré-campanha eleitoral. Aconteceu em Lousa, na Portela e nestas sessões. Tem acontecido em outros sítios. Mas com isto, o senhor Presidente não condiciona a nossa ação, fazendo este tipo de pré-campanha eleitoral. Aceito que tenha querido apresentar isto nas “*Festas do Concelho*”. No entanto, pedia-lhe um pouco mais de consideração pelos partidos da oposição, em relação a estas matérias. -----

Evidentemente que estamos disponíveis para dar todos os contributos e críticas, para melhorar estes projetos e estas iniciativas de melhoramento e de reestruturação da cidade de Loures, mas pedíamos ao senhor Presidente, que tivesse mais consideração pelos partidos que não estão no poder. -----

O VEREADOR, SR. ANTÓNIO POMBINHO: Senhor Presidente, em relação à Polícia Municipal, de facto, a Câmara Municipal teve a oportunidade, em dois mil e dezassete, de aprovar uma Moção, relativamente a esta matéria. Ainda em dois mil e dezassete, tivemos a oportunidade de contemplar, no mapa de pessoal, o reforço dos efetivos da Polícia Municipal. -----

Dizer, também, que vai sair, no imediato, um procedimento concursal para a contratação de dezanove novos agentes da Polícia Municipal. -----

A VEREADORA, SR^a SÓNIA PAIXÃO: Senhor Presidente, reitero aquilo que disse na minha anterior intervenção, relativamente à postura tida por esta Câmara, e pelo senhor Presidente, em concreto, porque é quem a preside, quanto à iniciativa “*Loures a Cidade que queremos*”. -----

Acho que a resposta que o senhor Presidente me deu, sinceramente, não foi aquela que eu estava à espera de ouvir. Porque o que eu estava à espera que hoje, aqui, em reunião de Câmara, em face daquilo que eu disse, porque fui a primeira a intervir sobre esta matéria, o senhor Presidente dissesse, era que nós tínhamos razão. -----

E tínhamos razão, quando passo a ler o convite que os eleitos receberam: “*A Câmara Municipal de Loures, convida V. Excelência, a participar nas sessões públicas de debate, subordinadas ao tema “Loures a Cidade que queremos”, a realizar no dia dezanove de junho, às vinte e uma horas, no Palácio dos Marqueses da Praia e de Monforte e no dia vinte e quatro de julho, às vinte e uma horas, no ginásio do Pavilhão Paz e Amizade.*” E a pergunta que eu faço ao senhor Presidente, é qual é a diferença? -----

Houve, então, certamente, de acordo com aquilo que o senhor Presidente disse, um lapso. E um lapso tem que ser assumido por quem preside aos destinos desta Câmara Municipal. Caso contrário, eu sou levada a crer que o senhor Presidente não tinha outra intenção, que não a de, efetivamente, envolver primeiro a população, do que envolver os eleitos nesta Câmara Municipal. -----

Portanto, creio que este assunto é mais um, que nós, infelizmente, vamos registar, em que o senhor Presidente revela que este Executivo Municipal, ainda não tomou a devida consciência, da necessidade de articulação de estabelecimento de pontos, com as demais forças políticas com assento nesta Câmara e, como há pouco também referi, nos outros Órgãos Municipais. -----

Espero que consigamos, todos, inverter esta situação o mais depressa possível, porque todos queremos defender os interesses das populações do nosso concelho. -----

Depois, senhor Vereador António Pombinho, agradeço a informação prestada relativamente à Polícia Municipal, mas, infelizmente, tenho a lamentar que vá passar mais um ano, sem que esta equipa tenha visto reforçada o seu número de efetivos. -----

Tendo a Moção sido apresentada, aqui, em novembro, naturalmente, teria que ter tido repercussão no mapa de pessoal. Por isso, o que lamentamos, é que, efetivamente, na ordem de abertura dos procedimentos concursais, a abertura

do procedimento para o efetivo da Polícia Municipal, não tenha sido uma prioridade.-----

Provavelmente, só será aberta em setembro. E, se abrir em setembro, todos nós sabemos qual é o período útil em que decorre um procedimento desta natureza. Só em termos de prazo que têm que ser dados, ao abrigo da legislação, eu diria que, com muito boa sorte, para o ano, nas “Festas do Concelho” de dois mil e dezanove, vamos poder contar com esses dezanove novos agentes. -----

Espero estar muito enganada relativamente a esta afirmação. Repito, espero estar enganada e, afinal, que tenha sido muito mais rápido. É esse o meu desejo. No entanto, a realidade e a experiência, diz-me que, muito provavelmente, só será nas festas de dois mil e dezanove. -----

E falando em festas, só este à parte, porque eu trouxe este assunto à liça, dizer ao senhor Vereador Nuno Botelho que não deve ter estado cá durante muito tempo, quando diz que as últimas boas festas foram no século passado. Ainda há uns anos atrás, o Executivo Municipal de então, proporcionou excelentes festas às suas populações, que, naturalmente, foram sofrendo ajustes, também, de acordo com a condição financeira da Autarquia. -----

Senhor Presidente, para terminar, e já agora, porque estamos a falar em Período de Antes da Ordem do Dia, mais uma vez, não posso ficar indiferente, às vezes em que o senhor Presidente nos quer impor, aqui, algum limite de tempo. Se calhar, era bom, que consensualizássemos o seguinte: dar primazia àquelas que são as questões que os partidos da oposição têm, naturalmente, para colocar à Câmara, porque esta é a sede própria, e às respostas que os senhores Vereadores que conduzem os destinos da Câmara, têm para dar. E deixávamos, para depois de esgotado este momento, então, as informações, a título de agenda, que o Executivo Municipal tem para dar, nomeadamente, o senhor Vice-Presidente.-----

Porque, como sabem, com todo o respeito que tenho pelas informações, e que escuto atentamente, também vejo atentamente, o “sítio” da Câmara Municipal de Loures, como também vejo atentamente, os “e-mails” que são divulgados. Portanto, tenho acesso à informação daquilo que é a atividade municipal, de outra forma que não esta. -----

Portanto, se essas intervenções contam para o período de uma hora, que o Período de Antes da Ordem do Dia tem, esta bancada, propõe, que esse tempo seja descontado da hora desse período.-----

Termino, com uma questão. Tomámos conhecimento, muito recentemente, até foi no dia do nosso concelho, que o “*Jornal I*”, publicitou a notícia, de que estão, neste momento, para venda, as ruínas do “*Sanatório de Grandela*”, no Cabeço de Montachique. E a pergunta que deixamos ao senhor Presidente, é se, efetivamente, a Câmara está por dentro deste processo e se já manifestou, ou se tem intenção de manifestar, algum eventual interesse na aquisição deste importante património cultural, também, para o nosso concelho? E se valerá a pena, estar nas prioridades deste Município, para a elaboração do próximo Orçamento Municipal?-----

O SR. PRESIDENTE DA CÂMARA: Senhora Vereadora, queria, apenas, chamar-lhe a atenção, que o fundamental do tempo que o senhor Vice-Presidente usou, foi a responder a uma questão colocada numa reunião anterior. De facto, deu, depois, também algumas informações, mas até a este momento, à parte essas informações, que até foram breves, todas as outras intervenções foram no sentido do que a senhora Vereadora disse. -----

O que eu quero é, apenas, que todos os senhores Vereadores tenham o tempo adequado para colocar as suas questões e para não estarmos, depois, no final, a apressar os que estão mais em cima da hora, não lhes dando o espaço suficiente. Quanto ao resto, vamos gerir o tempo com toda a flexibilidade, procurando cumprir o que está no Regimento, mas, também, sem ser tão rígidos, que não possamos acomodar as intervenções. -----

A VEREADORA, SR^a RITA LEÃO: Senhor Presidente, solicitava, em nome da bancada do Partido Socialista, que nos fosse dada informação, relativamente aos apoios concedidos a entidades de carácter desportivo, cultural e recreativo, por parte dos SIMAR.-----

O SR. VICE-PRESIDENTE: Senhor Vereador Nuno Dias, em relação à AGITA, não quero, nem posso limitar as questões que os senhores Vereadores colocam à Câmara. Não é competência minha, nem tenho essa veleidade, em

termos de objetivo. Os senhores Vereadores escolhem as causas que querem perfilhar e as questões que querem trazer à Câmara Municipal. Em relação a esta da AGITA, foi dada a resposta e creio que foi esclarecedora. -----

Já o Partido Socialista parece ter alguma tentação em querer controlar as minhas intervenções, nomeadamente, tentando limitar a escolha que eu faço dos temas que quero colocar à Câmara Municipal. Mas eu escolho aquilo que entendo que devo comunicar e partilhar com Câmara Municipal, em termos da atividade municipal. Sem prejuízo, obviamente, das questões que os senhores Vereadores entenderem colocar. -----

Senhor Vereador Nuno Dias, quanto à sua questão, relativamente às “*Festas do Concelho*” e à sua descentralização, permita-me que lhe diga, que tem estado um pouco desatento. É porque se estivesse estado atento à programação das festas de dois mil e dezoito, teria visto que não foi só o concerto com os “*The Gift*”, que aconteceu na zona oriental do concelho ou em São João da Talha. Aliás, todo o dia de sábado, vinte e um de julho e domingo, vinte e dois de julho, houve a participação de grupos folclóricos do concelho, de bombeiros, de várias orquestras filarmónicas do concelho, um espetáculo de teatro de rua, um concerto com uma das bandas que participou no nosso “*Festival de música moderna*” e uma iniciativa com Dj’s. Digamos que houve várias iniciativas em São João da Talha, que tiveram, exatamente, que ver com a programação descentralizada.-----

Portanto, senhor Vereador, não foi apenas o concerto dos “*The Gift*”. Foi muito mais do que isso. Apesar de as condições climatéricas, não estarem convidativas, porque, de facto, estava muito frio. No entanto, houve programação descentralizada, apesar de, em alguns casos, não haver a programação que tínhamos como expectativa que acontecesse. -----

A ideia que nós temos das festas, é que elas não se devem cingir, apenas, à sede do concelho. Devem ir, também, para a zona oriental. Aliás, temo-lo feito em vários locais. Por exemplo, o ano passado, foi em Sacavém. Este ano, foi em São João da Talha. E continuaremos a fazê-las de forma descentralizada, sempre que isso se afigure como possível, porque entendemos que, quanto maior for o envolvimento, naturalmente, maior será a participação da população com atividades próximas de si.-----

Dizer, ainda, que estas festas, pese embora todas essas debilidades que o senhor Vereador lhe apontou, estão um bocadinho melhores do que aquelas que o Partido Socialista organizava, que era, apenas, uma sessão para a entrega das Condecorações Municipais e o “*Festival do Caracol*”. -----
Sobre a questão “*Loures a cidade que queremos*”. Senhores Vereadores, eu percebo que os senhores queiram participar relativamente a esta matérias. Mas não nos podemos esquecer, que há aqui uma força política que ganhou as eleições para a Câmara Municipal, que neste momento a está a gerir e que tem uma responsabilidade que mais nenhuma outra tem, que é apresentar Propostas.-----
Devo dizer aos senhores Vereadores que, no passado, a propósito de questões bem mais importantes e bem mais estruturantes para o concelho, como foi, por exemplo, o caso do Plano Diretor Municipal, não houve, sequer, o cuidado, e a senhora Vereadora sabe bem do que é que eu estou a falar porque fazia parte de um Executivo onde eu também estava na qualidade de Vereador da oposição, de falar com as diferentes bancadas, para discutir esse documento. Esse sim, estruturante para o futuro.-----
Como o senhor Presidente já disse, estamos a apresentar um conjunto de propostas, que estão em discussão pública e que foram apresentadas em alternativa. Estamos a colher opiniões e abrimos uma discussão que será finalizada mais tarde, onde toda a gente vai ter a oportunidade de participar: os senhores Vereadores, as diferentes forças políticas e as pessoas também. E isto é bastante diferente.-----
É bom nós percebermos, quem é que está a dirigir a Câmara Municipal e quem é que ganhou as eleições. A não ser que os senhores Vereadores do Partido Socialista, tenham, agora, uma qualquer disponibilidade nova, em relação à aceitação de pelouros, que não tiveram quando foram contactados nesse sentido. É porque se não tiveram nessa altura, talvez agora seja mais difícil quererem ter um papel como se fossem Executivo Municipal, no sentido da apresentação de propostas, que parece ser um papel que, agora, decidiram reivindicar de repente.-----
Relativamente à questão colocada pelo senhor Vereador António Marcelino, a propósito da Rua da República e das obras que ali estão a ter lugar. Senhor

Vereador, eu creio que todos estamos recordados das várias discussões que tivemos, a propósito da intervenção dessa rua. -----

Mas volto a dizer, que, a obra que lançámos, inicialmente, era conjunta entre a Câmara e os SIMAR, porque é necessário fazer uma intervenção em profundidade, para instalar um coletor de esgotos, que faça uma drenagem eficiente e que faça a continuidade daquilo que já foi a primeira fase da Revitalização Urbana, do ponto de vista do reperfilamento e do desenvolvimento da rede enterrada de esgotos domésticos. -----

Inicialmente, pensámos fazer a obra de forma conjunta. Mas, depois, por vicissitudes diversas, que me vou escudar aqui de referir, para não demorar muito tempo, foi necessário voltar a separar, de novo, as intervenções. Portanto, aquilo que acontece, é que, neste momento, os SIMAR, vão fazer essa intervenção no coletor e, a seguir, a Câmara Municipal, vai dar continuidade a um projeto que já tinha anteriormente e que não faz parte da Revitalização Urbana, que é o corredor do “*Loures Acessível*” e a melhoria da entrada na cidade de Loures.-----

Portanto, a Câmara, após a intervenção em profundidade dos SIMAR, vai fazer a obra à superfície. E é isso que, neste momento, está a acontecer. Ou seja, primeira fase, SIMAR, segunda fase, a obra que a Câmara vai fazer à superfície, que, volto a frisar, não faz parte da Revitalização Urbana, faz parte do “*Loures Acessível*”.-----

Depois, dizer, ainda, em relação à Descentralização de Competências, que foi um assunto que foi aqui chamado à colação, e que é, de facto, um assunto importante, em termos de discussão política nesta Câmara Municipal. -----

A Descentralização é, repito, um assunto importantíssimo. É pena, é que a pergunta tenha vindo de onde veio. Porque a questão que se coloca aqui, é que quem dirige a Associação Nacional de Municípios Portugueses é, exatamente, o Partido Socialista, que tem uma maioria. E todos nós sabemos como é que este processo foi tratado, do ponto de vista da negociação com o Governo. -----

Aliás, todos nós ouvimos queixas de autarcas, a começar pelo Presidente da Câmara Municipal do Porto, mas extensíveis a outros Presidentes de Câmara, inclusivamente, alguns do Partido Socialista, sobre a forma como a Associação

Nacional de Municípios conduziu este processo com o Governo, sem cuidar de auscultar e ter a opinião dos Municípios, e assinando compromissos para o futuro, que comprometem toda a gente, em nome dos Municípios, sem terem promovido uma discussão com os mesmos Municípios, sobre aquilo que devia de ser aceite. E isso é que é lamentável. -----

Ainda bem que o senhor Presidente já esclareceu, que nós fizemos aqui um conjunto de tomadas de posição, à medida que fomos conhecendo o articulado da Lei. Mas o que veio para nossa consulta, nunca foi a Lei. Foi em relação a uma competência específica. E depois em relação a outra competência. E depois ainda a outra. Ou seja, “*coisas*” tão extraordinárias como, por exemplo, as praias, que é uma coisa que em nada diz respeito ao Município de Loures.-- Portanto, é bom pensarmos um bocadinho, em relação a como as “*coisas*” correm no nosso país e como é que a Associação Nacional de Municípios, julga ser representante dos Municípios, sem os ter consultado previamente. ----

O SR. PRESIDENTE DA CÂMARA: Senhores Vereadores, prestando alguns esclarecimentos relativamente às questões que foram colocadas, nomeadamente, à do senhor Vereador Nuno Dias, em relação aos terrenos municipais, e sem prejuízo das considerações que proferiu, dizer que, em relação ao Protocolo de Delegação de Competências, a Câmara aumentou, em cinco vezes, a verba disponível para a limpeza de terrenos. Isto é, a verba incluída nas transferências para as freguesias, é cinco vezes maior do que aquela que foi usada pela Câmara, na limpeza dessa área de terrenos que o senhor Vereador referiu. -----

Mais. Os cálculos das transferências para as juntas de Freguesia, foram calculados num valor por metro quadrado, que é mais do dobro do que era o valor que foi pago pela Câmara, na prestação de serviços que contratou, para fazer algumas destas limpezas. Portanto, de facto, nós não conseguimos limpar todos os terrenos e, por isso, é que se optou por uma solução de descentralização, com um aumento substancial das verbas disponíveis, fazendo fé que, com esse aumento substancial das verbas e com uma margem maior para contratação externa do que a própria tinha tido no passado,

possamos chegar mais longe, do que a Câmara sozinha chegou. Se não, não valia a pena fazer a descentralização. -----
É, precisamente, pela convicção de que a Câmara sozinha, não conseguiria fazer este trabalho, que se avança para a descentralização, em condições financeiras, na minha opinião, bastante vantajosas. -----
Quanto à questão do Bairro do Alto da Casa Branca, continuamos à procura de uma solução. O problema, é que não se pode desafetar aquele terreno do domínio público, da forma como a Associação, inicialmente, propôs, porque ele tem uma utilização predominantemente comercial e não de equipamento, como é suposto acontecer nestas situações. -----
Mas, de facto, tem que se encontrar uma solução, e estamos à procura dela.---
Quanto ao segundo troço da Rua da República, o senhor Vice-Presidente já respondeu.-----
Quanto à transferência para as escolas, senhor Vereador António Marcelino, dizer-lhe que estamos a trabalhar para a transferência dos vinte mil euros, a breve prazo, e que o motivo pelo qual este processo se atrasou, foi o facto de, no decurso das negociações com as freguesias, numa Proposta inicial, nós termos avançado com a ideia de que pudessem ser as freguesias a assumir, também, nas escolas dois/três, esta responsabilidade de manutenção e, depois, no decurso do processo negocial, uma maioria de freguesias, acabar por dizer que não tinha disponibilidade para assumir essa responsabilidade. ----
E só depois de se chegar a essa conclusão, é que se iniciou, então, o processo, para que a verba fosse transferida para os Agrupamentos, por inteiro, tal qual vem do Ministério da Educação. É essa a decisão que tomámos, embora ainda não esteja, efetivamente, concretizada.-----
Portanto, a razão é esta: é que, até abril, estávamos a trabalhar noutro sentido, que nos parecia vantajoso. Mas como não houve consenso sobre isso, então, a nossa opção, foi transferir a totalidade da verba para os Agrupamentos. E isso acontecerá no mais curto espaço de tempo possível. -----
Quanto à questão do Bairro da Torre, senhor Vereador Nuno Botelho, ainda bem que colocou essa questão, porque, de facto, aquela situação que ali ocorreu, foi dramática. -----

Nós recenciámos um conjunto de catorze agregados familiares e trinta e sete pessoas, que estão a ser apoiadas por alguns programas da Segurança Social e, também, pelo Município, no que diz respeito à sua subsistência, uma vez que, para além das barracas onde viviam, perderam quase todo o conteúdo do que lá tinham, algumas dessas pessoas, inclusive, perderam, até, a sua documentação. -----

Portanto, a Câmara está a apoiar, através do Departamento de Coesão Social e Habitação, bem como a Segurança Social, que também está a prestar apoio. Quanto à questão que surgiu através de uma notícia de jornal, tem, também, o envolvimento da Paróquia, para a qual estão a ser canalizados, também, alguns apoios, ao abrigo da Lei do Mecenato, de empresas do concelho, que quiseram dar um contributo. -----

Portanto, penso que essa operação se inclui nesta dinâmica, a partir da Paróquia, com o trabalho em conjunto com a Paróquia de Camarate.-----

Quanto a soluções, tivemos a disponibilização de quatro casas do IHRU - Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana, para o alojamento de pessoas, embora sejam todas fora do concelho. A mais próxima é na Amadora. Penso que já conseguimos encontrar disponibilidade de quatro agregados familiares para ficarem nessas casas. Em relação a outros, há situações diversas, alguns vão ser alojados em casas da Câmara, que vão estar disponíveis nos próximos dias. Outros têm outras soluções atípicas, que agora não vale a pena aqui descrever. Há, ainda, um conjunto de casos para os quais ainda não temos solução. Mas, em conjunto com o IHRU e com a Segurança Social, estamos a procurar encontrá-la. -----

Senhores Vereadores, quanto às questões da Descentralização, de facto, fiquei de enviar mais informação quando a tivesse. No entanto, tenho, apenas, o texto aprovado em votação final na Assembleia da República. Não tenho mais nenhuma informação sobre isso. Nem por via partidária, nem por via oficial. Portanto, aguardo mais desenvolvimentos e, naturalmente, tratarei de partilhar convosco essa informação quando a tiver. -----

Quanto à questão do Sanatório do Grandela, senhora Vereadora Sónia Paixão, antes de ver a notícia, eu também já tinha visto uma placa no local. Aliás, vê-se da estrada. No entanto, esse Sanatório, não é nenhum monumento

classificado. Nem é uma ruína. É um edifício que nunca chegou a ser acabado. Era para ser um sanatório, no início do século vinte, tem um ar muito poético, é um facto, mas não tem nenhum valor patrimonial relevante, nem classificado nesse sentido. -----

De facto, tem uma envolvência poética muito visível, se é que posso chamar assim. Tem aquele ar de ruína misteriosa, mas nem é uma ruína, uma vez que o edifício nem sequer chegou a ser concluído, porque houve várias circunstâncias que levaram os beneméritos que tiveram essa ideia, a não concretizá-la. -----

Portanto, não vejo que a Câmara deva ter ali uma prioridade, em matéria de património cultural. -----

Quanto à questão do "*Loures a Cidade que queremos*", de facto, o convite pode ter sido mal formulado. Admito isso. Agora, a nossa intenção genuína, foi não fazer uma sessão pública, antes de apresentar aos eleitos, e resolvemos, talvez mal, mas penso que não era o problema fundamental, agregar nessa primeira apresentação, algumas entidades mais relevantes da Freguesia de Loures. -----

Devo salientar e sublinhar, mais uma vez, de que estamos a falar de um primeiro trabalho de base, que agora tem que ser esmiuçado, refletido, e que está totalmente em aberto, em todos os seus aspetos, nomeadamente, em relação a vias e em relação ao quarteirão dos bombeiros, que também está completamente em aberto. Aliás, a própria apresentação refletia isso. -----

Dizer, também, que não se prometeu nenhum estádio municipal. O que se disse, é que havia a possibilidade de transferir o estádio do Grupo Sportivo de Loures, do local onde está, para outro, para permitir ordenar aquela situação. Mas tudo isto são propostas de trabalho. Portanto, o que eu quero pedir aos senhores Vereadores, é que não partamos do princípio, que nós estamos perante soluções, que de nenhuma maneira poderiam ser, e que não foram apresentadas com essa perspetiva. -----

Portanto, gostaria que todos estivéssemos disponíveis, para que, antes de qualquer outra sessão pública mais tematizada - porque a ideia, agora, era fazer, no último trimestre do ano, sessões sobre a questão do Centro Cultural, do quarteirão dos bombeiros, sobre a área do Loures Nascente -, fazemos

sessões mais específicas, para permitir uma discussão mais de pormenor. Ou seja, que façamos reuniões de trabalho entre nós, com os técnicos do Urbanismo, a apoiar, eventualmente, essas reuniões, se assim entenderem, para começarmos a trabalhar nesta matéria e começarmos a tentar chegar a consensos e alterar o que houver para alterar, com toda a abertura e disponibilidade. -----

Dizer, também, que nenhuma das questões que foram apresentadas naquela sessão, tem, para nós, um carácter fechado. São ideias em que os serviços foram trabalhando, que, naturalmente, para efeitos da sua apresentação, foram validadas por nós, isso não há dúvida, mas são soluções totalmente em aberto, e é com toda a sinceridade que vos digo isto. -----

Depois, penso que, naturalmente, temos que partir da visão para a cidade e depois partirmos para as peças. Mas, ali, havia uma visão para a cidade, senhor Vereador António Marcelino. Podemos discuti-la, podemos aprofundá-la, podemos alterá-la, mas penso que não cometemos esse erro, de pensar primeiro nas peças e depois na visão. No entanto, é matéria que teremos oportunidade de debater. -----

Portanto, o que eu propunha, era que, em setembro, fizéssemos reuniões de trabalho, comigo, com outros Vereadores da Coligação Democrática Unitária e com quem cada bancada entender adequado. Com todos, com alguns, ou como queiram, e com os técnicos, que estão na base de todo este trabalho, para podermos, de forma aberta e sem nenhuma limitação, "*partir pedra*", como se costuma dizer sobre estes assuntos, e procurar ir avançando em cada um deles e na sua globalidade, como penso que é, genuinamente, necessário, para a cidade de Loures. -----

O VEREADOR, SR. NUNO DIAS: Relativamente ao que o senhor Vice-Presidente disse, nomeadamente, do quadro político existente. Senhor Vice-Presidente, eu acho que a bancada da Coligação Democrática Unitária, é que não tem consciência do quadro político que tem. E a negociação que faz com os partidos que estão na oposição, mas que estão em maioria nesta casa, é feita assim: aos repelões. Mas senhor Vice-Presidente, cá estaremos, também,

para assumir as responsabilidades, da forma como vamos lidando com este tipo de situações. -----

É que o discurso do senhor Presidente, foi muito mais moderado nessa matéria, do que o do senhor Vice-Presidente. Mas é uma forma de estilo.-----

Senhor Presidente, daquilo que o senhor disse, agradeço a resposta, nomeadamente, quanto à questão dos terrenos municipais. Eu compreendo aquilo que o senhor Presidente me disse. Mas senhor Presidente, nós não podemos dizer “*coisas*” diferentes, consoante o âmbito que queremos falar. O senhor Presidente diz que dá cinco vezes mais, o valor por metro quadrado. Estamos a falar de vinte cêntimos ...-----

O SR. PRESIDENTE DA CÂMARA: A verba global é cinco vezes mais. O valor por metro quadrado é um pouco mais do dobro. São coisas diferentes. -----

O VEREADOR, SR. NUNO DIAS: Agradeço o esclarecimento. Mas não podemos dizer uma “*coisa*” diferente, do que aquilo que já discutimos aqui inúmeras vezes. Que é a especulação de quem agora está para limpar os terrenos municipais. Também aumentou muito mais do dobro, e o senhor Presidente sabe bem disso, porque, certamente, também teve que fazer consultas ao mercado, relativamente à limpeza de terrenos municipais, e também aumentou para mais do dobro.-----

Senhor Presidente, eu não ponho nem uma coisa em causa, nem outra. Aquilo que eu digo, é que, se as Juntas de Freguesia assumiram a responsabilidade, têm que a cumprir.-----

O que eu solicitei, foi, exatamente, uma listagem cadastrada, por freguesia. É simples, senhor Presidente.-----

Sinceramente, ao consultar o mapa síntese da área intervencionada, o que constatei, é que a área é tão curta e que não se consegue perceber, em local nenhum, quais são as áreas. -----

Senhor Presidente, relativamente à Associação de Moradores do Bairro Alto da Casa Branca, eu posso tentar dar-lhe umas ideias de como isso poderia ser resolvido. E a forma como isso pode ser resolvido, pode ser da mesma forma

como foi resolvida a Proposta duzentos e quarenta e seis, de dois mil e dezassete. Exatamente o mesmo âmbito. -----

O SR. PRESIDENTE DA CÂMARA: Senhor Vereador, iremos analisar essa questão. -----

O VEREADOR, SR. ANTÓNIO MARCELINO: Senhor Presidente, não queria deixar de dizer ao senhor Vice-Presidente, que, efetivamente, nós somos Vereadores na oposição. Não somos da oposição. E estando nós na oposição, daremos todos os nossos contributos. E a nossa agenda também somos nós que a escolhemos, não está a ser condicionada por nada. -----

Também queria agradecer as palavras do senhor Presidente, mas penso que não compreendeu a minha mensagem. Isto é, eu acho que é importante em termos de metodologia, começar por discutir a visão e esta seria a dimensão política e não a dimensão técnica. -----

Não queria deixar, também, de sublinhar a questão, de que discutir “*A cidade que queremos*”, não a cidade que vamos fazer. Que é uma coisa ligeiramente diferente. Eu julgo que a sua intervenção vai ao encontro daquilo que tem sido aqui o nosso apanágio e temos defendido em alguns momentos. -----

Três questões que me parecem importantes e no futuro iremos, certamente, falar sobre elas. Vimos muito tudo aquilo que foi a visão do crescimento, aquilo que foi a visão economicista do desenvolvimento do concelho de Loures. Vimos pouco da dimensão social e vimos muito menos da dimensão ecológica, que são dois pilares que devem estar a suportar qualquer cidade do século vinte e um, nomeadamente, uma cidade que tem estas características. -----

Mas há outras dimensões. Vislumbramos algumas situações em que a cidade por si, já se interligava com os territórios vizinhos. Mas penso que aí há muito caminho para dar, e esta dimensão, que eu julgo que o senhor Presidente devia ter dado, era começar por discutir a visão para a cidade e, agora sim, vamos ver que cidade é que queremos contruir para esta visão. -----

A VEREADORA, SR^a SÓNIA PAIXÃO: Senhor Presidente, muito já foi dito a este propósito. Mas, com o respeito e consideração que tenho pelos senhores,

permitam-me que lhes diga, que se organizem. É porque nós não podemos ter, aqui, o senhor Presidente a demonstrar disponibilidade e abertura, tal como outro colega meu de bancada já disse, depois de reconhecer que não se começou bem neste processo e, depois, ter o senhor Vice-Presidente, que bem sei que gosta muito de fazer história, eu também gosto de ir ao “*Canal História*”, mas se permanecesse nesse canal, tinha que lembrar o senhor Vice-Presidente que: primeiro, o contexto político na altura, era completamente diferente e que, por outro lado, o exemplo que deu, relativamente ao Plano Diretor Municipal, não foi o melhor. -----
Dizer ao senhor Vice-Presidente, também, e digo-o olhos nos olhos, que o Partido Socialista não tem pelouros por não querer. Por opção. Mas isso não significa, que não tenhamos compromisso da nossa parte, que é uma coisa completamente diferente, independentemente de termos responsabilidades na Administração Municipal. -----
E é isso que, e na atual conjuntura política, que neste mandato autárquico temos, sem ímpar, nas últimas décadas, no nosso concelho, dizemos aos senhores, que falem antecipadamente, com as outras forças políticas, tanto mais, quando já se verificou, que houve dois momentos exatamente iguais. Portanto, reconheçamos que tal aconteceu. Reconheçamos que tem que ser um envolvimento generalizado. -----
Senhor Presidente, dizer, ainda, que não se diga que não se prometeu um estádio municipal. Porque, ao contrário do meu colega que não esteve presente na sessão, eu estive. E a sessão, teve uma afirmação do senhor Vereador António Pombinho, aliás, ela está gravada, inclusive, onde o senhor Vereador diz que, por vontade deste Executivo Municipal, o Grupo Sportivo de Loures, vai iniciar a época dois mil e dezanove/dois mil e vinte, no novo estádio municipal. Isto foi transmitido. Portanto, já é uma realidade. -----
Senhor Presidente, não vamos escamotear a realidade. Conversações no café, que já estavam sobre a mesa, e as alterações ao atual estádio do Grupo Sportivo de Loures, há meses, para não dizer há um ano, que eu as oiço. Portanto, foram agora partilhadas com o Executivo Municipal, ao mesmo tempo que foram com a população. Foi uma opção. -----

Nós não vivemos do passado e não queremos continuar a “*bater na mesma tecla*”. Já deixámos o nosso registo. Já demonstrámos, e permita-me a expressão, a nossa irreverência, sobre esta postura que foi tomada. E espero que o senhor Presidente, que é quem dirige os serviços e o Executivo Municipal, remedei esta situação. -----

Senhor Presidente, vou terminar, da mesma forma que o fiz na minha primeira intervenção: ou seja, podem contar com a disponibilidade do Partido Socialista, para construir uma cidade e um concelho melhor, para a promoção da qualidade de vida das nossas populações, que é para isso que todos os onze fomos eleitos. -----

O SR. PRESIDENTE DA CÂMARA: Senhora Vereadora, sobre esse exemplo em concreto do estádio municipal, o que se trata, e foi isso que o senhor Vereador António Pombinho quis dizer, é que, no que depender da Câmara Municipal, tudo faremos para que isso seja possível. Porque são conhecidas, conversações entre o Grupo Sportivo de Loures e vários proprietários e promotores privados naquela zona, que a Câmara tem acompanhado, para concretizar alguma coisa nesse sentido. E nós não limitamos a capacidade de conversação dos outros intervenientes nestes processos. De maneira nenhuma.-----

O VEREADOR, SR. ANTÓNIO POMBINHO: Senhora Vereadora, quanto à questão do Grupo Sportivo de Loures, gostaria de clarificar o seguinte: as minhas afirmações, na sequência da intervenção do senhor José Luis, que estava no público, que questionou quando é que o Grupo Sportivo de Loures ia para o novo equipamento desportivo, daqui a quantos anos, é que eu disse que, daquilo que depender da Câmara Municipal, é na época dois mil e dezanove/dois mil e vinte. -----

O VEREADOR, SR. NUNO BOTELHO: Senhor Presidente, por muitas voltas que o senhor tente dar à conversa. Factos, são factos. O senhor Presidente não quis auscultar nem as populações, nem as entidades. O senhor Presidente quis apresentar uma visão da cidade, usando a sua expressão. Mais, o senhor

Vice-Presidente quis apresentar Propostas. Portanto, não vale a pena estarmos a dar muitas voltas a isto.-----

O senhor Presidente já fez “*meia culpa*”, que, se calhar, não foi a melhor forma de apresentar estas Propostas. Mas o que é certo, é que o senhor Presidente criou uma enorme expectativa, nas populações da Freguesia e do Concelho de Loures.-----

E agora vamos ver como é que o senhor Presidente “*se desenrasca*”, desculpe-me a expressão, com esta expectativa criada.-----

O SR. PRESIDENTE DA CÂMARA: Senhor Vereador, com todo o respeito pelo que disse e pelo que aqui foi dito, há uma coisa que também tem que ficar clara. É que nós sabemos, perfeitamente, e queremos, que haja um profundo debate com todos os senhores Vereadores e com todas as forças políticas. Agora, para nós, também é essencial ouvir as populações lá fora. Portanto, não desvalorizemos esse ponto. -----

Tenho a certeza, e penso que todos terão, que muitos contributos que vêm desses debates públicos, nos alertam para questões que, porventura, nenhum de nós, estaria a ver com toda a clareza nestes processos.-----

B. PERÍODO DA ORDEM DO DIA: -----

PONTO UM – ATA DA 15ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE LOURES, REALIZADA EM 2018.05.23-----

--- POR VOTAÇÃO NOMINAL, A REFERIDA ATA FOI APROVADA POR UNANIMIDADE-----

OS VEREADORES, SENHORES TIAGO FARINHA MATIAS E JOÃO MANUEL FERREIRA CALADO, NÃO PARTICIPARAM NA VOTAÇÃO, POR NÃO TEREM ESTADO PRESENTES NA REUNIÃO A QUE RESPEITA A ATA-----

--- Em reunião à porta fechada, sem a presença de público ou técnicos a assistir, a Câmara procedeu à apreciação e aprovação da proposta seguinte: --

PONTO DOIS - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 331/2018 - SUBSCRITA PELO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA, PARA APROVAR APLICAR A SANÇÃO DISCIPLINAR - PROCESSO DISCIPLINAR Nº 11/PDI/2017-----

--- POR VOTAÇÃO SECRETA, A REFERIDA PROPOSTA FOI APROVADA COM QUATRO VOTOS A FAVOR E SETE VOTOS EM BRANCO -----

--- Eram dezasseis horas e dez minutos quando a reunião foi interrompida, tendo recomeçado às dezasseis horas e vinte e cinco minutos.-----

PONTO TRÊS - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 332/2018 - SUBSCRITA PELO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA, PARA APROVAR A DESIGNAÇÃO DO REPRESENTANTE DO MUNICÍPIO PARA INTEGRAR O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO E A COMISSÃO EXECUTIVA DA SOCIEDADE VALORSUL - VALORIZAÇÃO E TRATAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DAS REGIÕES DE LISBOA E DO OESTE, S.A. -----

“Considerando que: -----

- A. Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 391.º do Código das Sociedades Comerciais (CSC), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 262/86, de 2 de setembro, na sua redação atual, do artigo 11.º dos Estatutos da Valorsul - Valorização e Tratamento de Resíduos Sólidos das Regiões de Lisboa e do Oeste, S. A. (Valorsul, S.A.) e respetivo Acordo Parassocial aprovado, cabe ao Município de Loures designar 3 (três) membros para integrar respetivamente o Conselho de Administração, a Comissão Executiva e o Conselho Fiscal (por rotatividade) da mencionada sociedade;-----*
- B. De acordo com o previsto no artigo 390.º, n.º 3, a contrario e n.º 4 do CSC, o Município de Loures, na qualidade de acionista da Valorsul, S.A., deve*

nomear em sua representação uma pessoa singular para exercer o cargo de administrador no Conselho de Administração;-----

C. Conforme prevê o artigo 11.º, n.º 2 dos Estatutos da Valorsul, S.A., “Os membros da mesa da assembleia geral e dos demais órgãos sociais são eleitos em assembleia geral por períodos de três anos, (...)”;-----

D. Compete à Câmara Municipal, de acordo com o previsto na Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a designação dos seus representantes na assembleia geral das empresas locais, assim como os seus representantes em quaisquer outras entidades nas quais o município participe.-----

Tenho a honra de propor:-----

*Que a Câmara Municipal, nos termos do disposto no artigo 33.º, n.º 1, alínea oo) da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, nos artigos 390.º, n.ºs 3 e 4 e 391.º do CSC e no artigo 11.º dos Estatutos da Valorsul - Valorização e Tratamento de Resíduos Sólidos das Regiões de Lisboa e do Oeste, S.A., bem como do respetivo Acordo Parassocial, delibere designar Sérgio Manuel Pratas, para integrar o Conselho de Administração e a Comissão Executiva da sociedade Valorsul – Valorização e Tratamento de Resíduos Sólidos das Regiões de Lisboa e do Oeste, S. A., cuja idoneidade, capacidade, experiência de gestão e sentido de interesse público se afiguram adequados ao desempenho das inerentes funções. -----
(...)”-----

-----*

--- Sobre a Proposta de Deliberação foi proferida a seguinte intervenção: -----

O SR. PRESIDENTE DA CÂMARA: Senhores Vereadores, na Proposta que foi apresentada e das conversas com outras forças políticas, procurou-se corresponder a um perfil, no sentido do que tinha sido aqui expresso nas intervenções feitas em votação anterior. -----

Portanto, a Proposta que apresentamos, é que seja o doutor Sérgio Pratas, com um curriculum que é conhecido, com a inserção na vida do Município, que também penso que todos conhecem e que fala por si mesmo. -----

--- POR VOTAÇÃO SECRETA, A REFERIDA PROPOSTA FOI APROVADA
COM QUATRO VOTOS A FAVOR E SETE VOTOS EM BRANCO -----

--- Pelo senhor Presidente da Câmara, foi, ainda, proferida a seguinte
intervenção:-----

Agradeço à Câmara a confiança depositada na Proposta que aqui foi
apresentada. Dizer, que desejo as maiores felicidades ao doutor Sérgio Pratas,
nestas suas novas funções, que são muito importantes para o Município, para
o seu funcionamento e para o seu trabalho, e tenho a certeza de que o doutor
Sérgio Pratas, dará um fortíssimo contributo, não só na melhoria do
funcionamento da Valorsul, mas, também, a sua ligação com este Município, e
com os restantes Municípios, que, de resto, também são, em parte,
representados pelos dois Administradores Executivos, que ali são indicados
pelos Municípios.-----

PONTO QUATRO - PROPOSTA Nº 315/2018- SUBSCRITA PELO SR.
PRESIDENTE DA CÂMARA, PARA APROVAR A ATRIBUIÇÃO DE APOIOS
TÉCNICO ADMINISTRATIVOS AOS GRUPOS POLÍTICOS COM
REPRESENTAÇÃO NA ASSEMBLEIA MUNICIPAL COM 1 A 4 ELEITOS -----

“Considerando que: -----

*A. Na 3ª sessão extraordinária da Assembleia Municipal de Loures, realizada a
30 de novembro de 2017, foi aprovada a moção apresentada pelo Partido
Social Democrata (PPD/PSD) – Reforço do suporte técnico-administrativo da
Assembleia Municipal - com os votos contra da Coligação Democrática
Unitária (CDU), a abstenção do Bloco de Esquerda (BE) e os votos
favoráveis do Partido Socialista (PS), Partido Social Democrata (PPD/PSD);
CDS-PP - Partido Popular (CDS-PP), Partido Popular Monárquico (PPM) e
Pessoas-Animais-Natureza (PAN);-----*

*B. A parte deliberativa da Moção apresenta quanto ao suporte técnico-
administrativo (ponto 2) os seguintes apoios: -----*

- “Para os grupos de representantes com 1 a 4 eleitos municipais a possibilidade de uma assessoria, podendo escolher entre a modalidade de regime de avença (não superior a um valor mensal de 950 euros) ou a de modalidade de regime de mobilidade de funcionário municipal.”-----
- “Para os grupos de representantes com 5 a 9 eleitos municipais a possibilidade de um máximo de três assessorias no total, sendo que apenas uma assessoria pode ser na modalidade de regime de avença (não superior a um valor mensal de 950 euros) e as restantes ou a totalidade (no caso de não utilização da modalidade de avença) na modalidade de regime de mobilidade de funcionários municipais.”-----
- “Para os grupos de representantes com 10 ou mais eleitos municipais a possibilidade de um máximo de 5 assessorias no total, sendo que apenas uma assessoria pode ser na modalidade de regime de avença (não superior a um valor mensal de 950 euros) e as restantes ou a totalidade (no caso de não utilização da modalidade de avença) na modalidade de regime de mobilidade de funcionários municipais.” -----

C. Os grupos político/partidários com 1 a 4 de eleitos municipais não estão abrangidos pelo apoio técnico-administrativo, referidos na proposta n.º 534/2017, aprovada na 3ª reunião ordinária de Câmara de 22/11/2017; -----

D. Mesmo tendo em conta que os apoios propostos não se inserem especificamente na previsão do artigo 31.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, uma vez que se trata de apoios aos grupos partidários e não à Assembleia Municipal enquanto órgão, considera-se que, à semelhança do que já aconteceu com os gabinetes de apoio à vereação, deve ser a Câmara Municipal a deliberar sobre esta proposta. -----

Tenho a honra de propor:-----

Que a Câmara Municipal, ao abrigo da alínea a) do n.º 2 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, delibere aprovar os seguintes apoios técnico-administrativos aos grupos políticos com representação na Assembleia Municipal: -----

- Para os grupos de representantes com 1 (um) a 4 (quatro) eleitos municipais a possibilidade de 1 (uma) assessoria, podendo escolher entre a modalidade

de regime de avença, não superior a um valor mensal de 950€ (novecentos e cinquenta euros), ou a afetação por mobilidade de funcionário municipal.” -

--- Sobre a Proposta de Deliberação foram proferidas as seguintes intervenções: -----

O VEREADOR, SR. NUNO BOTELHO: Senhor Presidente, na última reunião de Câmara, tínhamos solicitado o adiamento deste ponto e do próximo, para melhor análise. -----

Fizemos uma análise técnica e jurídica ao mesmo. No entanto, atendendo à época em que nos encontramos - o verão, não conseguimos completar essa mesma análise, essencialmente, a jurídica, pelo que solicitávamos, novamente, o seu adiamento para a próxima reunião ordinária. -----

O SR. PRESIDENTE DA CÂMARA: Senhor Vereador, vou aceitar essa proposta, tendo em conta que não está cá o senhor Vereador André Ventura, sem desfazer, obviamente, do senhor Vereador João Calado, que teve intervenção nesta matéria, mas penso que em próxima reunião, temos que tomar uma deliberação sobre esta matéria, a tempo de poder ter efeito para os trabalhos da Assembleia Municipal. Portanto, queria deixar, aqui, esse registo. Senhores Vereadores, vamos mantê-lo, então, para a próxima reunião ordinária, que abrangerá, também, o ponto seis. -----

--- A PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO MANTÉM-SE AGENDADA, A FIM DE SER ANALISADA EM PRÓXIMA REUNIÃO DE CÂMARA. -----

PONTO CINCO - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 316/2018- SUBSCRITA PELO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA, PARA APROVAR A ATRIBUIÇÃO DE APOIOS TÉCNICO ADMINISTRATIVOS AOS GRUPOS POLÍTICOS COM REPRESENTAÇÃO NA ASSEMBLEIA MUNICIPAL COM 5 OU MAIS ELEITOS

“Considerando que:-----

- A. Na 3ª sessão extraordinária da Assembleia Municipal de Loures, realizada a 30 de novembro de 2017, foi aprovada a moção apresentada pelo Partido Social Democrata (PPD/PSD) – Reforço do suporte técnico-administrativo da Assembleia Municipal - com os votos contra da Coligação Democrática Unitária (CDU), a abstenção do Bloco de Esquerda (BE) e os votos favoráveis do Partido Socialista (PS), Partido Social Democrata (PPD/PSD); CDS-PP - Partido Popular (CDS-PP), Partido Popular Monárquico (PPM) e Pessoas-Animais-Natureza (PAN);-----*
- B. A parte deliberativa da Moção apresenta quanto ao suporte técnico-administrativo (ponto 2) os seguintes apoios: -----*
- “Para os grupos de representantes com 1 a 4 eleitos municipais a possibilidade de uma assessoria, podendo escolher entre a modalidade de regime de avença (não superior a um valor mensal de 950 euros) ou a de modalidade de regime de mobilidade de funcionário municipal.”-----*
 - “Para os grupos de representantes com 5 a 9 eleitos municipais a possibilidade de um máximo de três assessorias no total, sendo que apenas uma assessoria pode ser na modalidade de regime de avença (não superior a um valor mensal de 950 euros) e as restantes ou a totalidade (no caso de não utilização da modalidade de avença) na modalidade de regime de mobilidade de funcionários municipais.”-----*
 - “Para os grupos de representantes com 10 ou mais eleitos municipais a possibilidade de um máximo de 5 assessorias no total, sendo que apenas uma assessoria pode ser na modalidade de regime de avença (não superior a um valor mensal de 950 euros) e as restantes ou a totalidade (no caso de não utilização da modalidade de avença) na modalidade de regime de mobilidade de funcionários municipais.” -----*
- C. Embora os grupos político/partidários com mais de 5 eleitos municipais já tenham apoio técnico administrativo assegurado pela proposta n.º 534/2017, aprovada na 3ª reunião ordinária de Câmara de 22/11/2017; -----*
- D. Mesmo tendo em conta que os apoios propostos não se inserem especificamente na previsão do artigo 31.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, uma vez que se trata de apoios aos grupos partidários e não à*

Assembleia Municipal enquanto órgão, considera-se que, à semelhança do que já aconteceu com os gabinetes de apoio à vereação, deve ser a Câmara Municipal a deliberar sobre esta proposta. -----

Tenho a honra de propor:-----

Que a Câmara Municipal, ao abrigo da alínea a) do n.º 2 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, delibere aprovar os seguintes apoios técnico-administrativos aos grupos políticos com representação na Assembleia Municipal: -----

- Para os grupos de representantes com 5 (cinco) a 9 (nove) eleitos municipais a possibilidade de um máximo de 3 (três) assessorias no total, sendo que apenas uma assessoria pode ser na modalidade de regime de avença, não superior a um valor mensal de 950€ (novecentos e cinquenta euros), e as restantes ou a totalidade, no caso da não utilização da modalidade de avença, através da afetação por mobilidade de funcionários municipais; -----*
- Para os grupos de representantes com 10 (dez) ou mais eleitos municipais a possibilidade de um máximo de 5 (cinco) assessorias no total, sendo que apenas uma assessoria pode ser na modalidade de regime de avença, não superior a um valor mensal de 950€ (novecentos e cinquenta euros), e as restantes ou a totalidade, no caso da não utilização da modalidade de avença, através da afetação por mobilidade de funcionários municipais.” -----*

--- A PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO MANTÉM-SE AGENDADA, A FIM DE SER ANALISADA EM PRÓXIMA REUNIÃO DE CÂMARA. -----

PONTO SEIS - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 319/2018- SUBSCRITA PELO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA, PARA APROVAR A RESTRIÇÃO DO HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTO COMERCIAL SITO NO BAIRRO DO ESTACAL NOVO, NA UNIÃO DAS FREGUESIAS DE SANTA IRIA DE AZÓIA, SÃO JOÃO DA TALHA E BOBADELA -----
(PROCº Nº 65.100/D/OR/2018)-----

“Considerando que: -----

- E. Existem reclamações recorrentes dos moradores relativas ao incómodo provocado pelo funcionamento do estabelecimento de restauração e de bebidas denominado “A Bica”, sito na Praceta do Parque, n.º 5 – Loja A e B – Bairro Estacal Novo – Courela da Bica, em Santa Iria de Azóia, União das freguesias de Santa Iria da Azóia, São João da Talha e Bobadela;-----
- F. Face a estas reclamações, a Câmara Municipal, no âmbito das suas competências de fiscalização do cumprimento das normas previstas no Regulamento Geral do Ruído (RGR), procedeu a avaliações acústicas ao funcionamento do referido estabelecimento; -----
- G. A avaliação acústica revelou que o funcionamento do estabelecimento não cumpre os valores limite aplicáveis, tendo sido detetado um valor de 7dB(A) acima do valor limite estabelecido no RGR para o período do entardecer (vide Relatório Acústico em anexo);-----
- H. O estabelecimento está localizado em área predominantemente residencial, sendo reconhecido pelas instâncias judiciais que a exposição continuada ao ruído diminui o sono, prejudica gravemente a saúde e compromete o rendimento profissional e escolar, podendo mesmo constituir fator de patologias psicológicas graves;-----
- I. A restrição de horário de funcionamento do estabelecimento constitui uma medida idónea a aplicar e que irá permitir a conciliação entre a qualidade de vida dos cidadãos e a livre iniciativa do agente económico;-----
- J. A medida proposta tem como desígnio a defesa do interesse público e da proporcionalidade, conferindo a harmonia social e a proteção da qualidade de vida dos cidadãos – atendendo aos motivos determinantes da restrição de horário de funcionamento do estabelecimento em causa – visando os interesses, quer dos consumidores, quer do sossego e tranquilidade dos moradores da área envolvente, evitando a continuidade da incomodidade. ---
- Tenho a honra de propor:-----
- Que a Câmara Municipal delibere, ao abrigo do disposto no artigo 3.º, alínea a) do Decreto-Lei n.º 48/96, de 15 de maio, na sua atual redação, aprovar:-----
- A restrição do horário de funcionamento ao estabelecimento denominado “A Bica”, sito na Praceta do Parque n.º 5, lojas A e B, Bairro do Estacal Novo, Courela da Bica em Santa Iria de Azóia, União das freguesias de Santa Iria

da Azóia, São João da Talha e Bobadela, com encerramento às 22:00 horas, todos os dias da semana. (...)-----

--- Sobre a Proposta de Deliberação foram proferidas as seguintes intervenções: -----

O VEREADOR, SR. NUNO BOTELHO: Senhor Presidente, em relação a este assunto, recebemos, hoje de manhã, uma missiva e um abaixo assinado. Já tínhamos a nossa opinião sobre o mesmo, mas, perante estes documentos, não nos é possível tomar uma decisão em relação a esta matéria, enquanto não for feito, se é que não foi, confiando no que está aqui escrito, as devidas medições acústicas, tanto no espaço comercial, como no espaço habitacional do queixoso.-----

Portanto, solicitávamos o adiamento deste ponto, até termos os resultados da medição acústica.-----

O SR. PRESIDENTE DA CÂMARA: Senhor Vereador, já na reunião anterior, exprimi aqui uma consideração, que é a seguinte: a medição acústica, diz respeito ao cumprimento da Lei do ruído. Condição para o funcionamento de “*per se*” do estabelecimento. Nada tem a ver com o horário. Isto é, se os níveis do ruído não forem cumpridos, em termos de horário, nem às duas da tarde nem às duas da manhã.-----

Outro problema, e é isso que está em deliberação aqui na reunião, é a diminuição do horário, que, naturalmente, não está completamente desligada da questão do ruído. Mas, no fundamental, o que há a avaliar, e o parecer do serviço vai nesse sentido, é a compatibilidade de um funcionamento num horário muito alargado, com uma zona eminentemente residencial. E esta compatibilidade tem que ser avaliada, mesmo que se cumpra a Lei do ruído, em termos de isolamento acústico do estabelecimento. Portanto, são duas coisas diferentes. -----

Nós podemos, perfeitamente, deliberar sobre o horário, sem prejuízo de se vir a avaliar a questão do ruído que, se não for cumprida - e estou convencido que o estabelecimento diligenciará no sentido de ser cumprido -, mas se não for, a

sua consequência, não é a diminuição do horário, mas a ilegalidade do funcionamento do estabelecimento, não tem como consequência, nenhuma alteração do horário. Tem a ver com o funcionamento do estabelecimento. -----

O VEREADOR, SR. NUNO DIAS: Senhor Presidente, eu compreendo que uma coisa não tenha a ver com outra. Mas o que é um facto, é que uma levou à outra. Porque, se não, vejamos: a questão que se coloca aqui, é que todo o núcleo residencial do concelho de Loures, tem bares e tem cafés. A questão que eu coloco aqui, é se esta é uma regra que vai fazer “*jurisprudência*” e se vai ser aplicada a todos os estabelecimentos comerciais? É porque, se não, aí muda de figura. -----

Se a questão é para ser colocada para todos agarrarem nisto, fazer a regra, e colocá-la a todos os cafés e estabelecimentos comerciais, tudo bem. Mas não digo só a cafés e a estabelecimentos comerciais, é porque sendo assim, temos que ver, também, as coletividades que têm bares abertos e que também possam ter esse problema. -----

Senhor Presidente, muito sinceramente, na minha opinião, uma coisa levou a outra. A reclamação do ruído, levou a que fosse feita uma proposta para a redução do período de funcionamento. Não estou em desacordo. A questão que eu coloco aqui, e tendo em conta a documentação que temos e tudo aquilo que vamos recebendo em relação a este assunto, é se não seria mais prudente, depois de nova inspeção, o proprietário ter a possibilidade de fazer prova que está dentro da legalidade. -----

Eu, pessoalmente, também penso que, em zona residencial, um horário até às duas da manhã, é demais. Mas, também, olhando para o facto de todo o nosso tecido comercial, a nível de cafés, estar inserido dentro de uma área urbana, se isto vai fazer “*jurisprudência*”, então fechamos todos às dez da noite. E, aí, se calhar, teremos um problema económico entre as mãos, de muito difícil resolução, porque toda a gente sabe como é que é a vivência deste tipo de locais. -----

Eu acho que, com as obras que forem feitas e com os testes adequados, devíamos tentar entrar aqui em consenso e em algum acordo, que nos dessem

as garantias necessárias, para podermos, de uma forma muito mais avisada, nos podermos pronunciar sobre isto.-----

O VEREADOR, SR. NUNO BOTELHO: Senhor Presidente, em relação ao que o senhor disse e na forma que disse, relativamente a este ponto, tem toda a razão. A questão é que este ponto, só está na Ordem do Dia da Reunião de Câmara, porque havia um problema de ruído.-----

Portanto, se esse problema de ruído for colmatado, não temos motivo para restringir, desta forma, o horário. -----

Eu percebo que a análise dos serviços, seja em separado. Mas, para nós que estamos aqui e recebemos todos os dias os abaixo-assinados, etc., não podemos separar as coisas. Porque uma coisa é consequência da outra. -----

Portanto, senhor Presidente, penso que devíamos adiar o ponto, até termos as medições acústicas que são devidas e, se estiverem corretas, analisaremos então a questão do horário. -----

O SR. PRESIDENTE DA CÂMARA: Senhores Vereadores, uma vez que as duas bancadas se pronunciaram mais ou menos no mesmo sentido, vamos manter o ponto em Ordem do Dia. -----

No entanto, chamo a atenção, que, do que nós estamos a falar, repito, são coisas diferentes. E não estamos aqui a procurar aplicar nenhuma regra “a régua e esquadro”, se é que lhe posso chamar assim. Nem o fizemos quando, anteriormente, nesta Câmara, aprovámos reduções de horários de estabelecimentos. Já não é a primeira vez que aparece uma proposta neste sentido. -----

Estas Propostas aparecem quando há reclamações, que levam a uma análise dos serviços, que depois fazem uma Proposta, que nós acatamos, ou não.-----

Portanto, para concluir, o ponto fica em Ordem do Dia para próxima reunião de Câmara Ordinária, e, até lá, certamente, será concretizada a questão da medição e, depois, logo tomaremos a decisão, em relação à questão do horário, de acordo com a apreciação de cada um e de cada bancada.-----

--- A PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO MANTÉM-SE AGENDADA, A FIM DE SER ANALISADA EM PRÓXIMA REUNIÃO DE CÂMARA. -----

PONTO SETE - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 333/2018 - SUBSCRITA PELO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA, PARA APROVAR A MINUTA DE PROTOCOLO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE LOURES E A CAIXA ECONÓMICA CAIXA ECONÓMICA MONTEPIO GERAL GERAL-----

“Considerando que: -----

A. O Município de Loures vai executar a obra de Regularização Fluvial e Controlo de Cheias da Ribeira do Prior Velho, a qual irá provocar cortes temporários na circulação viária na Rua Salvador Allende e na Rua Auta da Palma Carlos, bem como a impossibilidade de utilização do estacionamento existente nestas vias; -----

B. Se torna necessário garantir a circulação dos transportes públicos cujas linhas atravessam a área afetada;-----

C. Se torna igualmente necessário reorganizar a circulação e estacionamento nessas ruas e providenciar novas áreas de estacionamento alternativas; -----

D. Foram encontrados trajetos alternativos que passam pela Rua Luís de Camões, pela Rua José Duarte Morais e pelo interior do Quartel dos Adidos em Sacavém;-----

E. Para minorar os efeitos negativos desta obra, para a população de Sacavém e todos os que por lá passam, se pretende utilizar o terreno do antigo Quartel de Adidos cujo proprietário é a Caixa Económica Caixa Económica Montepio Geral Geral.-----

Tenho a honra de propor:-----

Que a Câmara Municipal delibere, ao abrigo das competências conferidas pela alínea ee) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, aprovar a minuta de protocolo a celebrar entre o Município de Loures e a Caixa Económica Caixa Económica Montepio Geral Geral. (...)”-----

-----“MINUTA-----

-----PROTOCOLO-----

Entre:-----

Município de Loures, pessoa coletiva n.º 501 294 996, com sede na Praça da Liberdade, 2674-501 Loures, neste ato representada pelo Ex.º Senhor Bernardino José Torrão Soares, na qualidade de Presidente desta Edilidade, adiante designada por PRIMEIRA CONTRAENTE ou CML -----

E -----

CAIXA ECONOMICA CAIXA ECONÓMICA MONTEPIO GERAL GERAL, pessoa coletiva n.º _____, com sede social na _____, na freguesia de _____, concelho e cidade de Lisboa, com o capital social de Euros 000.000,00 (valor por extenso em euros), neste ato devida, legal e regularmente representada por _____, na qualidade de _____, com poderes bastantes para o ato, adiante designada por SEGUNDA CONTRAENTE -----

CONSIDERANDO QUE: -----

- A) O Município de Loures prevê executar a obra de Regularização Fluvial e Controlo de Cheias da Ribeira do Prior Velho, a qual irá provocar cortes temporários na circulação viária na Rua Salvador Allende e na Rua Auta da Palma Carlos, bem como a impossibilidade de utilização de estacionamento existente nestas vias; -----
- B) Se torna necessário garantir a circulação dos transportes públicos cujas linhas atravessam a área afetada;-----
- C) Se torna igualmente necessário reorganizar a circulação e estacionamento nessas ruas e providenciar novas áreas de estacionamento alternativas; -----
- D) Foram encontrados trajetos alternativos que passam pela Rua Luís de Camões, pela Rua José Duarte Morais e pelo interior do Quartel dos Adidos em Sacavém;-----
- E) Para minorar os efeitos negativos desta obra, para a população de Sacavém e todos os que por lá passam, se pretende utilizar o terreno do antigo Quartel de Adidos cujo proprietário é a Caixa Económica Caixa Económica Montepio Geral Geral;-----

É livremente estabelecido e mutuamente aceite, nos termos e condições aqui definidos, o presente protocolo, que se rege pelos considerandos acima e pelas cláusulas seguintes:-----

-----CLÁUSULA PRIMEIRA-----

----- (Objeto)-----

O presente protocolo tem como objeto obter um entendimento entre as partes com vista à utilização dos espaços existentes no antigo Quartel dos Adidos de Sacavém (Quartel) durante a execução das obras de Regularização Fluvial e Controlo de Cheias da Ribeira do Prior Velho, que passa por (de acordo com a planta anexa):-----

- a) Criar um percurso alternativo para uso exclusivo de transportes públicos que liga a Praça da República ao Bairro da Fonte Perra (Rua José Duarte e Rua Luís de Camões);-----*
- b) Criar percursos de acesso e novas zonas de estacionamento para veículos ligeiros particulares.-----*

-----CLÁUSULA SEGUNDA-----

----- (Compromissos da CML)-----

A CML compromete-se a executar e custear todas as obras necessárias à execução do objeto do presente protocolo, nomeadamente:-----

- a) Pavimentar as vias assinaladas na planta anexa, limpar a vegetação e cortar ramagens nas áreas confinantes com as mesmas, por forma a permitir a circulação em dois sentidos de autocarros de transportes públicos;-----*
- b) Proceder à demolição de dois troços de muro junto aos dois portões do Quartel, na Praça da República e na Rua José Duarte de Morais, por forma a permitir o cruzamento dos autocarros nas entradas e saídas, sendo os mesmos reconstruídos logo que a circulação alternativa deixe de ser necessária;-----*
- c) Proceder à regularização e pavimentação das áreas a afetar a estacionamento;-----*
- d) Vedar com rede metálica e promover a segurança de todo o perímetro das vias abertas à circulação dos transportes públicos, bem como dos parques de estacionamento e respetivos acessos;-----*
- e) Proceder à instalação de torres de iluminação pública;-----*

- f) *Proceder à limpeza de vegetação nos limites das vias a abrir à circulação rodoviária;* -----
- g) *Proceder à limpeza de entulhos que se encontram nas zonas que ocupam as vias a abrir à circulação rodoviária e áreas a afetar a estacionamento.*-----

-----CLÁUSULA TERCEIRA-----

-----*(Compromissos da SEGUNDA CONTRAENTE)*-----

1. *A SEGUNDA CONTRAENTE compromete-se a permitir a ocupação/utilização do Quartel nos termos acordados no presente protocolo durante a execução das obras de Regularização Fluvial e Controlo de Cheias da Ribeira do Prior Velho;* -----
2. *A SEGUNDA CONTRATANTE não assume, nomeadamente mas sem restringir, qualquer responsabilidade decorrente da execução ou não execução das obras, derrocadas e outros sinistros (dentro destes, os sinistros automóveis) cujos danos sejam patrimoniais ou não patrimoniais, bem como, dos quais tenha resultado a morte ou invalidez dos intervenientes.* -----

-----CLÁUSULA QUARTA -----

-----*(Levantamento fotográfico e descritivo)* -----

1. *A CML procederá a um levantamento fotográfico e descritivo da situação dos edifícios devolutos existentes no Quartel, o qual será aceite pela Segunda Outorgante (Termo de Aceitação);* -----
2. *A ocupação/utilização do Quartel nos termos acordados no presente protocolo só terá início após o cumprimento do disposto no número anterior.*

-----CLÁUSULA QUINTA -----

-----*(Colaboração entre as partes)* -----

As CONTRAENTES comprometem-se a prestar reciprocamente toda a colaboração que se revele necessária à boa e regular execução do presente protocolo.-----

-----CLÁUSULA SEXTA -----

-----*(Acompanhamento e controlo)*-----

A PRIMEIRA e SEGUNDA CONTRAENTES acompanharão o correto cumprimento do presente Protocolo. -----

-----CLÁUSULA SÉTIMA-----

------(Duração)-----

O presente protocolo entra em vigor na data da sua assinatura e mantém-se válido até ao final do 1º semestre de 2020, eventualmente renovável por períodos de um ano, salvo denúncia por qualquer das partes, efetuada por escrito, com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias sobre a data em que se pretende que a renúncia produza os seus efeitos. -----

-----CLÁUSULA OITAVA-----

------(Alteração ou revisão)-----

1. Este protocolo poderá ser alterado ou revisto por mútuo acordo das CONTRAENTES;-----
2. Eventuais alterações ou revisões ao documento serão efetuadas por aditamento escrito ao agora celebrado.-----

-----CLÁUSULA NONA-----

------(Resolução)-----

1. Qualquer das entidades signatárias poderá, nos termos gerais de direito, proceder à resolução do presente Protocolo, quando se verifique ter havido da outra parte incumprimento de uma ou mais obrigações dele decorrentes;-
2. A resolução prevista neste artigo será efetuada por meio de carta registada com aviso de receção, na qual a entidade signatária que a invoque deverá fundamentar as disposições contratuais que considera violadas e os eventuais prejuízos sofridos em consequência do invocado incumprimento, bem como a data a partir da qual a resolução deverá produzir efeitos. -----

-----CLÁUSULA DÉCIMA-----

------(Aceitação)-----

As CONTRAENTES aceitam para si, os termos e forma expressos, comprometendo-se a cumprir integralmente as respetivas condições e cláusulas.-----

Celebrado em duplicado, em Loures, aos ___ de _____ de 2018, destinando-se cada uma das vias do Protocolo a cada uma das CONTRAENTES. -----

(...)”-----

--- Sobre a Proposta de Deliberação foram proferidas as seguintes intervenções: -----

A VEREADORA, SR^a. RITA LEÃO: Senhor Presidente, relativamente a este ponto, na nossa opinião, uma das primeiras questões, e crucial para a aprovação deste ponto, é que vamos aprovar a minuta de um protocolo, em que, na cláusula segunda, são mencionados os compromissos da Câmara Municipal de Loures. Ou seja, são descritas todas as iniciativas que a Câmara se presta a fazer. No entanto, não conseguimos identificar quais os encargos e a estimativa dos custos, para as obras que são identificadas na referida cláusula. -----

Portanto, parece-nos crucial, saber qual o compromisso financeiro, em relação a um protocolo que vamos assinar, onde são identificados, e bem, os percursos alternativos que têm que ser feitos, por causa da obra, e que foram acordados com os grupos de trabalho constituídos para a obra em si. -----

Também, na nossa opinião, faltam os pareceres das diferentes entidades, inclusivamente, os da União das Freguesias de Sacavém e Prior Velho. -----

Saber, também, e uma vez que estamos perante uma minuta de um protocolo, ou seja, um compromisso da Câmara Municipal de Loures, em que todos aqui somos responsáveis, em que não nos é informado quais são os encargos, e se, posteriormente, serão feitos ajustes diretos ou concursos públicos. -----

Mas, para já, gostávamos de ter uma estimativa dos custos, para este compromisso que estamos a assumir. -----

O SR. PRESIDENTE DA CÂMARA: Senhora Vereadora, nem sempre quando nós assumimos protocolos, vem uma estimativa dos custos. Porque, por vezes, isso não é viável. E aqui é, manifestamente, o caso. -----

Alguns destes trabalhos serão feitos por administração direta. Outros, não haverá possibilidade disso. Por isso, terão que ser feitos externamente. -----

Neste momento, não é possível nós apressarmos o conjunto destes trabalhos, senhora Vereadora. Além disso, na minha opinião, isso também não é impedimento para que possamos aprovar o protocolo, porque, no fundo, o nosso objetivo, é garantir que possamos ter este imóvel disponível, em

determinados termos, para todas estas operações. E para a Caixa Económica Montepio Geral, é preciso garantir, que as intervenções que são necessárias fazer, para que elas tenham a utilidade que queremos que tenham, ficam a cargo é da Câmara, e não da Caixa Económica Montepio Geral. De outra maneira, sendo propriedade desta instituição, porventura, algumas destas intervenções, teria que ser ela a fazer, como, por exemplo, cortar a vegetação e outras coisas do género. -----

Mas no acordo que se estabeleceu, que é muito importante para a realização da obra do Caneiro, é evidente que tivemos que elencar um conjunto de intervenções necessárias para que a utilização do imóvel tivesse o efeito pretendido. Além disso, é, também, uma forma de garantir à Caixa Económica Montepio Geral, que depois não lhes vamos pedir para fazerem algumas dessas intervenções.-----

Portanto, senhora Vereadora, neste momento, é impossível ter uma estimativa dessa despesa. Mais tarde, poderemos ter, certamente. No entanto, julgo que isso não é impedimento para a aprovação deste protocolo. -----

A VEREADORA, SR^a. RITA LEÃO: Senhor Presidente, eu compreendo, perfeitamente, até porque sabemos como esta obra foi apresentada. Sabemos, também, que iria ter alternativas para toda a população, e bem, até porque vai ser uma obra com uma duração grande. Serão dois anos para a sua conclusão. Portanto, é óbvio, que sabemos que estes compromissos e toda esta celeridade no processo, sobretudo com a instituição, é de levar. -----

No entanto, numa primeira análise, olhando para esta cláusula segunda, dos compromissos da Câmara Municipal de Loures, e pese embora tudo o que o senhor Presidente disse, e quero crer que não é possível identificar os custos na sua totalidade, na nossa opinião, algumas estimativas poderão ser acauteladas, sobretudo, quando já foram identificadas as áreas na planta que foi disponibilizada. -----

Por exemplo, na sua alínea a) diz: *“(...) Pavimentar as vias assinaladas na planta anexa, limpar a vegetação e cortar ramagens nas áreas confinantes com as mesmas, por forma a permitir a circulação em dois sentidos de autocarros de transportes públicos; (...)”*. -----

Portanto, se é pavimentar as vias e conhecendo essas vias que vão ser pavimentadas, e que, inclusive, estão assinaladas na planta anexa que nos foi disponibilizada, penso que será fácil saber o custo associado. -----

Depois, entretanto, na alínea e) é dito o seguinte: “(...) *Proceder à instalação de torres de iluminação pública; (...)*”. Julgo que também é matéria de conhecimento, que poderá ser dada alguma estimativa. -----

É obvio que não poderá ser a estimativa de tudo, mas, pelo menos, que a sua verba financeira, tenha um patamar, neste compromisso financeiro, do encargo que vai estar associado a esta obra. Ou seja, pelo menos, saber qual é a verba, que até pode não estar explícita no contrato para que este protocolo não fique vinculado a um patamar fixo. -----

Senhor Presidente, coloca-se, ainda, aqui, outra questão: ao fazer-se estas acessibilidades alternativas à obra em si, foi discutido ou foi acautelado o valor, dentro dos serviços, ou simplesmente vamos pavimentar, sem nunca ter sido identificado qualquer tipo de valor financeiro da obra? -----

O SR. VICE-PRESIDENTE: Senhora Vereadora, a utilização desta área no território da Freguesia de Sacavém, que é, como todos nós sabemos, confinante com a área de intervenção da Obra de Regularização da Ribeira do Prior Velho, vulgo, obra do Caneiro, é, absolutamente, imprescindível, para que a obra se faça, sendo que, neste momento, não sabemos, ainda, qual vai ser a proposta de percurso alternativo que o consórcio vencedor nos vai apresentar. Porque, a questão que, neste momento, se coloca, é a responsabilidade que o consórcio que venceu tem, de apresentar um conjunto de percursos alternativos, de circulação, etc..-----

O Município, ainda antes de isso acontecer, entendeu ser prudente, procurar garantir com o proprietário deste imóvel, que, neste caso, é a Caixa Económica Montepio Geral, a criação de condições, seja lá qual for a proposta, e que pode ser uma proposta não satisfatória para os interesses da população de Sacavém, para utilizarmos este espaço territorial, que é o próprio quartel. -----

Por um lado, para movimentar os transportes públicos, porque vai haver um período em que não vão poder passar, nem na Rua Auta da Palma Carlos, nem na Rua Salvador Allende, mas mais na Rua Auta da Palma Carlos e,

também, para garantirmos, de alguma forma, que o estacionamento que, inevitavelmente, vai deixar de poder ser utilizado por um conjunto de munícipes que vivem nesta área, possa ser garantido numa outra área. Ora, em Sacavém, não há outra. É esta.-----

Portanto, pareceu-nos prudente, a obrigatoriedade por parte do consórcio vencedor, de apresentar soluções para os problemas que resultam da execução da obra, e garantirmos com esta entidade, que é, neste momento, a proprietária do quartel, a utilização daquele espaço. -----

Dizer, também, que, neste momento, não temos a certeza, que seja, absolutamente, necessário, utilizarmos o quartel de Sacavém, para um conjunto de objetivos. Pode ser que surjam outras ideias. No entanto, à cautela, pareceu-nos útil fazê-lo. -----

Portanto, o que fizemos, foi iniciar um processo de negociação com a Caixa Económica Montepio Geral, que, desde o início, mostrou uma enorme boa vontade em resolver o problema. Obviamente, que eles também têm interesse em resolvê-lo, porque, de futuro, terá que tratar com a Câmara Municipal, um conjunto de aspetos associados ao Plano de Urbanização daquele espaço. -----

Dizer, também, que não está, ainda, completamente claro, nem é possível, ainda, dizermos, exatamente, quais serão os encargos que irão ser assumidos pela Câmara Municipal. E o senhor Presidente, de alguma forma, já o explicitou aqui. Até pode ser que o empreiteiro tenha vontade de ajudar a resolver alguns destes assuntos. -----

Portanto, é prematuro, neste momento, nós trazermos aqui uma estimativa de custos, porque isso remeteria, inevitavelmente, e só para a Câmara Municipal, a resolução de alguns destes assuntos. -----

Estamos a falar, por exemplo, de um plano de regularização de pavimentos, para a passagem dos transportes públicos. O empreiteiro há de ter meios em obra, que permitam, por exemplo, fazer essa regularização, sem haver recurso à Câmara. Mas a Câmara também pode, através de administração direta, fazê-lo. Porque não se trata de fazer um pavimento novo. Nós não estamos a falar de soluções que venham a consolidar-se, em termos definitivos, neste espaço do quartel. Vamos regularizar pavimentos, para possibilitar que os transportes possam circular em boas condições. -----

Nós estamos a falar de um espaço que não é utilizado, do ponto de vista funcional, há já muitos anos. Por isso, é necessário proceder às regularizações. E não está, ainda, completamente, determinado, o caderno de encargos e quem é que vai pagar cada uma destas operações. -----
Traz-se aqui um conjunto de compromissos por parte da Câmara, que constam na cláusula segunda da minuta do protocolo, para deixar, também, claro, aquilo que nós achamos que vai ser necessário fazer. Mas não vai ser necessário pavimentar toda a rua que está assinalada na planta. Há algumas zonas em que ela está em mau estado e é nesse pedaço que faremos a intervenção. -----
Dizer, ainda, que não era obrigatório que este assunto viesse a reunião de Câmara. A Câmara podia ter chegado a este acordo com a Caixa Económica Montepio Geral, através de uma carta de intenções de parte a parte, aceite por ambas as partes. No entanto, não queríamos que os senhores Vereadores ficassem sem informação, relativamente a esta matéria. Portanto, pareceu-nos cordial e que fazia sentido, que este assunto viesse ao conhecimento dos senhores Vereadores, uma vez que ele é, por demais, importante. -----
Este assunto tem reunido um certo consenso entre todas as bancadas políticas, e eu creio que continua a fazer sentido que se mantenha, daí, a necessidade de o trazer aqui. -----

O VEREADOR, SR. NUNO BOTELHO: Senhor Presidente, evidentemente, que não temos nada a obstar a esta Proposta. Aliás, achamos que a obra tem que ser feita. Aliás, até é bom que seja feita desta forma. No entanto, o comentário que gostava de deixar, é que o Partido Social Democrata, aquando a discussão do procedimento concursal, levantou estas questões dos custos adicionais. -----
Na altura, isso foi desvalorizado pelo senhor Vice-Presidente e pela técnica que estava presente. Chegamos agora a esta reunião, e percebemos, pelo que o senhor Presidente diz, e que o senhor Vice-Presidente confirmou, que os custos podem aumentar, e muito, para a Câmara. Mais. Ainda ouvimos esta intenção de boa vontade que o senhor Vice-Presidente dá, de que o empreiteiro até pode assumir algumas responsabilidades. -----
Senhor Presidente, temos todos que começar a falar um pouco mais claro. E o senhor Presidente, com todo o respeito, e permita-me que lhe diga, tem que

perder o mau hábito, de não ouvir as considerações que a oposição faz. Ou ouvir pouco.-----

Portanto, mais este exemplo concreto, em que a Câmara, provavelmente, vai investir, não sabemos se por empreitada ou ajuste direto, mais alguns largos milhares de euros, por uma causa que é, evidentemente, necessária e que consideramos útil e muito importante para aquele território e para aquela população, mas em que têm que começar a ouvir o que é que a oposição diz.-- Quero lembrar a senhora Vereadora Rita Leão, que foi a sua colega de bancada, a senhora Vereadora Sónia Paixão, quando questionámos os custos que iriam acrescer a esta obra, que disse que não era altura para colocar estas questões.-----

Portanto, senhor Presidente, o que eu lhe pedia, era que quando viessem assuntos desta dimensão e desta abrangência territorial, ouvissem o que os outros lhes dizem. -----

O SR. PRESIDENTE DA CÂMARA: Senhor Vereador, fica registado. -----

A VEREADORA, SR^a RITA LEÃO: Senhor Vice-Presidente, após a sua intervenção, suscitou-nos a dúvida, se, relativamente ao consórcio que ganhou a empreitada, ele apresentava os seus percursos alternativos. Ou seja, os percursos alternativos que, supostamente, iriam ser da obra que estava afeta ao caderno de encargos, estavam acautelados e identificados, do ponto de vista financeiro? -----

Senhor Vice-Presidente, se este Protocolo vem à reunião de Câmara, não é para ser votado por si só. Pode suscitar-nos algumas dúvidas. E já que o trazem, na minha opinião, dá mais conforto à Câmara, que ele seja aprovado por todos.-----

Se fosse um acordo de intenções entre a Câmara e a Caixa Económica Montepio Geral, nem estaríamos a discuti-lo. Mas se ele está aqui, e se o vamos votar, se tivermos questões, que as temos, temos que as colocar. Portanto, senhor Vice-Presidente, do ponto de vista financeiro, não estão identificados os custos financeiros. -----

Fica aqui o registo da nossa análise, nomeadamente, em relação à cláusula segunda, na qual, poderia estar, pelo menos em algumas alíneas, a estimativa dos custos, pese embora, já nos tenham dito que não foram calculados, uma vez que são vias provisórias e, como é obvio, se é um percurso alternativo, não se vai investir.-----

Senhor Vice-Presidente, fica, ainda, a dúvida, relativamente ao consórcio, nomeadamente, se, no caderno encargos, os percursos alternativos, estavam devidamente identificados e acautelados, do ponto de vista financeiro.-----

O SR. VICE-PRESIDENTE: Senhor Presidente, como durante a discussão deste ponto, foram suscitadas um conjunto de questões, que eu acho que merecem, de facto, uma reanálise, proponho que o ponto seja retirado da Ordem do Dia, para que seja reanalisado e voltarmos a discuti-lo posteriormente.-----

O SR. PRESIDENTE DA CÂMARA: Muito bem. Vamos então retirar o ponto da Ordem do Dia, conforme foi proposto pelo senhor Vice-Presidente.-----

--- A PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO FOI RETIRADA DA ORDEM DO DIA. ---

PONTO OITO - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 334/2018 - SUBSCRITA PELO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA, PARA APROVAR A AFETAÇÃO AO DOMÍNIO PÚBLICO MUNICIPAL DE PROPRIEDADE SITA NO BAIRRO DA PORTELA DA AZOIA-----

“Considerando que:-----

A. Face às características do processo de reconversão do Bairro da Portela da Azóia, freguesia da União das Freguesias de Santa Iria da Azóia, São João da Talha e Bobadela (que assume a forma de operação de loteamento da iniciativa do Município sem o apoio das administrações conjuntas/reconversão urbanística de Unidades de Gestão Territorial), foi analisada tecnicamente a oportunidade de integração de várias parcelas de

terreno no domínio público municipal, em momento prévio à emissão do licenciamento do loteamento;-----

B. Tais parcelas de terreno, a afetar a espaços verdes públicos, equipamentos de utilização coletiva e infraestruturas viárias – são objeto de declarações de cedência a título gratuito, ao Município, emitidas pelos proprietários;-----

C. No âmbito do processo de reconversão, a Equipa Multidisciplinar das Áreas Urbanas de Génese Ilegal tem solicitado que se realizem as cedências a título gratuito no sentido de assegurar a possibilidade de uso, desde já, de tais parcelas, tendo em conta a complexidade do tratamento urbanístico do Bairro em que se integram. -----

Tenho a honra de propor:-----

A Câmara Municipal delibere, ao abrigo do disposto no artigo 23.º, n.º2, alínea n) do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com o artigo 55.º do Regulamento Municipal para a Reconversão Urbanística das Áreas Urbanas de Génese Ilegal e artigo 31.º e seguintes da Lei n.º 91/95, de 2 de setembro, a afetar ao domínio público municipal a propriedade a seguir identificada do Bairro Portela da Azóia, freguesia da União das Freguesias de Santa Iria da Azóia, São João da Talha e Bobadela: -----

N.º Unidade de Gestão Territorial	Proprietários	Data da Declaração de Cedência	Ficha Predial	Área do Predial/Rústico/ Avos	Confrontações	Valor atribuído às parcelas do terreno
5	Raúl Rodrigues Canelas e Clarisse Gameiro da Conceição Ribeiro	08/05/2018	Ficha nº 4852	523/25360	Norte: Rua Rosa Branca Sul e Poente: Henrique M. Reynolds Nascente: herdeiros de João Nunes Resende 44.	€44.978,00

(...)”-----

--- POR VOTAÇÃO NOMINAL, A REFERIDA PROPOSTA FOI APROVADA
POR UNANIMIDADE -----

PONTO NOVE - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 335/2018 - SUBSCRITA
PELO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA, PARA APROVAR A ISENÇÃO DO
PAGAMENTO DE TAXAS RELATIVAS À PRORROGAÇÃO DO PRAZO PARA
CONCLUSÃO DA OBRA -----
(PROC.º. Nº 3.604/OCP/N - ASSOCIAÇÃO RECREATIVA, CULTURAL E
DESPORTIVA DE VILA DE REI)-----

“Considerando que: -----

A. O teor da informação dos serviços municipais a fl. 462 e 463 e o despacho
do Sr. Diretor do Departamento de Planeamento de Gestão Urbanística a fl.
466;-----

B. Os estatutos da Associação Recreativa, Cultural e Desportiva de Vila de Rei,
a fls. 372 a 377, que atestam ser enquadrável nas situações a que reporta o
n.º 1 do artigo 5.º, do Regulamento e Taxas do Município de Loures, quanto
à redução ou isenção de pagamento de taxas; -----

Tenho a honra de propor:-----

Que a Câmara Municipal delibere, nos termos do n.º 1 do artigo 5º do
Regulamento de Taxas do Município de Loures, relativamente ao processo nº
3.604/OCP/N, em nome de Associação Recreativa, Cultural e Desportiva de
Vila de Rei, sita em Vila de Rei, na freguesia de Bucelas, aprovar: -----

- A isenção do pagamento de taxas devidas, num total de 10.404,00€ (dez mil
quatrocentos e quatro euros), relativas ao pedido de prorrogação do prazo
para conclusão da obra das instalações da sede da associação. (...)” -----

--- POR VOTAÇÃO NOMINAL, A REFERIDA PROPOSTA FOI APROVADA
COM AS ABSTENÇÕES DA SENHORA VEREADORA E DOS SENHORES
VEREADORES DO PARTIDO SOCIAL DEMOCRATA -----

PONTO DEZ - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 336/2018 - SUBSCRITA PELO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA, PARA APROVAR A ISENÇÃO DE PAGAMENTO DE TAXAS-----

(PROCº Nº 62.991/LA/E/OR – SOCIEDADE DE ENSINO CENTRAL DE STA. IRIA DE AZÓIA, LDª) -----

“Considerando que: -----

A. O teor das informações dos serviços municipais a fl. 682 e 700 e o despacho do Sr. Diretor do Departamento de Planeamento de Gestão Urbanística, em exercício, a fl. 703;-----

B. O estatuto da Sociedade de Ensino Central de Stª Iria, Ld.ª, demonstrado a fl. 679, que atesta ser enquadrável nas situações a que reporta o n.º 1 do artigo 5.º, do Regulamento e Taxas do Município de Loures, quanto à redução ou isenção de pagamento de taxas.-----

Tenho a honra de propor:-----

Que a Câmara Municipal delibere, nos termos do n.º 1 do artigo 5.º do Regulamento de Taxas do Município de Loures, relativamente ao processo n.º 62.991/LA/E/OR, em nome de Sociedade de Ensino Central de Stª Iria, Ld.ª, sita na Rua Bartolomeu Dias, nº 18, em Stª Iria de Azóia, na União das freguesias de Stª Iria de Azóia, S. João da Talha e Bobadela, aprovar:-----

– A isenção do pagamento de taxas devidas, num total de 1.155,43€ (mil cento e cinquenta e cinco euros e quarenta e três cêntimos), relativas ao processo de licenciamento da ampliação e alteração em obra das instalações da instituição. (...)” -----

--- POR VOTAÇÃO NOMINAL, A REFERIDA PROPOSTA FOI APROVADA POR UNANIMIDADE -----

PONTO ONZE - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 337/2018 - SUBSCRITA PELO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA, PARA APROVAR A ALTERAÇÃO AO ALVARÁ DE LICENÇA DE LOTEAMENTO N.º 16/1998, BAIRRO DA PARADELA, SANTO ANTÓNIO DOS CAVALEIROS E FRIELAS-----

(PROC.º. Nº 63.696/LA/L/N - JUDITE FILIPE DE AGUIAR FERREIRA PAIS) -----

"Considerando que: -----

- A. O teor das informações dos serviços municipais a fls. 114, 115 e 118, 121 a 125 e o despacho do Diretor do Departamento de Planeamento e Gestão Urbanística a fl. 126; -----
- B. A alteração ao loteamento agora preconizada relativa aos lotes contíguos 233 e 266, da mesma proprietária, no que respeita aos limites (+108 m² e -108 m²) e capacidade de construção (+230 m² e -18 m²), apesar de se saldar em aumento da área de construção (+212 m²) e de implantação (+106 m²) globais do Bairro da Paradela, as mesmas respeitam o Plano Diretor Municipal (PDM) em vigor;-----
- C. Ainda assim, de acordo com a informação dos serviços, a alteração em questão não exige maior necessidade de área de cedência para equipamentos e espaços verdes, nos termos do PDM, presentemente, em vigor, uma vez que se mantêm, em ambos os lotes, de moradias unifamiliares;-----
- D. Não foram registadas objeções à pretensão em resultado da notificação aos proprietários da urbanização e consulta pública;-----
- E. Consultada a Comissão de Moradores do Bairro da Paradela, em 22 de março de 2017, esta não se pronunciou até à presente data;-----
- F. O parecer favorável da Junta da União das freguesias de Santo António dos Cavaleiros e Frielas de 31 de março de 2017. -----

Tenho a honra de propor:-----

Que a Câmara Municipal delibere, relativamente à alteração de alvará de loteamento n.º 16/1998, do Bairro da Paradela, em Santo António dos Cavaleiros, na União das freguesias de Santo António dos Cavaleiros e Frielas, e no âmbito do processo 63.696/LA/L/N, em nome de Judite Filipe de Aguiar Ferreira Pais, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 5.º, artigo 23.º e no n.º 4 do artigo 27.º do Regime Jurídica de Urbanização e Edificação, estabelecido pelo Decreto – Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na redação em vigor, aprovar:-----

– *A Alteração ao Alvará de Loteamento n.º 16/1998, nos termos da planta síntese a fl. 69, consubstanciada na alteração dos limites dos lotes 233 e 266 e respetiva capacidade de edificação. (...)”*-----

--- POR VOTAÇÃO NOMINAL, A REFERIDA PROPOSTA FOI APROVADA COM AS ABSTENÇÕES DA SENHORA VEREADORA E DOS SENHORES VEREADORES DO PARTIDO SOCIAL DEMOCRATA -----

PONTO DOZE - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 338/2018 - SUBSCRITA PELO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA, PARA APROVAR A ALTERAÇÃO DA CAPACIDADE DE EDIFICAÇÃO ESTABELECIDADA PARA O LOTE Nº 74, REFERENTE AO ALVARÁ DE LICENÇA DE LOTEAMENTO N.º 11/2005, NOS TROVISCAIS-----
(PROC.º. Nº. 64.639/LA/L/OR – TDE – EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS, SA)-----

“Considerando que: -----

- A. *O teor das informações dos serviços municipais a fls. 134, 136 e 146 e o despacho do Diretor do Departamento de Planeamento e Gestão Urbanística, a fl. 147;-----*
- B. *A alteração ao alvará de loteamento n.º 11/2005, incide unicamente sobre o lote 74, respeita à mudança de uso de comércio para habitação, traduzindo-se na redução da área bruta de construção de 567,4 m² para 240 m² e do n.º de lugares de estacionamento, no lote, de 11 para 2, decorrentes da redução de área e do tipo de uso; -----*
- C. *A fundamentação de falta de procura do uso comercial preconizado para o lote, que determinou ser o único lote da urbanização em questão que não está construído ou foi objeto de pretensão de edificação, bem como da existência, na proximidade, de arruamento, com mais tráfego, onde se concentra maior densidade de atividades comerciais e de serviços; -----*
- D. *A consideração de tal fundamentação, conforma a conformidade ao Plano Diretor Municipal em vigor da alteração ao loteamento agora proposto;*

E. Da notificação aos proprietários dos lotes, não resultou qualquer oposição à alteração ao alvará de loteamento agora preconizada;-----

F. O parecer favorável da Junta da União das freguesias de Santa Iria de Azóia, São João da Talha e Bobadela, de 20 de novembro de 2017. -----

Tenho a honra de propor:-----

Que a Câmara Municipal delibere, relativamente ao alvará de licença loteamento n.º 11/2005, nos Troviscais, na União de freguesias de Santa Iria de Azóia, S. João da Talha e Bobadela, e face à pretensão instruída no processo 64.639/LA/L/OR, em nome de TDE – Empreendimentos Imobiliários, SA, ao abrigo do disposto do n.º 1 do artigo 5.º, do artigo 23.º e n.º 4 do artigo 27.º do RJUE (Regime Jurídico da Urbanização e Edificação), estabelecido pelo Decreto – Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na redação dada pelo D.L. n.º 136/2014:-----

– Aprovar a alteração da capacidade de edificação estabelecida para lote n.º 74, relativamente aos seguintes parâmetros urbanísticos: -----

1. Redução de área bruta de construção de 567,4 m² para 240,00 m²;-----

2. Redução do n.º de estacionamentos no lote, de 11 para 2 lugares.-----

(...)”-----

--- Sobre a Proposta de Deliberação foram proferidas as seguintes intervenções: -----

O VEREADOR, SR. NUNO DIAS: Senhor Presidente, relativamente a este ponto, tenho uma dúvida relativamente à parte deliberativa da Proposta, nomeadamente, onde refere: “(...) 1. Redução de área bruta de construção de 567,4 m² para 240,00 m²; 2. Redução do n.º de estacionamentos no lote, de 11 para 2 lugares. (...)”. Senhor Presidente, não deveria de estar incluído, também, a alteração ao alvará de loteamento e incluir um novo ponto de alteração do uso de comércio para habitacional?-----

É porque são todas estas alterações que estamos a fazer na mesma Proposta. É que as alterações que estamos a fazer, para além da redução de área e do

número de estacionamento, estamos a fazer uma alteração ao alvará e a alteração do uso de comércio para habitação.-----

O SR. PRESIDENTE DA CÂMARA: Senhor Vereador, a explicação para isso, é que há um conjunto de alterações aos alvarás, que se contêm dentro de determinados limites que a Lei prevê e que não necessitam de deliberação em reunião de Câmara. Portanto, a Proposta foi elaborada, apenas, com a parte que exige deliberação em reunião de Câmara.-----

O VEREADOR, SR. NUNO DIAS: Senhor Presidente, eu estou a basear-me na fundamentação técnica da Proposta. E em todas as informações, a pretensão é a alteração ao Alvará de Loteamento. -----

Senhor Presidente, se verificar, na página dois, na Pretensão, está alteração ao Alvará de Loteamento. Na página três, na Pretensão, alteração ao Alvará de Loteamento. Depois, também na informação, a página quatro, é referido, no assunto, a alteração ao Alvará de Loteamento. Solicitam-se, também, a alteração do uso.-----

O SR. PRESIDENTE DA CÂMARA: Senhor Vereador, mas o que está na Proposta é uma alteração ao Alvará de Loteamento. Na parte deliberativa, o que está referido é: “(...) *Que a Câmara Municipal delibere, relativamente ao alvará de licença loteamento n.º 11/2005, nos Troviscais, na União de freguesias de Santa Iria de Azóia, S. João da Talha e Bobadela (...)*” e, depois, “(...) – *Aprovar a alteração da capacidade de edificação (...)*”. -----

Isto é uma alteração ao Alvará, senhor Vereador. Mas vamos analisar melhor e verificar essa situação suscitada. Por isso, vamos manter o ponto em Ordem do Dia, avaliar essa questão e, na próxima Ordem do Dia, traremos a Proposta desta forma ou com alguma correção, se assim for adequado. -----

--- A PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO MANTÉM-SE AGENDADA, A FIM DE SER ANALISADA EM PRÓXIMA REUNIÃO DE CÂMARA. -----

PONTO TREZE - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 339/2018 - SUBSCRITA PELO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA, PARA APROVAR A ATRIBUIÇÃO DE TOPÓNIMOS, NA UNIÃO DAS FREGUESIAS DE SACAVÉM E PRIOR VELHO-----
(PROC.º. Nº 15.834/DAU)-----

- “Considerando que: -----*
- A. O teor da informação dos serviços municipais e o despacho do Sr. Diretor do Departamento de Gestão Urbanística, a fls. 1334;-----*
 - B. Que o topónimo agora proposto visa homenagear a personalidade do Padre Cruz, nos termos dos dados biográficos realçados pela proposta da Junta da União de freguesias de Sacavém e Prior Velho; -----*
 - C. Que os topónimos agora propostos mereceram a aprovação da Junta da União de freguesias de Sacavém e Prior Velho, na sua 1.ª reunião ordinária, realizada em 23 de abril de 2018. -----*

Tenho a honra de propor:-----
Que a Câmara Municipal delibere, ao abrigo da competência estabelecida na alínea ss), do n.º 1, do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e nos termos do Regulamento Municipal de Toponímia e Numeração de Polícia em vigor, aprovar, para o Prior Velho, na União de freguesias de Sacavém e Prior Velho: -----

- Atribuir a designação de Rua Padre Cruz, ao troço viário com início indeterminado e termo na Rua Pangim.-----*

(...)”-----

--- POR VOTAÇÃO NOMINAL, A REFERIDA PROPOSTA FOI APROVADA POR UNANIMIDADE -----

PONTO CATORZE - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 340/2018 - SUBSCRITA PELO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA, PARA APROVAR A ISENÇÃO DO CUMPRIMENTO DA TOTALIDADE DOS LUGARES DE ESTACIONAMENTO EXIGÍVEIS POR VIA DO PDM-----

(PROC. Nº.64.242/LA/E/N – VILAPLANO CONSTRUÇÕES, LDA.)-----

“Considerando que: -----

A. O teor da informação dos serviços municipais a fls. 76 e 77 e o despacho do Sr. Diretor do Departamento de Planeamento e Gestão Urbanística, em exercício, a fl. 78;-----

B. Que a construção preconizada se localiza no núcleo antigo da cidade de Loures, visando a reabilitação do edifício existente, com a atribuição de uso terciário, em alternativa ao uso habitacional anterior, hoje dificilmente passível de ser reconduzido, com qualidade, nas características do edifício e na relação que o mesmo tem com a morfologia urbana em que se insere;----

C. Que, embora à construção, pelo uso terciário proposto, coubesse garantir 6 lugares de estacionamento privativo e 2 públicos, agora 4 e 1 respetivamente, tendo em atenção o uso habitacional anterior, tal é manifestamente impossível atendendo à localização em meio urbano consolidado e à dimensão do lote e da construção;-----

D. O parecer favorável da freguesia de Loures a folhas 50. -----

Tenho a honra de propor:-----

Que a Câmara Municipal delibere, relativamente ao processo 64.242/LA/E/N, em nome de Vilaplano Construções, Ld.^a, sita na Rua 11 de Maio, Loures, na freguesia de Loures, ao abrigo da exceção prevista nos termos do n.º 3 do artigo 150.º do Regulamento do Plano Diretor Municipal (PDM), conjugado com o artigo 33.º do Regulamento Municipal de Edificação e Urbanização (RMEU), aprovar:-----

– A isenção do cumprimento da totalidade dos lugares de estacionamento exigíveis por via do PDM, designadamente 4 (quatro) lugares de estacionamento, acrescido de mais 1 (um) obrigatoriamente público. -----

(...)”-----

--- POR VOTAÇÃO NOMINAL, A REFERIDA PROPOSTA FOI APROVADA COM AS ABSTENÇÕES DA SENHORA VEREADORA E DOS SENHORES VEREADORES DO PARTIDO SOCIAL DEMOCRATA-----

PONTO QUINZE - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 341/2018 - SUBSCRITA PELO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA, PARA APROVAR A ISENÇÃO DO CUMPRIMENTO DA TOTALIDADE DOS LUGARES DE ESTACIONAMENTO EXIGÍVEIS POR VIA DO PDM-----
(PROC. Nº. 64.940/IP/E/OR - GREENTOOL – GESTÃO DE PROJETOS E INVESTIMENTOS, LDª) -----

“Considerando que: -----

A. O teor da informação dos serviços municipais a fls. 142 a 142 C e o despacho do Sr. Diretor do Departamento de Planeamento de Gestão Urbanística, em exercício, a fl. 143; -----

B. A construção preconizada se localiza na zona urbana consolidadas de Moscavide e o aumento de edificabilidade relativamente à construção presentemente existente, a demolir, respeita o Plano Diretor Municipal (PDM) em vigor; -----

C. A construção preconizada prevê a dotação de lugares de estacionamento privativo (interior ao lote) de acordo com o estabelecido pelo PDM; -----

D. Estando perfeitamente estabilizados, no local, os limites do espaço público e espaço privado, não é possível conseguir no espaço público ampliação da capacidade de estacionamento; -----

E. O parecer favorável da União de freguesias de Moscavide e Portela de 7 de maio de 2018, a folhas 105; -----

Tenho a honra de propor: -----

Que a Câmara Municipal delibere, relativamente ao processo 64.940/IP/E/OR, em nome de Greentool – Gestão de Projetos e Investimentos, Ld.ª, sita na Rua Bento de Jesus Caraça, n.ºs. 28 e 30, Moscavide, na União de freguesias de Moscavide e Portela, ao abrigo da exceção prevista nos termos do n.º 3 do artigo 150.º do Regulamento do PDM, conjugado com o artigo 33.º do Regulamento Municipal de Edificação e Urbanização (RMEU), aprovar: -----

- A isenção do cumprimento da totalidade dos lugares de estacionamento exigíveis por via do PDM, designadamente 3 (três) lugares de estacionamento. (...)” -----

--- POR VOTAÇÃO NOMINAL, A REFERIDA PROPOSTA FOI APROVADA
COM AS ABSTENÇÕES DA SENHORA VEREADORA E DOS SENHORES
VEREADORES DO PARTIDO SOCIAL DEMOCRATA -----

PONTO DEZASSEIS - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 342/2018 -
SUBSCRITA PELO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA, PARA APROVAR
SUBMETTER A DISCUSSÃO PÚBLICA O REGULAMENTO MUNICIPAL DE
APOIO ÀS INSTITUIÇÕES SOCIAIS -----

“Considerando que: -----

*A. A Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual estabelece no
n.º 1 do Artigo 33º que o desenvolvimento da ação social se concretiza no
apoio a pessoas em situação de vulnerabilidade, em parceria com as
entidades competentes da administração central e com as instituições de
solidariedade social, nas condições constantes de regulamento municipal;---*

*B. As instituições que integram o setor social solidário como parceiras
importantes para a concretização das atribuições municipais assumem um
papel de relevo, não só ao nível do desenvolvimento social, como da
dinamização de ações que conduzem à melhoria das condições de vida da
população em geral;-----*

*C. É necessário dotar o Município de um instrumento normativo que reúna,
num único corpo regulamentar, os termos e condições que as instituições
devem observar para se candidatarem aos apoios financeiros, ajustado à
realidade socioeconómica do nosso concelho e às problemáticas com que
as instituições sociais concelhias se deparam. -----*

Tenho a honra de propor:-----

*Ao abrigo do disposto na alínea k) do n.º 1 do artigo 33º da Lei n.º 75/2013, de
12 de setembro em conjugação com o artigo 101º do Código do Processo
Administrativo, em vigor, que a Câmara Municipal de Loures delibere a
abertura de discussão pública, do Regulamento Municipal de Apoio às
Instituições Sociais.” -----*

-----“REGULAMENTO MUNICIPAL DE APOIO ÀS INSTITUIÇÕES SOCIAIS”-----

-----NOTA JUSTIFICATIVA -----

A Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, estabelece no n.º 1 do Artigo 33.º que o desenvolvimento da ação social se concretiza no apoio a pessoas em situação de vulnerabilidade, em parceria com as entidades competentes da administração central e com as instituições de solidariedade social, nas condições constantes de regulamento municipal. -----

Integram o sector social solidário com intervenção no território do concelho de Loures cerca de 70 instituições, que contribuem ativamente para o desenvolvimento social, através da dinamização de ações que conduzem à melhoria das condições de vida da população.-----

Assim sendo, o Município tem ao longo dos anos colaborado com o setor social solidário mediante o estabelecimento de protocolos e parcerias, concretizados através de: -----

- Cedência de terrenos em direito de superfície para construção de equipamentos sociais e isenção das respetivas taxas; -----
- Participação financeira à construção dos equipamentos e aquisição de material;-----
- Cedência de instalações;-----
- Cedência de apoios materiais, logísticos e técnicos para o funcionamento e atividade desenvolvida;-----
- Promoção de projetos e serviços sociais, bem como de atividades de âmbito sociocultural.-----

Neste sentido, é necessário dotar o Município de um instrumento normativo que reúna, num único corpo regulamentar, os termos e condições que as instituições devem observar para se candidatarem aos apoios. -----

A ponderação dos custos e benefícios do instrumento de apoio consubstanciado no presente Regulamento, não onera significativamente e de forma desproporcionada os interesses financeiros do Município, uma vez que se enquadra numa lógica de rigor, equidade e controlo dos apoios que são disponibilizados, de acordo com o princípio da transparência e imparcialidade, concretizado através do estabelecimento de regras claras na relação entre o Município e as instituições.-----

-----PREÂMBULO-----

-----|-----
A designação “instituições particulares de solidariedade social” não lucrativas surge referida pela primeira vez na Constituição de 1976, artigo 63º, onde é permitida a existência destas em paralelo com o Sistema de Segurança Social, desde que regulamentadas por lei e sujeitas à fiscalização do Estado. As revisões constitucionais que se seguiram consolidaram as características (natureza privada, atuação sem fins lucrativos e prossecução de objetivos de interesse público) do setor social solidário, conferindo-lhe uma especificidade própria e exclusiva, com expressão nas suas relações com o Estado e Autarquias.-----

As novas realidades, social e organizacional, impuseram a reformulação do Estatuto das Instituições Particulares de Solidariedade Social (IPSS) definido no Decreto-Lei n.º 119/83, de 25 de fevereiro, e sequentes alterações, dando origem ao Decreto-Lei n.º 172-A/2014, de 14 de novembro, elaborado ao abrigo e no desenvolvimento da Lei de Bases da Economia Social. -----

As instituições particulares de solidariedade social são pessoas coletivas, sem finalidade lucrativa, constituídas exclusivamente por iniciativa de particulares, com o propósito de dar expressão organizada ao dever moral de justiça e de solidariedade, contribuindo para a efetivação dos direitos dos cidadãos, desde que não sejam administradas pelo Estado ou por outro organismo público. A atuação destas pauta-se pelos princípios orientadores da economia social, definidos na Lei n.º 30/2013, de 8 de maio, bem como pelo regime previsto no Estatuto, destacando-se nestes a solidariedade, a autonomia e identidade, a responsabilidade e a subsidiariedade. -----

Os objetivos acima referidos concretizam-se mediante a concessão de bens, prestação de serviços e de outras iniciativas de promoção de bem-estar e qualidade de vida das pessoas, famílias e comunidades, nomeadamente nos seguintes domínios: -----

- Apoio à infância e juventude, incluindo as crianças e jovens em risco; -----
- Apoio à família;-----
- Apoio às pessoas idosas;-----
- Apoio às pessoas com deficiência e incapacidade;-----

- Apoio à integração social e comunitária;-----
- Proteção social dos cidadãos nas eventualidades da doença, velhice, invalidez ou morte, bem como em todas as situações de falta ou diminuição de meios de subsistência ou de capacidade para o trabalho;-----
- Prevenção, promoção e proteção da saúde, nomeadamente através da prestação de cuidados de medicina preventiva, curativa e de reabilitação e assistência medicamentosa; -----
- Educação e formação profissional dos cidadãos; -----
- Resolução dos problemas habitacionais das populações;-----
- Outras respostas que contribuam para a efetivação dos direitos sociais dos cidadãos. -----

As respostas às populações, desenvolvidas pelas instituições que integram o sector social solidário através da implementação de equipamentos e serviços, bem como pela dinamização e adesão a parcerias em programas e projetos diversificados, constituem um contributo essencial à realização dos fins de ação social devidamente reconhecido e valorizado pelo Estado através do estabelecimento de acordos de cooperação. -----

Este sector social solidário, confrontado com necessidades infinitas, tem disponíveis recursos finitos, o que exige qualidade na sua ação, rigor e preocupações de sustentabilidade financeira. -----

-----||-----

As atribuições das Autarquias Locais e a competência dos seus órgãos, estando associadas à satisfação das necessidades das comunidades locais, respeitam, nomeadamente, ao desenvolvimento socioeconómico, ao ordenamento do território, ao abastecimento público, ao saneamento básico, à saúde, à educação, à cultura, ao ambiente e ao desporto.-----

A ação social é também uma atribuição dos Municípios, prevista na alínea h) do artigo 23º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, com a última redação em vigor, e encerra competências, conforme o consignado nas alíneas u) e v) do artigo 33º da mesma Lei, a saber:-----

“u) Apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças;-----

v) Participar na prestação de serviços e prestar apoio a pessoas em situação de vulnerabilidade, em parceria com as entidades competentes da administração central e com instituições particulares de solidariedade social, nas condições constantes de regulamento municipal;” -----

A política prosseguida pelo Município de Loures, no âmbito da ação social, visa corresponder às diretrizes da Lei, promovendo medidas de intervenção assentes no planeamento e desenvolvimento, no investimento e na colaboração estreita com os munícipes.-----

As instituições que integram o sector social solidário, ao assentarem numa relação direta e participativa das populações, constituem uma importante rede de solidariedade local, com um desempenho inequívoco quer na revitalização social e cultural do indivíduo, quer na identificação e capacidade de resposta às necessidades concretas e quotidianas, sendo por isso os interlocutores privilegiados do Município na interação com a população do Concelho. -----

Para reforçar e potenciar este relacionamento o Município de Loures deve qualificar e regular os procedimentos inerentes, racionalizando os recursos disponíveis e clarificando os critérios que sustentam e lhes permitem o acesso.

-----CAPÍTULO I-----

-----DISPOSIÇÕES GERAIS-----

-----Artigo 1º-----

-----Lei habilitante-----

O presente Regulamento foi elaborado ao abrigo do disposto no artigo 79.º, n.º 7 do artigo 112.º e no artigo 241.º da Constituição da República Portuguesa, conjugado com as alíneas h) do n.º 2 do artigo 23.º, com a alínea g) do n.º 1 do artigo 25.º e ainda as alíneas k), o), u) e v) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual. -----

-----Artigo 2º-----

-----Âmbito da aplicação-----

O presente Regulamento define os procedimentos e critérios utilizados pelo Município de Loures na atribuição de apoios às diversas entidades e organismos legalmente constituídos e que prossigam fins de interesse público municipal designadamente, associações sem fins lucrativos, instituições

particulares de solidariedade social ou outras que exerçam a sua atividade na área social.-----

-----*Artigo 3º*-----

-----*Objeto*-----

- 1. Os apoios a seguir definidos destinam-se às entidades do setor cooperativo e social que integram a economia social portuguesa, legalmente constituídas e com sede e atividades no Município de Loures, ou seja, as associações de solidariedade social, as cooperativas de solidariedade social credenciadas nos termos do artigo 9º do Decreto-Lei n.º 7/98, de 15 de janeiro, as associações mutualistas ou de socorros mútuos, as fundações de solidariedade social, as irmandades da misericórdia, os centros sociais e paroquiais e as Cáritas diocesanas e paroquiais, adiante designadas unicamente por Instituições;*-----
- 2. Excluem-se os apoios que são objeto do estabelecido em acordos e/ou protocolos com objetivos específicos de viabilização de equipamentos sociais, nomeadamente nos Protocolos de Cedência das Instalações Municipais;*-----
- 3. Poderão ainda ser concedidos apoios a Instituições que, não tendo sede no concelho de Loures, se proponham desenvolver ações de reconhecido interesse para os munícipes, segundo avaliação a efetuar pelos serviços municipais;*-----
- 4. As entidades com fins lucrativos legalmente constituídas e com sede e atividade no concelho de Loures, tais como estabelecimentos de educação e ensino particulares e lares privados com alvará/licença de funcionamento emitida pelo Ministério da tutela, só podem recorrer aos apoios de natureza material e logística, e sob a forma de cedência temporária.*-----

-----*Artigo 4º*-----

-----*Natureza e tipo dos apoios*-----

- 1. Os apoios a conceder poderão ser de natureza:*-----
 - a) Financeira _ Financiamento municipal às Instituições;*-----
 - b) Material e logística _ Cedência temporária ou definitiva por parte do Município de bens necessários ao funcionamento e atividade das Instituições.*-----

2. Os apoios previstos no presente Regulamento assumirão um dos seguintes tipos:-----

a) Apoio ao funcionamento;-----

b) Apoio a atividades regulares;-----

c) Apoio à aquisição de equipamentos e mobiliário;-----

d) Apoio à aquisição de viaturas;-----

e) Apoio à realização de obras de conservação e de manutenção de imóveis;-----

f) Apoio à realização de obras de construção e de adaptação de imóveis.----

-----Artigo 5º-----

-----Limites dos apoios-----

A atribuição dos apoios previstos no presente Regulamento não constitui obrigação do Município de Loures, estando os mesmos sempre condicionados à disponibilidade financeira e correspondente inscrição nas Grandes Opções do Plano do Município. -----

-----CAPÍTULO II-----

-----TIPOS DE APOIO-----

-----Artigo 6º-----

-----Apoio ao funcionamento-----

1. Numa estratégia de valorização e promoção das Instituições, e ciente que o desempenho destas é marcado por especificidades de carácter organizacional, social e cultural que influenciam quer o tipo de respostas sociais, quer a própria dinâmica de funcionamento, o Município de Loures presta apoio financeiro a cada Instituição, correspondente à totalidade dos valores da participação fixa e da participação variável, a atribuir no decurso do segundo trimestre de cada ano, após deliberação pela Câmara Municipal;-----

2. A participação anual fixa a atribuir tem o valor de 750,00€ (setecentos e cinquenta euros), e é comum a todas as Instituições.-----

3. A participação anual variável assenta em critérios quantitativos do desempenho, nomeadamente, o número de respostas sociais formais prestadas, o número de utentes abrangidos por resposta social formal, e o número de funcionários, sendo o total a atribuir a cada Instituição

correspondente à soma dos valores aferidos tendo por referência as verbas definidas por critério, a saber:-----

a) 200,00€ (duzentos euros) por cada resposta social formal prestada;-----

b) 50,00€ (cinquenta euros) por cada dez utentes em resposta social formal;

c) 50,00€ (cinquenta euros) por cada dez funcionários. -----

4. Poderão ser objeto de avaliação anual os montantes mencionados no presente artigo, por despacho do Presidente da Câmara. -----

-----Artigo 7º-----

-----Apoio a atividades regulares -----

1. Entende-se por atividades regulares aquelas que são desenvolvidas com periodicidade e que integram o plano anual de cada Instituição, com vista à concretização dos objetivos que lhe são inerentes no âmbito da promoção do bem-estar e qualidade de vida das pessoas, famílias e comunidades; ----

2. A candidatura das Instituições ao apoio às atividades regulares deverá ser efetuada junto do Município de Loures, de 1 de janeiro a 15 de fevereiro de cada ano, mediante a apresentação de impresso próprio, acompanhado dos respetivos Relatório Anual, caso seja uma atividade já implementada, e Plano de Atividades e Orçamento; -----

3. O Município de Loures presta apoio financeiro às Instituições para a implementação e/ou desenvolvimento de atividades regulares, a ser atribuído no decurso do segundo trimestre de cada ano, a par do apoio financeiro ao funcionamento referido no artigo 6º do presente Regulamento, após deliberação pela Câmara Municipal;-----

4. A comparticipação a atribuir obedece aos seguintes montantes: -----

a) 200,00€ (duzentos euros) de uma a três atividades regulares; -----

b) 350,00€ (trezentos e cinquenta euros) de quatro a seis atividades regulares; -----

c) 500,00€ (quinhentos euros) a partir de sete atividades regulares. -----

5. O Município presta apoio material e logístico às atividades regulares, através da cedência temporária ou definitiva dos recursos existentes e disponíveis, desde que formalmente solicitado, através de impresso próprio, excetuando a cedência de viaturas municipais de transporte de passageiros cujos critérios se encontram definidos em regulamento municipal; -----

6. *As atividades pontuais, decorrentes da oportunidade e por conseguinte não incluídas em plano anual, poderão ser objeto de apoio material e logístico, devendo ser solicitado, através de impresso próprio, com a antecedência mínima de 40 dias da data de realização da atividade. -----*

-----Artigo 8º-----

-----Apoio à aquisição de equipamentos e mobiliário -----

1. *O Município de Loures atribui apoio financeiro às Instituições destinado à participação da despesa realizada pela Instituição com a aquisição de equipamentos, designadamente, eletromecânico, hoteleiro, informático, telecomunicações, e mobiliário, necessários ao funcionamento e à prestação das respostas sociais;-----*
2. *A participação financeira tem o montante máximo de 2.500,00€ (dois mil e quinhentos euros), sendo que, concedido este apoio, a Instituição em causa não poderá usufruir do mesmo tipo de apoio durante um período de dois anos; -----*
3. *Para a candidatura a este apoio as Instituições devem dirigir ao Município impresso próprio, acompanhado dos documentos comprovativos da aquisição do material e da despesa efetuada. -----*

-----Artigo 9º-----

-----Apoio à aquisição de viaturas -----

1. *O Município de Loures atribui apoio financeiro às Instituições destinado à participação da despesa realizada com a aquisição de viaturas ligeiras - automóveis de passageiros ou mistos e carrinhas até 9 lugares e/ou adaptadas para transporte de pessoas com dificuldade de locomoção ou cadeira de rodas, necessárias ao funcionamento e à prestação de respostas sociais; -----*
2. *A participação financeira do Município é de 50% da despesa realizada pela Instituição, não podendo ultrapassar o limite máximo de 5.000,00€ (cinco mil euros), sendo que, concedido este apoio, a Instituição em causa não poderá usufruir do mesmo tipo de apoio durante um período de quatro anos;-----*

3. Para a candidatura a este apoio, as Instituições devem dirigir ao Município impresso próprio, acompanhado dos documentos comprovativos da aquisição da viatura e da despesa efetuada. -----

-----Artigo 10º -----

-----Alienação, doação e oneração de equipamentos, mobiliário e viaturas -----

1. Os equipamentos, mobiliário e viaturas adquiridos com o apoio do Município, ao abrigo do presente Regulamento, não poderão ser alienados, doados ou onerados de qualquer forma, pelo período de quatro anos, após a sua aquisição, salvo acordo expresso do Município;-----

2. O incumprimento do disposto no n.º 1 dará lugar à exclusão liminar de qualquer candidatura a apoios para os mesmos fins nos oito anos seguintes.

-----Artigo 11º -----

---Apoio à realização de obras de conservação e de manutenção de imóveis---

1. O Município de Loures atribui apoio financeiro às Instituições para comparticipação da despesa realizada com a realização de obras de conservação e/ou de manutenção em imóveis destinados à utilização como equipamento social; -----

2. A comparticipação financeira do Município é de 50% da despesa realizada pela Instituição, não podendo ultrapassar o limite máximo de 25.000,00€ (vinte e cinco mil euros), sendo que, concedido este apoio, a Instituição em causa não poderá usufruir do mesmo tipo de apoio durante um período de três anos;-----

3. Para a candidatura a este apoio as Instituições devem dirigir ao Município impresso próprio, acompanhado dos seguintes documentos: -----

a) orçamento e memória descritiva da obra a realizar;-----

b) licenças e autorizações exigidas por lei, consoante o tipo de obra a realizar. -----

4. As Instituições que tenham celebrado com o Município Protocolos de Cedência das Instalações, encontrando-se a exercer a sua atividade em imóveis municipais, deverão, nos casos em que não exista autorização expressa para o efeito, apresentar a devida autorização por parte do Município para a realização das respetivas obras;-----

5. O apoio financeiro em apreço será objeto de deliberação pela Câmara Municipal, ficando a sua efetivação dependente da apresentação dos documentos comprovativos das despesas havidas com a realização da obra.

-----Artigo 12º -----

-----Apoio à realização de obras de construção e de adaptação de imóveis ----

1. O Município de Loures atribui apoio financeiro às Instituições destinado à comparticipação da despesa realizada com a realização de obras de construção e/ou de adaptação de imóveis destinados à utilização como equipamento social; -----

2. A comparticipação financeira do Município é de 25% da despesa realizada pela Instituição, não podendo ultrapassar o limite máximo de 100.000,00€ (cem mil euros) sendo que, concedido este apoio, a Instituição em causa não poderá usufruir do mesmo tipo de apoio durante um período de quatro anos;-----

3. A apreciação dos pedidos deste tipo de apoio é efetuada com base nos seguintes critérios: -----

a) grau de prioridade do equipamento social de acordo com o identificado nos documentos de planeamento e diagnóstico sociais do Concelho;-----

b) inexistência de recursos no mesmo território que respondam às necessidades ou que estes já se encontrem esgotados;-----

c) capacidade de sustentabilidade do equipamento social; -----

d) capacidade de autofinanciamento e de acesso a outras fontes de financiamento. -----

4. Para a candidatura a este apoio as Instituições devem dirigir ao Município impresso próprio, acompanhado dos seguintes documentos: -----

a) orçamento e memória descritiva da obra a realizar;-----

b) licenças e autorizações exigidas por lei, consoante o tipo de obra a realizar. -----

5. As Instituições deverão apresentar os documentos comprovativos das despesas havidas com a realização da obra. -----

-----Artigo 13º -----

-----Forma de Concretização do apoio -----

O apoio financeiro referido no artigo anterior será objeto de deliberação pela Câmara Municipal, sendo atribuído mediante a celebração de protocolo de apoio financeiro, devendo respeitar os termos do apoio a atribuir, bem como especificar o tipo e a forma de pagamento.-----

-----*Artigo 14º*-----

-----*Condições de acesso aos apoios*-----

As Instituições que pretendam beneficiar de apoios do Município de Loures têm de reunir cumulativamente os seguintes requisitos:-----

- a) *Constituição legal, com os órgãos sociais eleitos e em efetividade de funções;*-----
- b) *Sede Social no concelho de Loures, ou que aqui promovam atividades de interesse municipal e de promoção do bem-estar e qualidade de vida dos munícipes;*-----
- c) *Situação regularizada relativamente a dívidas ao Estado, Segurança Social, Município e às Empresas Municipais de Loures, sendo a verificação desta condição quando respeitante ao Município e Empresas Municipais efetuada diretamente pelos serviços municipais.*-----

-----*Artigo 15º*-----

-----*Apresentação das candidaturas*-----

1. *As candidaturas aos apoios definidos nos artigos 7º, 8º, 9º, 11º e 12º deverão ser apresentadas em impressos próprios, cujos modelos serão disponibilizados pelo Município, designadamente na página da internet da Câmara Municipal de Loures;*-----
2. *Os impressos definem os fins a que se destinam os apoios, sendo obrigatoriamente instruídos com os elementos neles indicados;*-----
3. *O Município de Loures reserva-se o direito de solicitar esclarecimentos que considere relevantes para completar a análise do pedido de apoio.*-----

-----*CAPÍTULO III*-----

-----*CONTROLO E AVALIAÇÃO DA APLICAÇÃO DOS APOIOS*-----

-----*Artigo 16º*-----

-----*Confirmação e atualização dos documentos*-----

1. Os dados constantes do requerimento do pedido de apoio podem, a todo o tempo, ser confirmados pelo Município de Loures junto de qualquer entidade pública ou privada;-----
2. Sempre que se verificarem alterações aos documentos solicitados no artigo 15º, é obrigação da Instituição que solicita o apoio proceder à atualização dos dados junto dos serviços municipais. -----

-----Artigo 17º -----

-----Avaliação da aplicação dos apoios -----

1. As Instituições apoiadas devem, no final da realização da atividade ou intervenção, apresentar relatório de execução acompanhado dos elementos comprovativos da mesma, tendo como objetivo aferir os resultados obtidos com o apoio concedido; -----
2. Quando a atividade ou intervenção apoiada tiver uma duração superior a um ano, as Instituições deverão apresentar um relatório intercalar até ao final de cada ano civil, com a explicitação das ações já realizadas; -----
3. O Município reserva-se o direito de, a todo o tempo, solicitar a apresentação de relatórios com explicitação dos resultados alcançados, para apreciar a correta aplicação dos apoios. -----

-----Artigo 18º -----

-----Fiscalização-----

Compete ao Município de Loures fiscalizar a execução das ações das Instituições realizadas no âmbito dos apoios prestados, podendo realizar, para o efeito, inspeções, inquéritos e sindicâncias. -----

-----Artigo 19º -----

-----Auditorias -----

1. As Instituições beneficiárias, no âmbito do presente Regulamento, ficam sujeitas a eventuais auditorias às atividades e intervenções ou investimentos objeto de comparticipação por parte do Município de Loures;-----
2. As auditorias às atividades e intervenções ou investimentos comparticipados podem ser efetuadas pelas Unidades Orgânicas do Município de Loures com competência para o efeito ou por entidade externa ao Município de Loures mandatada para o efeito;-----
3. As auditorias regem-se pelas normas internacionais de auditoria. -----

-----Artigo 20º-----

-----Incumprimento, rescisão e sanções-----

1. *As Instituições beneficiárias obrigam-se a aplicar o apoio financeiro recebido exclusivamente para os fins que determinam a sua concessão, sob pena de rescisão imediata do apoio concedido por parte do Município de Loures e devolução dos montantes recebidos;*-----
2. *Verificando-se o incumprimento nos termos do número anterior, as Instituições ficam ainda impossibilitadas de se candidatarem a novos apoios durante três anos;*-----
3. *Os apoios financeiros que não forem pagos pelo Município no ano civil a que dizem respeito, por motivos imputáveis à Instituição, não transitam para o ano civil seguinte, perdendo a Instituição o direito aos mesmos.*-----

-----CAPÍTULO IV-----

-----DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS-----

-----Artigo 21º-----

-----Publicitação dos apoios municipais-----

1. *As Instituições beneficiárias, nos termos do presente Regulamento, ficam obrigadas a publicitar o apoio recebido através de menção expressa “Com o apoio da Câmara Municipal de Loures” e a inclusão do respetivo logótipo, em todos os suportes gráficos usados para a promoção e/ou divulgação do funcionamento e atividade, nos bens adquiridos e nas intervenções físicas realizadas, bem como em toda a informação difundida nos diversos meios de comunicação;*-----
2. *Os apoios concedidos serão publicitados pelo Município nos termos da lei, designadamente na página da internet da Câmara Municipal de Loures e no Jornal Municipal.*-----

-----Artigo 22º-----

-----Dever de colaboração e falsas declarações-----

1. *As Instituições que recebam apoios ao abrigo do presente Regulamento têm o dever de colaboração com o Município de Loures, disponibilizando todos os elementos por este solicitados sobre as ações apoiadas;*-----
2. *As Instituições que não disponibilizem os elementos referidos no n.º 1 ficam impedidas de receber qualquer apoio por parte do Município de Loures;*-----

3. *As Instituições que dolosamente prestem falsas declarações, com o intuito de receberem apoios, terão que devolver as importâncias indevidamente recebidas e serão penalizados por um período que poderá ir até três anos, durante o qual não poderão receber qualquer apoio, direta ou indiretamente, por parte do Município de Loures.* -----

-----*Artigo 23º*-----

-----*Dúvidas e omissões*-----

Os casos omissos e as dúvidas suscitadas na interpretação e aplicação do presente Regulamento, que não possam ser resolvidas com recurso aos critérios legais de interpretação e integração das lacunas, serão resolvidas por deliberação da Câmara Municipal de Loures.-----

-----*Artigo 24º*-----

-----*Regime transitório*-----

A atribuição dos apoios já aprovados à data da entrada em vigor do presente Regulamento mantém-se em vigor.-----

-----*Artigo 25º*-----

-----*Entrada em vigor*-----

O presente Regulamento entra em vigor cinco dias após a data da sua publicação no Diário da República. (...)-----

--- Sobre a Proposta de Deliberação foram proferidas as seguintes intervenções: -----

O SR. PRESIDENTE DA CÂMARA: Senhores Vereadores, em relação a esta matéria, dizer que se trata, como a própria Proposta indica, de uma fase inicial deste processo, que terá que ser submetido a discussão pública e, naturalmente, também, discutido com as várias forças políticas, para chegarmos a um entendimento. -----

Dizer, também, que a razão para que esta Proposta tenha vindo agora a esta reunião, é que precisávamos de iniciar, formalmente, o processo, para que todas estas diligências, como a consulta às Instituições Sociais, o debate com outras forças políticas, a nova apreciação final na Câmara e, depois, o envio à

Assembleia Municipal, nos pudessem garantir que, a um de janeiro, teremos o regulamento em vigor. -----

A minha intenção nesta matéria, é que o próximo Plano de Atividades e Orçamento, tenha esta área já regulada por um regulamento, que é o método que me parece mais transparente e com maior previsibilidade para todas as partes e, também, para a Câmara Municipal, naturalmente.-----

Portanto, é esta a razão para termos, hoje, aqui, esta Proposta, a qual procura apresentar um normativo, que tem condições positivas em relação ao apoio às Associações da Área Social. Naturalmente, está sujeito a melhoramentos e, certamente, virão propostas nesse sentido, e que também aproveita a experiência de outros regulamentos municipais, como é o caso do Regulamento de Apoio ao Associativismo, embora não seja transponível, e garantir, aqui, alguma coerência, na atribuição dos apoios, transparência e previsibilidade para as Instituições. -----

Quanto aos conteúdos concretos desta proposta de regulamento, nomeadamente, das percentagens e dos valores, bem como de outras questões, é matéria que, naturalmente, tem aqui uma primeira proposta, mas está em discussão e em aberto. -----

A VEREADORA, SR^a SÓNIA PAIXÃO: Senhor Presidente, relativamente a este ponto, permita-me, que, em nome da bancada do Partido Socialista, lhe diga, que não está a tomar o “*modus operandi*”, que consideramos ser o melhor, para quem pretende ter um processo transparente, uma informação sistematizada e melhorar as formas de apoio às diferentes entidades.-----

Vou explicar porque é que é este o nosso entendimento. Em primeiro lugar, porque, hoje, temos duas Propostas, a trezentos e quarenta e dois e a trezentos e cinquenta e um, que, do nosso ponto de vista, não podem deixar de ser abordadas em conjunto. E, do nosso ponto de vista, também não podem deixar de enunciar, aqui, um pouco, de uma falta de visão estratégica, para integrar e sistematizar todos os apoios que o Município dá, e bem, às diferentes entidades, num único regulamento, à semelhança, inclusive, daquilo que fazem outros Municípios. -----

Ao invés de termos um regulamento para o apoio às Instituições Sociais ou às Entidades de Carácter Social, conforme lhe queiramos chamar, e outro para o Apoio ao Movimento Associativo. Salvo melhor opinião, teríamos ganhos efetivos de eficácia e de eficiência, se tivéssemos demonstrado desde já, esta vontade, e que é possível fazê-lo.-----

Em segundo lugar, dizer ao senhor Presidente, que esta bancada considera que foi escolhido o pior momento, para a abertura do processo de discussão pública. É que hoje estamos a um de agosto e, se todos temos conhecimento do que é a realidade das entidades de carácter social, muitas delas, fecharam hoje portas para o merecido período de férias. -----

Portanto, se o senhor Presidente quiser manter a Proposta tal como ela está, aquilo que sugerimos, é que, das duas uma, ou alargamos o período de discussão pública para sessenta dias, ou, então, o senhor Presidente só coloca este documento em discussão pública, no próximo dia três de setembro, por considerarmos, precisamente, o período que ora vamos atravessar. -----

Depois, e reforço, o senhor Presidente, quando apresenta o documento, diz que há a necessidade de articulação e discussão com as forças políticas. Já falámos hoje, demasiado, sobre esta questão. E estes dois documentos, que são documentos norteadores da intervenção municipal, se calhar, antes desta discussão pública e antes de apresentarmos às pessoas, um documento que não está, devidamente, consertado entre todos, deveríamos de ter enveredado por outra forma. -----

Senhor Presidente, se o senhor quiser manter estes dois regulamentos, eu tenho, inclusive, propostas e alterações para apresentar. São questões de forma, partindo do princípio que, com certeza, serão aceites, uma vez que o senhor Presidente exige uma coisa ao Movimento Associativo e não exige o mesmo às Instituições de Carácter Social. E o inverso também é verdadeiro. ---

Portanto, sendo a Câmara a mesma, esta uniformização, tem, efetivamente, de existir. Portanto, não me parece que estejamos aqui a socorreremo-nos da melhor forma para o regulamento. -----

Efetivamente, há trabalho feito, como o senhor Presidente sabe, porque teve a oportunidade de dirigir estes serviços e, com certeza, lhe terão dito, que há

uma base de trabalho que está feita. E essa base de trabalho tem que ser hoje revista, aos dias que correm. -----

E àquilo que é a experiência deste Município, que tem um Regulamento de Apoio ao Movimento Associativo, mas que esse mesmo Regulamento, poderá ter outra nomenclatura, outra designação, e ser no mesmo espírito, com um corpo comum, quais são os apoios que, ao fim e ao cabo, são disponibilizados pelo Município às diferentes entidades, independentemente, do seu carácter ou do âmbito da sua intervenção?-----

Com estas considerações iniciais, se o senhor Presidente me permitisse, eu interrompia a minha intervenção, para perceber como é que o senhor Presidente quer conduzir a discussão deste ponto, na certeza, porém, que, se o mesmo se mantiver na Ordem do Dia, a bancada do Partido Socialista, queria aproveitar, desde já, hoje, o momento, para deixar aqui algumas notas, daquilo que consideramos que não está, devidamente, explanado, no documento que foi distribuído. -----

O VEREADOR, SR. NUNO BOTELHO: Senhor Presidente, este tipo de documentos, na nossa opinião, devem ter um consenso mais amplo. Por isso, sobre esta Proposta em concreto, na nossa opinião, todos os partidos deveriam de ter uma intervenção muito mais ampla. -----

Ou seja, independentemente de aprovarmos hoje a submissão a discussão pública deste Regulamento, eu propunha ao senhor Presidente que criasse um grupo de trabalho, no qual o senhor Presidente seria o líder, com um representante de cada força política na Câmara, nomeadamente, um Vereador de cada força política, para que, em paralelo com a discussão pública, houvessem reuniões de trabalho, de forma a termos uma Proposta concreta, o mais consensual possível, para que todos nós nos sintamos identificados com a Proposta que sair deste Órgão. -----

Penso que é a melhor forma de haver uma participação completa de todos os partidos e das populações, porque, afinal, somos nós que representamos as populações, e, também, uma forma de dar um sinal para o eleitorado, de que é possível existir entendimentos entre os partidos na reunião de Câmara. -----

Senhor Presidente, esta minha intervenção, serve, também, para o ponto vinte e cinco, a revisão do Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo. -----

O SR. PRESIDENTE DA CÂMARA: Senhores Vereadores, estou de acordo com o espírito de ambas as intervenções e julgo que isso não é contraditório com a abertura do período de discussão pública.-----

A nossa intenção não é que ele se esgote em agosto. Mas estive a verificar a Proposta e, de facto, o período de discussão pública não está muito claro, mas podemos acertar, já, aqui, que são sessenta dias. -----

A nossa ideia era que o mês de setembro fosse o período efetivo de discussão pública, mas podemos alterar a parte deliberativa da Proposta, especificando que o período de discussão pública é por sessenta dias. Em agosto, quem quiser, já pode consultar, estendendo-se o período até trinta de setembro. -----

Julgo que, antes de termos o período de discussão pública e a consulta às Associações, não seria muito adequado consensualizarmos, entre nós, já uma formulação final. Para sermos objetivos, no momento em que, entre nós, decidíssemos um conteúdo de acordo comum, provavelmente, depois, já seria mais difícil incorporar as questões da parte dos beneficiários.-----

Portanto, julgo que o método que devíamos seguir, após colhermos aqui todas as propostas, era abrirmos este período de discussão pública, definindo, desde já, na parte deliberativa da proposta, que é por sessenta dias. Depois, no início de setembro, iniciaríamos um grupo de trabalho com cada força política, para debater esta matéria, em simultâneo com a chegada dos pareceres e as opiniões do Movimento Associativo.-----

Também é minha intenção, promover uma ou mais reuniões com as Instituições da Área Social, para, de viva voz, exprimirem as suas opiniões para, depois, findo o período de discussão pública, com todos os contributos em cima da mesa, com o avanço do trabalho entre nós, chegarmos a um objetivo consensual para que possamos finalizar isto. -----

A minha intenção era que pudéssemos deliberar em Câmara, atempadamente, para que a Assembleia Municipal pudesse deliberar sobre esta matéria, ainda, antes do final do ano, para podermos entrar o ano, com o novo Regulamento em pleno funcionamento. -----

Portanto, para clarificar, vamos alterar a parte deliberativa da Proposta que ficará com a seguinte redação: “(...) abertura de discussão pública, até 30 de setembro, do Regulamento Municipal de Apoio às Instituições Sociais. (...)”, para não haver a dúvida se os dias são corridos ou dias úteis, que isso depois altera as contas. Portanto é até trinta de setembro.-----

No início de setembro convocarei uma reunião, com quem cada força política indicar, para começarmos a trabalhar nesta matéria. Entretanto, com a chegada dos vários contributos, teremos que marcar outras reuniões, tentaremos fazer uma síntese de tudo e trazer a Proposta final à reunião de Câmara. -----

A VEREADOR, SR^a SÓNIA PAIXÃO: Senhor Presidente, aqui, a questão, é que, em rigor, então, nessa fase, levaria a abrir um novo período de discussão pública.-----

Quando o senhor Presidente está a dizer que queria ter já um Regulamento aprovado, para entrar em vigor em janeiro, aquilo que seria viável, era fazer-se esse trabalho de concertação durante o mês de setembro, e, depois sim, trazer novamente à Câmara, abrir o período de discussão pública, porque, se calhar, em novembro, já o pode fazer de trinta dias e estaremos a aprová-lo em novembro. Caso contrário, não vão conseguir cumprir esse calendário. -----

O SR. PRESIDENTE DA CÂMARA: Senhora Vereadora, mas esse seu calendário, parte do pressuposto que os contributos que virão aquando a discussão pública, já pouco alterará aquilo que iremos estabelecer. E eu acho que devemos dar espaço para que as Associações e as Instituições tenham uma palavra efetiva de contributo para este documento. -----

Percebo a questão que está a colocar. Mas acho que o segundo período de discussão pública, se as alterações o justificarem, porque pode não haver, não necessita de ser tão longo como o primeiro. E acho que, assim, ganhamos tempo. -----

Agora, vamos discutir entre nós, e, depois, quando submetermos a discussão às Instituições, já é só para pequenas alterações, para não haver um novo período de discussão pública. -----

Como a senhora Vereadora diz, na minha opinião, não é o método mais correto e acho que não divergimos no objetivo final. Não podemos é desvalorizar a participação das Instituições no período de discussão pública.-----

A VEREADOR, SR^a SÓNIA PAIXÃO: Senhor Presidente, ninguém está a desvalorizar. Muito pelo contrário. Aquilo que estava a sugerir, era que o documento que fosse colocado à discussão pública, fosse já devidamente concertado com as diferentes forças políticas, com os “*input’s*” que cada um de nós tem que dar ao documento, visando a sua melhoria. -----

Dizer, também, ao senhor Presidente, que, àquilo que eu manifestei “*alguma indignação*”, foi ao facto de os dois Regulamentos que hoje temos aqui na nossa Ordem de Trabalhos, o mesmo teor de documentos, terem clausulados completamente diferentes. E a sua uniformização, devia de vir da nossa parte. Eu, enquanto eleita nesta Câmara, não me sinto confortável com estes documentos. E, na minha opinião, creio que ficaríamos muito mais confortáveis, se todos nós passássemos para uma fase de discussão pública e de apresentação, com o documento, minimamente, uniformizado. -----

Aliás, dizer ao senhor Presidente, inclusive, nesta matéria de discrepância de procedimento, quando trás aqui hoje o ponto vinte e cinco, junta, e bem, a ata do Conselho Municipal do Associativismo. O mesmo, o senhor Presidente não fez, relativamente ao Conselho Local de Ação Social. O Conselho Local de Ação Social, devia, também, ser auscultado neste âmbito. Bem sei que não é presidido pelo senhor Presidente e que está delegado na senhora Vereadora Maria Eugénia Coelho, mas são procedimentos que, à “*anteriori*”, deveriam de ter vindo aqui. -----

Devia de estar aqui esse parecer, senhor Presidente. Tal como está o outro do RMAA. É que estamos a falar de duas matérias idênticas, com tratamentos completamente diferentes. E dou-lhe dois exemplos: o senhor Presidente, por exemplo, exige uma determinada tipologia de documentação, aquando a apresentação da candidatura às Instituições, que não é a mesma documentação que exige ao Movimento Associativo. Tem que ser igual, senhor Presidente. -----

Quanto às declarações de não dívida. Num caso, está dito que têm que ser exibidas logo no período de candidatura. No outro, não é referido. São estas questões, umas de maior, outras de menor profundidade, que, do nosso ponto de vista, se fossem vistas de outra forma, enriqueceria o documento, para além de, do nosso ponto de vista, haver, certamente, ganhos de eficácia e de eficiência, no âmbito do tratamento desta tipologia de apoios, se estivéssemos a falar da uniformização de um único Regulamento, para além de não estar considerado, nem num, nem noutra, outra tipologia que consideramos que também poderia estar aqui vertida, que são os apoios não financeiros.-----
Estes dois Regulamentos versam, única e exclusivamente, sobre os apoios financeiros do Município, não versando sobre os apoios não financeiros.-----
Para terminar, além de reiterar a minha intervenção inicial, dizer que, no documento, não está consubstanciado, qual é a forma com que o mesmo se vai traduzir, nomeadamente, com as entidades de carácter social, qual é o mecanismo jurídico que nós vamos observar para a transferência da verba, que hoje, como a legislação nos indica, é a celebração de Contratos-Programa. -----

O SR. PRESIDENTE DA CÂMARA: Senhora Vereadora, nós, até agora, não estamos convencidos, de que seja muito vantajoso, pelo menos no momento atual, ter um único Regulamento para estas áreas diferentes. Naturalmente, é matéria que merece discussão, mas, agora, não me parece, porque têm históricos diferentes, dinâmicas e tipos de intervenções diferentes, e talvez não seja o momento mais vantajoso.-----
Naturalmente, há questões a aperfeiçoar e, certamente, como a senhora Vereadora disse, alguma uniformização em requisitos que, de facto, se pode fazer. Noutros casos, tem que haver soluções diferentes, para entidades diferentes. E eu acho que estamos a tempo de fazer toda essa consulta.-----
O que eu julgo que não devemos fazer, é colocar o debate com as Instituições Sociais num plano inferior. E eu julgo que daí virão muitos contributos valiosos para as nossas próprias reflexões. -----
Porventura, pensaremos uma coisa, hoje, sobre alguns destes temas ou destas Normas, mas, com os contributos das Instituições, eventualmente, poderemos repensar algumas delas. -----

Quanto ao CLAS - Conselho Local de Ação Social, eu julgo que a consulta às Instituições, mesmo de uma forma mais plenária, deve ser feita numa reunião própria para isso. Porque, senhora Vereadora, não pense que a Segurança Social e outras entidades da Administração Central, se tenham que pronunciar sobre o Regulamento Municipal de Apoio às Instituições Sociais. Não me parece.-----

O SR. VICE-PRESIDENTE: Reforçando um pouco aquilo que o senhor Presidente disse, dizer que, de facto, nós temos um Movimento Associativo na área do Concelho, que é muito rico, diversificado e numeroso. E temos realidades completamente diferentes nas várias componentes do Movimento Associativo.-----

Nós temos um Movimento Associativo, que tem uma intervenção muitíssimo importante na Área Social, nomeadamente, através das IPSS – Instituições Particulares de Solidariedade Social e outras Associações de Solidariedade Social, de cariz não lucrativo. Temos, depois, o Movimento Associativo e Popular e temos, ainda, um Movimento Associativo na área dos bombeiros. Ou seja, são três realidades que, concorrendo para o Movimento Associativo, têm expressões, características, formas de funcionamento, necessidades e áreas de intervenção, que, em muitos casos, são completamente distintas. -----

Aliás, o Município, desde há muito, vem tratando esta realidade, também, de forma diversificada. Se é verdade que, até dois mil e onze, havia um Regulamento Municipal que juntava a Área Social ao Movimento Associativo e Popular, isso não se revelou ser a melhor experiência, porque não foi possível mobilizar os meios financeiros, para fazer face aos encargos resultantes do próprio Regulamento. -----

E foi exatamente essa impossibilidade, que veio, mais tarde, a ditar a suspensão, do Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo em dois mil e onze. Situação que só se inverteu em dois mil e quinze, quando, nesta Câmara Municipal, e após um longo trabalho de discussão, em reuniões específicas, envolvendo técnicos, o próprio Movimento Associativo e os Conselhos Municipais do Associativismo - e refiro-me aqui à área do Associativismo Popular -, foi possível deliberar um novo Regulamento

Municipal de Apoio ao Associativismo, de cariz popular. Assumidamente, foi assim. -----

Recordo que, nesta Câmara Municipal, houve mesmo discussão em torno desta matéria. Portanto, foi só nessa altura, que foi possível retomar esse mecanismo de apoio da Câmara Municipal, porque se construiu um articulado no Regulamento, capaz de ser realista, em relação à situação financeira do Município e à diversidade que caracteriza o Movimento Associativo. -----

Nós continuamos a ter essa realidade em termos de concelho. Ou seja, de facto, a Área Social e as Associações e Organizações que intervêm na Área Social, têm características que são diferentes do Movimento Associativo Popular, mais ligado à área da cultura, desporto e recreio. Tal como os bombeiros têm, também, características diferentes e, por isso mesmo, há um instrumento regulatório dos apoios municipais às Associações de Bombeiros, que é o Programa de Apoio ao Associativismo e Voluntariado em Bombeiros, que tem linhas de apoio, mecanismos de prestação de contas e obrigações, que são diferentes daquelas que estão no Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo. -----

E é natural que assim seja, porque, de facto, são Associações que têm características diferentes e isso não creio que seja uma incoerência da parte do Município. Trata-se, apenas, de conseguir adequar os apoios que vamos dando, a realidades que são diferentes entre si, e que não podem ser “encaixadas” num único Regulamento. -----

Creio mesmo, do ponto de vista da legibilidade e capacidade de compreensão de um Regulamento Municipal, em que se juntasse tudo isto, seria complicado. Aliás, há experiências no país, Câmaras Municipais, que juntaram tudo. Mas, depois, há documentos com mais de cem páginas que ninguém consegue ler nem interpretar. E eu acho que não é isso que nós pretendemos. -----

Portanto, acho que podemos ter três Regulamentos. Um para a Área Social, outro para a Área do Movimento Associativo e outro para a Área dos Bombeiros, e, com isso, beneficiamos todos. E não há incoerência na diferença dos Regulamentos, porque as Associações também são de cariz, necessariamente, diferente, tendo em conta a área de atividade a que se dedicam. -----

Depois, sobre a questão da participação dos partidos na redação do documento, na minha opinião, temos aqui situações diferentes. O Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo, que temos como ponto vinte e cinco na nossa Ordem de Trabalhos, é um documento que tivemos a ocasião de deliberar nos Órgãos Municipais, há três anos atrás, e recorro que ele foi aprovado, por unanimidade, na Câmara Municipal e na Assembleia Municipal, sem nenhum partido levantar qualquer questão, em relação à sua composição. E estou em crer que, passados três anos, não se deve ter alterado tanto, nem o enquadramento em que trabalha o Movimento Associativo, nem as suas necessidades, nem a disponibilidade financeira da autarquia. E, a não ser que se coloquem questões circunstanciais associadas à situação política que se vive no Município, não vejo que haja assim uma necessidade tão grande dos partidos, terem que, previamente, estar de acordo, relativamente ao Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo, antes de iniciarmos a discussão pública. Não me parece, sinceramente, que exista essa necessidade. -----

Aliás, é bom recordar, que os partidos têm forma de intervir nos conteúdos de qualquer um destes regulamentos, exatamente, por serem municipais, quer nos Órgãos Municipais, Câmara e Assembleia Municipal, quer nos Conselhos Municipais. O Conselho Municipal do Associativismo, o Conselho Municipal da Juventude e, suponho, que o Conselho Municipal de Ação Social também, têm representação partidária. Os partidos estão lá representados. Mas são todos, inclusivamente os que só têm eleitos na Assembleia Municipal e que não têm na Câmara. -----

Ou seja, a participação dos partidos está assegurada, é possível, e pode ser exercida, no quadro da discussão pública e das reuniões regulares desses órgãos. -----

Aquela reunião que a senhora Vereadora Sónia Paixão referiu, no dia vinte e um de abril, na qual o Conselho Municipal do Associativismo entendeu não se pronunciar sobre o conteúdo do Regulamento, porque, com certeza, estava de acordo com ele, foi uma reunião, onde os partidos, querendo, podiam estar representados. Nem todos tiveram, é certo. Mas essa possibilidade existia. ----

Portanto, pelas razões que o senhor Presidente aqui já aduziu, e que são, creio eu, razões muito pertinentes, não me parece que nos devamos substituir ou criar condições que impeçam a participação dos dirigentes associativos, que, esses sim, são os primeiros destinatários desta matéria.-----

Os partidos têm um papel muitíssimo importante na nossa sociedade, no funcionamento da democracia, no funcionamento da Câmara Municipal e em toda a intervenção social e política na nossa sociedade, mas creio que também tem que dar um espaço aos outros, independentemente de terem a sua opinião e o seu próprio espaço para darem opiniões, como é o caso da reunião deste Órgão, da Assembleia Municipal e dos Conselhos Municipais. -----

O VEREADOR, SR. NUNO BOTELHO: Senhor Presidente, em relação a estas matérias, o Partido Social Democrata, não tem nada a obstar à sua forma, para podermos prosseguir os trabalhos. Mas confesso que fiquei estupefacto com a intervenção do senhor Vice-Presidente. É inacreditável! -----

Se quanto à primeira parte, sou obrigado a concordar com tudo, que, de facto, não é fácil e, na nossa opinião, os Regulamentos também devem ser separados. Acho que são matérias diferentes, assim como o trabalho destas entidades, são de áreas diferentes, por isso, devem ser separados e analisados “*per se*”. Concordo com o senhor Vice-Presidente. Já não posso concordar, ou não entendo, é que o senhor Vice-Presidente tenha dito, exatamente, o contrário do que o senhor Presidente disse, em relação à participação dos partidos políticos.-----

Senhor Presidente, a ver se nos entendemos. O Senhor Presidente aceita a Proposta de criação de um grupo de trabalho. Correto? É que o senhor Vice-Presidente disse que não era necessário. Portanto, senhor Presidente, eu levo como boa a sua Proposta, mas realço esta falta de sincronia entre o senhor Presidente e o senhor Vice-Presidente. -----

O SR. PRESIDENTE DA CÂMARA: Senhor Vereador Nuno Botelho, ouvir a sua bancada a falar de falta de sintonia, não deixa de ter alguma graça.-----

Senhor Vereador, o senhor Vice-Presidente, falou no mesmo sentido que eu. Ou seja, que há espaço para os partidos, mas que não se pode delimitar o

espaço do debate público das Instituições. E esse espaço não pode ser
menorizado. -----

A VEREADORA, SR^a SÓNIA PAIXÃO: Senhor Presidente, eu, de facto, depois
de ouvir aqui o senhor Presidente e o senhor Vice-Presidente, sugeria, que,
efetivamente, fossem ambos perceber o que é, e como funciona, o CLAS -
Conselho Local de Ação Social. -----

Porque ouvir o senhor Presidente, dizer aqui, que não estamos a mando da
Segurança Social, quando há um conjunto de entidades. Ouvir o senhor Vice-
Presidente, a dizer que as forças políticas fazem parte do CLAS. Não, senhor
Presidente, não fazem. Não fazem parte. Não têm assento no CLAS. E diz o
diploma que rege e que criou o CLAS, que todas as medidas de política
municipal, nesta Área da Intervenção Social, devem ter parecer do Conselho
Local de Ação Social. E foi isso que deixei aqui bem patente. -----

Já se percebeu que há aqui uma diferença de forma. Mas aí não vamos
conseguir consensualizar as nossas posições. Os senhores têm a vossa. Nós
temos a nossa. Mas são os senhores que estão à frente dos destinos desta
Câmara. -----

Este não é, certamente, o Regulamento que nós defendemos para apoiar as
Entidades de Caráter Social do Concelho. Isso pode, desde já, ficar bem
presente, por parte da bancada do Partido Socialista, aberto o período de
discussão pública, que este não é, efetivamente, o nosso Regulamento. -----

Desejamos, certamente, que todos os contributos sejam válidos, e deixamos à
consideração do senhor Presidente, envolver as forças políticas, ou nesses
momentos de discussão, ou, eventualmente, enviando as nossas Propostas,
por escrito, no âmbito da discussão pública, como qualquer outra entidade do
nosso Concelho, se assim for esse o desejo do Executivo Municipal. -----

O SR. PRESIDENTE DA CÂMARA: Senhora Vereadora, eu julgo que no início
de setembro, teremos que fazer reuniões, conforme aqui está proposto, para
debater esta matéria. E, depois, se os senhores Vereadores entenderem enviar
as vossas Propostas por escrito, isso já será a vossa decisão. E, sobre isso,
nada tenho a sugerir. -----

Portanto, o compromisso que aqui fica, é que, em setembro, diligenciaremos para que se realizem reuniões específicas com os partidos, a par do decurso do período de discussão pública, para que possamos debater esta matéria, entre forças partidárias, sem prejuízo dos contributos dos destinatários deste Regulamento. -----

Senhores Vereadores, vou então pôr à votação este ponto, relembro, com a alteração na parte deliberativa, dizendo “(...) *discussão pública, até 30 de setembro, do Regulamento Municipal de Apoio às Instituições Sociais. (...)*”. ----

--- APÓS A INTRODUÇÃO DA ALTERAÇÃO REFERENCIADA, A PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 342/2018 - SUBSCRITA PELO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA, PARA APROVAR SUBMETTER A DISCUSSÃO PÚBLICA O REGULAMENTO MUNICIPAL DE APOIO ÀS INSTITUIÇÕES SOCIAIS, FICOU COM A REDAÇÃO SEGUINTE: -----

“Considerando que:-----

A. *A Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual estabelece no n.º 1 do Artigo 33º que o desenvolvimento da ação social se concretiza no apoio a pessoas em situação de vulnerabilidade, em parceria com as entidades competentes da administração central e com as instituições de solidariedade social, nas condições constantes de regulamento municipal;---*

B. *As instituições que integram o setor social solidário como parceiras importantes para a concretização das atribuições municipais assumem um papel de relevo, não só ao nível do desenvolvimento social, como da dinamização de ações que conduzem à melhoria das condições de vida da população em geral;-----*

C. *É necessário dotar o Município de um instrumento normativo que reúna, num único corpo regulamentar, os termos e condições que as instituições devem observar para se candidatarem aos apoios financeiros, ajustado à realidade socioeconómica do nosso concelho e às problemáticas com que as instituições sociais concelhias se deparam. -----*

Tenho a honra de propor:-----

Ao abrigo do disposto na alínea k) do n.º 1 do artigo 33º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro em conjugação com o artigo 101º do Código do Processo Administrativo, em vigor, que a Câmara Municipal de Loures delibere a abertura de discussão pública, até 30 de setembro, do Regulamento Municipal de Apoio às Instituições Sociais.”-----

--- POR VOTAÇÃO NOMINAL, A REFERIDA PROPOSTA FOI APROVADA
POR UNANIMIDADE -----

PONTO DEZASSETE - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 343/2018 -
SUBSCRITA PELO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA, PARA APROVAR: - A
AUTORIZAÇÃO DA DESPESA; - O ACORDO PARA CONSTITUIÇÃO DE
AGRUPAMENTO DE ENTIDADES ADJUDICANTES; - O INÍCIO, TIPO E
PEÇAS DO PROCEDIMENTO; - A MINUTA DO ANÚNCIO E A NOMEAÇÃO
DO GESTOR DO CONTRATO, REFERENTE À EMPREITADA DE “CRIAÇÃO
DE “ZONA 30” – CENTRO HISTÓRICO DE ODIVELAS” E REMODELAÇÃO
DA REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUAS A ODIVELAS – FASE 1ª, NO
ÂMBITO DOS SERVIÇOS INTERMUNICIPALIZADOS DE ÁGUAS E
RESÍDUOS DOS MUNICÍPIOS DE LOURES E ODIVELAS (SIMAR) -----

“Considerando que:-----

- A. Se torna necessário proceder ao lançamento da empreitada “Criação de
“Zona 30” – Centro Histórico de Odivelas” e “Remodelação da Rede de
Abastecimento de Água a Odivelas – Fase 1ª”, na modalidade de
agrupamento de entidades, entre o Município de Odivelas e os Serviços
Intermunicipalizados de Águas e Resíduos dos Municípios de Loures e
Odivelas (SIMAR); -----*
- B. O Conselho de Administração dos SIMAR, na sua 18.ª Reunião Ordinária,
de 23 julho de 2018, aprovou através da proposta n.º 308/2018, a
autorização de despesa, início do procedimento, por Concurso Público, com
preço base de 629.000€ (seiscentos e vinte e nove mil euros), no que aos
SIMAR diz respeito;-----*

C. Que o valor base global do procedimento por concurso público é superior ao valor delegado no Conselho de Administração e como tal haverá necessidade de as Câmaras Municipais de Loures e Odivelas aprovarem a autorização da despesa e o início do procedimento e restantes elementos do procedimento, constantes da Informação 15611/2018 de 20/07/2018.-----

Tenho a honra de propor que:-----

A Câmara Municipal, nos termos da proposta n.º 308/2018, apresentada pelo Conselho de Administração dos SIMAR, delibera:-----

1. Ao abrigo da alínea b) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, aprovar autorizar a despesa com a empreitada de “Criação de “Zona 30” – Centro Histórico de Odivelas” e Remodelação da Rede de Abastecimento de Água a Odivelas – Fase 1ª”, no valor máximo de 629.000,00€ (seiscentos e vinte e nove mil euros);-----
2. Ao abrigo da alínea b) do n.º 1 do artigo 19.º, nos termos do artº 130.º e seguintes do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação, aprovar o início do procedimento, por Concurso Público, relativo à empreitada “Criação de “Zona 30” – Centro Histórico de Odivelas” e Remodelação da Rede de Abastecimento de Água a Odivelas – Fase 1ª”, para os SIMAR, bem como aprovar o acordo para constituição de agrupamento de entidades adjudicantes, o Programa de Concurso, o Caderno de Encargos, a Minuta do Anúncio e a nomeação do gestor do contrato. (...)” -----

--- POR VOTAÇÃO NOMINAL, A REFERIDA PROPOSTA FOI APROVADA COM AS ABSTENÇÕES DAS SENHORAS VEREADORAS E DOS SENHORES VEREADORES DO PARTIDO SOCIALISTA E DA SENHORA VEREADORA E DOS SENHORES VEREADORES DO PARTIDO SOCIAL DEMOCRATA-----

PONTO DEZOITO - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 344/2018 - SUBSCRITA PELO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA PARA APROVAR: - A AUTORIZAÇÃO DA DESPESA; - O INÍCIO E TIPO DO PROCEDIMENTO -

REFERENTE AO FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA PARA O TRIÉNIO 2019-2021, PARA OS SERVIÇOS INTERMUNICIPALIZADOS DE ÁGUAS E RESÍDUOS DOS MUNICÍPIOS DE LOURES E ODIVELAS (SIMAR)

“Considerando que:-----

- A. Se torna necessário adquirir energia elétrica para o triénio 2019-2021 para os Serviços Intermunicipalizados de Águas e Resíduos dos Municípios de Loures e Odivelas (SIMAR);-----*
- B. Na 18.ª reunião ordinária de Câmara, realizada a 4 de julho de 2018 foi aprovada a constituição de agrupamento de entidades adjudicantes, entre o Município de Loures, os SIMAR, a Loures Parque – Empresa Municipal de Estacionamento, E.M., Unipessoal, Lda. e Gesloures – Gestão de Equipamentos Sociais, E.M., Unipessoal, Lda., para aquisição de energia por lotes: -----*
- LOTE 1 – Energia no regime MT (Média Tensão), que abrangerá, enquanto entidades adjudicantes, o Município de Loures, os SIMAR e a Gesloures – Gestão de Equipamentos Sociais, E.M., Unipessoal, Lda.;----*
 - LOTE 2 – Energia no regime BTE (Baixa Tensão Especial), que abrangerá, enquanto entidades adjudicantes, o Município de Loures, os SIMAR, a Gesloures – Gestão de Equipamentos Sociais, E.M., Unipessoal, Lda. e a Loures Parque – Empresa Municipal de Estacionamento, Unipessoal, E.M.;-----*
 - LOTE 3 – Energia no regime BTN (Baixa Tensão Normal), que abrangerá, enquanto entidades adjudicantes, o Município de Loures, os SIMAR e a Loures Parque – Empresa Municipal de Estacionamento, Unipessoal, E.M.;-----*
- C. O Conselho de Administração dos SIMAR, na sua 18.ª Reunião Ordinária, de 23 julho de 2018, aprovou através da proposta n.º 300/2018, a autorização de despesa, início do procedimento, por Concurso Público, com preço base de 3.835.712,00€ (três milhões oitocentos e trinta e cinco mil setecentos e doze euros), valor base, no que aos SIMAR diz respeito; -----*
- D. Que o valor base global do procedimento por concurso público é superior ao valor delegado no Conselho de Administração e como tal haverá*

necessidade de as Câmaras Municipais de Loures e Odivelas aprovarem a autorização da despesa e o início do procedimento e restantes elementos do procedimento, constantes da Informação 14945/2018 de 13/07/2018.-----

Tenho a honra de propor que:-----

A Câmara Municipal, nos termos da proposta n.º 300/2018, apresentada pelo Conselho de Administração dos SIMAR, delibere:-----

3. Ao abrigo da alínea b) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, aprovar autorizar a despesa com a aquisição de energia elétrica para o triénio 2019-2021, no valor máximo de 3.835.712,00€ (três milhões oitocentos e trinta e cinco mil setecentos e doze euros);-----

4. Ao abrigo da alínea a) do n.º 1 do artigo 20.º, do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação, aprovar o início do procedimento, por Concurso Público, relativo ao fornecimento de energia elétrica para o triénio 2019-2021 para os Serviços Intermunicipalizados de Águas e Resíduos dos Municípios de Loures e Odivelas (SIMAR). (...)”-----

--- POR VOTAÇÃO NOMINAL, A REFERIDA PROPOSTA FOI APROVADA COM AS ABSTENÇÕES DAS SENHORAS VEREADORAS E DOS SENHORES VEREADORES DO PARTIDO SOCIALISTA E DA SENHORA VEREADORA E DOS SENHORES VEREADORES DO PARTIDO SOCIAL DEMOCRATA-----

PONTO DEZANOVE - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 345/2018-
SUBSCRITA PELO SR. VICE-PRESIDENTE, PARA APROVAR A ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TARIFAS PELA UTILIZAÇÃO DO PAVILHÃO JOSÉ GOUVEIA, À UNIÃO DE FREGUESIAS DE SANTA IRIA DE AZÓIA, SÃO JOÃO DA TALHA E BOBADELA -----

“Considerando que:-----

A. A União de Freguesias de Santa Iria da Azóia, São João da Talha e Bobadela, com o NIF 510 839 533, solicitou a utilização do Pavilhão José

Gouveia, no dia 23 de setembro de 2017, das 8H00 às 24H00, para a realização do III Encontro de Cante Alentejano, da Academia Sénior de São João da Talha; -----

B. A utilização do Pavilhão José Gouveia prevê o pagamento por hora, de 40,16€ (quarenta euros e dezasseis cêntimos), sem IVA incluído;-----

C. A ocupação teve a duração de dezasseis horas, correspondendo a um valor total a pagamento de 790,35€ (setecentos e noventa euros e trinta e cinco cêntimos), IVA incluído à taxa legal em vigor;-----

D. A entidade solicitou a isenção do pagamento relativo à utilização acima indicada. -----

Tenho a honra de propor:-----

Que a Câmara Municipal de Loures delibere, ao abrigo do artigo 12º do Regulamento de Utilização do Pavilhão José Gouveia, em conjugação com a al. u) do nº 1 do artigo 33º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, a isenção do pagamento pela utilização do mesmo, à União de Freguesias de Santa Iria da Azóia, São João da Talha e Bobadela, no valor de 790,35€ (setecentos e noventa euros e trinta e cinco cêntimos), IVA incluído à taxa legal em vigor. (...)" -----

--- POR VOTAÇÃO NOMINAL, A REFERIDA PROPOSTA FOI APROVADA POR UNANIMIDADE -----

PONTO VINTE - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 346/2018- SUBSCRITA PELO SR. VICE-PRESIDENTE, PARA APROVAR A ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TARIFAS PELA UTILIZAÇÃO DO AUDITÓRIO ANTÓNIO FERREIRA, NO MUSEU DE CERÂMICA DE SACAVÉM À URAP-UNIÃO DE RESISTENTES ANTIFASCISTAS PORTUGUESES -----

“Considerando que: -----

A. A URAP – União de Resistentes Antifascistas Portugueses, com o NIF 501 230 009, utilizou o Auditório António Ferreira, o Compositor, no Museu de

Cerâmica de Sacavém, no dia 12 de maio de 2018, entre as 14H00 e as 18H00, para realização de reunião; -----

B. A cedência do referido auditório, com utilização de equipamento audiovisual, pressupõe o pagamento por hora, de 22€ (vinte e dois euros), IVA incluído à taxa legal em vigor; -----

C. A ocupação teve a duração de quatro horas, do que resulta um valor total a cobrar de 88,00€ (oitenta e oito euros), IVA incluído à taxa legal em vigor; ---

D. A entidade requereu a isenção de pagamento pela utilização acima indicada. Tenho a honra de propor:-----

Que a Câmara Municipal de Loures delibere, ao abrigo do ponto 5 do quadro normativo do Auditório António Ferreira, o Compositor, atualmente em vigor, em conjugação com a al. u) do nº 1 do artigo 33º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, aprovar a isenção do pagamento pela respetiva utilização, à URAP – União de Resistentes Antifascistas Portugueses, no valor total de 88,00€ (oitenta e oito euros), IVA incluído à taxa legal em vigor. (...)” -----

--- POR VOTAÇÃO NOMINAL, A REFERIDA PROPOSTA FOI APROVADA POR UNANIMIDADE -----

PONTO VINTE E UM - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 347/2018-
SUBSCRITA PELO SR. VICE-PRESIDENTE, PARA APROVAR A ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TARIFAS PELA UTILIZAÇÃO DA SALA POLIVALENTE DA BIBLIOTECA MUNICIPAL JOSÉ SARAMAGO À ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DE BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE LOURES -----

“Considerando que: -----

A. A Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Loures, Pessoa Coletiva de Utilidade Pública Administrativa, com o NIF 501 064 770, solicitou a utilização da Sala Polivalente da Biblioteca Municipal José Saramago, no dia 5 de novembro de 2017, entre as 9H00 e as 20H00, para a realização do Concerto Final do Workshop de Jazz & Big Band;-----

B. A utilização da Sala Polivalente da Biblioteca Municipal José Saramago prevê o pagamento por hora, sem utilização de material audiovisual, do valor de 6,50€ (seis euros e cinquenta cêntimos), IVA incluído;-----

C. A ocupação teve a duração de onze horas, correspondendo a um valor total de 71,50€ (setenta e um euros e cinquenta cêntimos), com IVA incluído à taxa legal em vigor; -----

D. A entidade supramencionada requereu a isenção de pagamento pela utilização acima indicada. -----

Tenho a honra de propor:-----

Que a Câmara Municipal de Loures delibere ao abrigo da al. e) do artigo 19º das Normas de Funcionamento da Rede de Bibliotecas Municipais, em vigor conjugado com a al. u) do nº 1 do artigo 33º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, aprovar a isenção do pagamento, à Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Loures, pela utilização da Sala Polivalente da Biblioteca Municipal José Saramago, no valor total de 71,50€ (setenta e um euros e cinquenta cêntimos), com IVA incluído, à taxa legal em vigor. (...)” -----

--- POR VOTAÇÃO NOMINAL, A REFERIDA PROPOSTA FOI APROVADA POR UNANIMIDADE -----

PONTO VINTE E DOIS - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 348/2018-SUBSCRITA PELO SR. VICE-PRESIDENTE, PARA APROVAR A ALTERAÇÃO DOS VALORES DE PAGAMENTO PELA ENTRADA NA REDE DE MUSEUS DE LOURES, BEM COMO DOS DESCONTOS E ISENÇÕES ----

“Considerando que: -----

A. A promoção e o apoio a atividades de natureza cultural, são competências das autarquias na prossecução dos interesses próprios das respetivas populações;-----

B. É fundamental adaptar as condições de acesso a equipamentos e atividades culturais à evolução dos contextos sociais;-----

C. Os valores a pagamento e respetivos descontos e isenções pela entrada na Rede Municipal de Museus de Loures (Museu Municipal de Loures, Museu de Cerâmica de Sacavém e Museu do Vinho e da Vinha), são os que constam da deliberação tomada na 13ª reunião ordinária da Câmara Municipal de Loures de 21/06/2000 e na deliberação 68/2014, aprovada na 7ª reunião ordinária de 05/02/2014;-----

D. O tempo decorrido desde a aprovação dessas deliberações exige uma atualização nos valores praticados para isenção total ou parcial, em virtude das alterações entretanto verificadas e de novas abrangências pretendidas.

Tenho a honra de propor:-----

Que a Câmara Municipal de Loures delibere, ao abrigo da al. e) do nº 1 do artigo 33º do anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, aprovar a alteração aos valores a pagamento pela entrada na Rede de Museus de Loures, bem como dos descontos e isenções a estes aplicáveis, nos termos previstos na informação registada sob o número nº E/17335/2018. (...)”-----

--- Sobre a proposta de Deliberação, foi proferida a seguinte intervenção:-----

O VEREADOR, SR. ANTÓNIO MARCELINO: Senhor Presidente, não vislumbramos, no documento que nos é presente, nos utentes com descontos ou isentos, o de agente associativo.-----

Temos feito, muitas vezes, a apologia de agente associativo, mas, por vezes, esquecemo-nos que talvez pudéssemos dar um pequeno contributo, para que o agente associativo, também possa ter acesso fácil aos museus. Portanto, na minha opinião, podia estar aqui inscrito.-----

--- POR VOTAÇÃO NOMINAL, A REFERIDA PROPOSTA FOI APROVADA POR UNANIMIDADE -----

PONTO VINTE E TRÊS - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 349/2018-
SUBSCRITA PELO SR. VICE-PRESIDENTE, PARA APROVAR A

RETIFICAÇÃO DOS VALORES INDICADOS NA DELIBERAÇÃO CAMARÁRIA Nº 282/2018, NO QUE RESPEITA AO ZAMBUJALENSE FUTEBOL CLUBE E AO CENTRO CULTURAL E SOCIAL DE SANTO ANTÓNIO DOS CAVALEIROS -----

“Considerando que: -----

- A. No âmbito da informação registada sob o nº de webdoc E/66069/2018, em anexo, e da deliberação nº 282/2018, da 17ª reunião ordinária do executivo municipal de 20/06/2018, respeitante à aprovação para o ano de 2018, do apoio concedido ao abrigo do Regulamento Municipal do Associativismo, em vigor, por lapso foram indicados como valores a transferir para o Zambujalense Futebol Clube e para o Centro Cultural e Social de Santo António dos Cavaleiros, respetivamente, 186,88€ (cento e oitenta e seis euros e oitenta e oito cêntimos) e 309,45€ (trezentos e nove euros e quarenta e cinco euros);-----
- B. Os valores supramencionados respeitam à redução percentual de 31%, aplicada sobre o montante total a transferir na linha de apoio para aquisição de material desportivo;-----
- C. Os valores corretos, devidamente cabimentados, a atribuir, após a redução percentual referida, são de 415,95€ (quatrocentos e quinze euros e noventa e cinco cêntimos) para o Zambujalense Futebol Clube e 688,78€ (seiscentos e oitenta e oito euros e setenta e oito cêntimos) para o Centro Cultural e Social de Santo António dos Cavaleiros. -----

Tenho a honra de propor:-----

Que a Câmara Municipal de Loures delibere, ao abrigo do disposto no artigo 174º do Decreto-Lei nº 4/2015 de 07 de janeiro, que aprovou o Código do Procedimento Administrativo, a retificação dos valores indicados na deliberação nº 282/2018, aprovada na 17ª reunião ordinária do executivo municipal de 20/06/2018, passando na mesma a constar, no que respeita à linha de apoio à aquisição de material desportivo, os totais de 415,95€ (quatrocentos e quinze euros e noventa e cinco cêntimos), para o Zambujalense Futebol Clube e de 688,78€ (seiscentos e oitenta e oito euros e setenta e oito cêntimos), para o Centro Cultural e Social de Santo António dos Cavaleiros. (...)” -----

--- POR VOTAÇÃO NOMINAL, A REFERIDA PROPOSTA FOI APROVADA
POR UNANIMIDADE -----

PONTO VINTE E QUATRO - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 350/2018 -
SUBSCRITA PELO SR. VICE-PRESIDENTE, PARA APROVAR A
RETIFICAÇÃO DA LISTAGEM DE ENTIDADES APROVADA PELA
PROPOSTA Nº 176/2018, RELATIVAMENTE À SOCIEDADE RECREATIVA E
MUSICAL 1º DE AGOSTO SANTA IRIENSE -----

“Considerando que: -----

A. No âmbito da informação registada sob o nº de webdoc E/66071/2018, em anexo, e da deliberação nº 176/2018, da 13ª reunião ordinária do executivo municipal de 24/04/2018, respeitante à aprovação da minuta de acordo de colaboração a estabelecer entre o Município de Loures e os Grupos de Teatro Amador do Concelho, para o ano de 2018, não foi incluída a Sociedade Recreativa e Musical 1º de Agosto Santa Iriense, com o Grupo “Teatro A Descoberto”;-----

B. É reconhecido o mérito cultural e pedagógico do Grupo “Teatro A Descoberto”, da Sociedade Recreativa e Musical 1º de Agosto Santa Iriense, enquanto espaço de ensino/formação onde se procura estimular, fomentar e divulgar o gosto pela arte teatral. -----

Tenho a honra de propor:-----

Que a Câmara Municipal de Loures delibere ao abrigo do disposto no artigo 174º do decreto-Lei nº 4/2015 de 07 de janeiro, que aprovou o Código do Procedimento Administrativo, a retificação da listagem de entidades incluídas na suprarreferida deliberação, passando na mesma a constar a Sociedade Recreativa e Musical 1º de Agosto Santa Iriense, com a atividade do Grupo “Teatro a Descoberto”. (...)”-----

--- POR VOTAÇÃO NOMINAL, A REFERIDA PROPOSTA FOI APROVADA
POR UNANIMIDADE -----

PONTO VINTE E CINCO - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 351/2018 -
SUBSCRITA PELO SR. VICE-PRESIDENTE PARA APROVAR DAR INICIO
AO PROCEDIMENTO DE REVISÃO DO REGULAMENTO MUNICIPAL DE
APOIO AO ASSOCIATIVISMO E SUBMETER O PROJETO A CONSULTA
PUBLICA -----

“Considerando que: -----

- A. O Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo, atualmente em vigor, data de 2015 (aprovado pela Câmara Municipal, em reunião ordinária realizada em 9/6/2015 e pela Assembleia Municipal, em 25/6/2015) prevendo desde logo, no seu artigo 36º, a sua revisão no prazo de três anos, a contar da data de entrada em vigor; -----*
- B. O Movimento Associativo continua a desempenhar um papel importante na sociedade e no Concelho, nomeadamente ao nível da integração e coesão social, no acesso generalizado a um conjunto de atividades que contribuem para o bem-estar da população, bem como, para a promoção e defesa do património material e imaterial concelhio; -----*
- C. Se revela necessário elaborar um regulamento mais ajustado à realidade, seja a socioeconómica vivida no concelho, seja a da vida associativa; -----*
- D. O envolvimento das populações nos processos de decisão de documentos reguladores da relação entre o Município e o Movimento Associativo é de suma importância; -----*
- E. Compete à Câmara Municipal, nos termos da alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, elaborar e submeter à aprovação da Assembleia Municipal, os projetos de regulamento externos do município, bem como aprovar os regulamentos internos. -----*

Tenho a honra de propor: -----

Que a Câmara Municipal de Loures delibere ao abrigo do n.º 1 do artigo 98.º do Código de Procedimento Administrativo (C.P.A), em vigor e no âmbito da competência prevista na alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro: -----

1. *Dar início ao procedimento de revisão do Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo;* -----
2. *Submeter o projeto de revisão do regulamento suprarreferido a consulta pública devendo os interessados dirigir por escrito, as suas sugestões, no prazo de 30 dias, a contar da data da sua publicação, nos termos legais, dando assim cumprimento ao previsto no artigo 101º do Código do Procedimento Administrativo. (...)*-----

-----“REGULAMENTO MUNICIPAL -----
-----DE APOIO AO ASSOCIATIVISMO (RMAA)-----
-----NOTA JUSTIFICATIVA E PROJETO -----
-----REGULAMENTO MUNICIPAL DE APOIO AO ASSOCIATIVISMO-----
-----Nota justificativa-----

O movimento associativo popular e o movimento associativo juvenil integram a maior – a mais numerosa – “família” da Economia Social. De acordo com a Conta Satélite da Economia Social, das 55.383 unidades consideradas no âmbito da Economia Social, em 2010, as Associações e outras OES representavam 94%, sendo responsáveis por 54, 1% do VAB¹ e 64,9 do emprego (ETC² remunerado). A sua importância na sociedade portuguesa – na promoção da participação cívica, da cultura e do desporto para todos – é hoje relativamente consensual e pacífica. -----

É assim também no Concelho de Loures, que conta com mais de uma centena de associações com atividade regular – e que desempenham um papel fundamental ao nível da integração social, no acesso generalizado a um conjunto de atividades que promovem o bem-estar da população e na promoção e defesa da nossa identidade e do nosso património natural e cultural. -----

Atento o disposto no artigo 99.º do Código do Procedimento Administrativo, no que respeita à ponderação dos custos e benefícios das medidas projetadas e

¹ Valor Acrescentado Bruto: constitui o resultado líquido da produção avaliada a preços de base e diminuída do consumo intermédio avaliado a preços de aquisição. O valor acrescentado é registado a preços de base.

² Equivalente a tempo completo.

dando cumprimento a esta exigência, acentua-se o atual contexto económico-financeiro, caracterizado pelas dificuldades, que condicionam ou dificultam o trabalho do movimento associativo. As alterações introduzidas nos últimos anos ao nível do Direito do Trabalho vieram condicionar fortemente a disponibilidade e o recrutamento de dirigentes. Um enquadramento legal desajustado da realidade das associações – e que não as discrimina positivamente, como determina a Constituição da República Portuguesa – é outro obstáculo a considerar. Existem também dificuldades associadas à crise económica e financeira – redução de receitas, menos apoios. -----

No que respeita a apoios públicos, o quadro atual é também pouco favorável. O apoio do Governo e da Administração direta e indireta do Estado continua a ser muito pouco expressivo. Por outro lado, muitas autarquias, confrontadas com importantes restrições financeiras, têm também assumido uma redução importante nas formas e montantes do apoio ao movimento associativo. No Município de Loures, o Regulamento Municipal de Apoios ao Associativismo acabou mesmo por ser suspenso em 2011, pelo anterior executivo camarário. Ao contrário de outros municípios, que procederam a ajustamentos aos regulamentos em vigor, em Loures optou-se por uma solução mais radical e que veio a ter forte impacto na atividade e vida das associações. -----

Do ponto de vista dos custos, o presente Regulamento não implica substanciais despesas acrescidas para o Município no que refere aos apoios concedidos por este ao movimento associativo local e no que toca aos benefícios, permitirá reforçar os mecanismos de apoio ao movimento associativo do Concelho de Loures, concorrendo dessa forma para um maior dinamismo do associativismo concelhio – mais atividades, mais qualidade. O que contribui para o reforço e qualificação de uma rede de recursos locais que respondam a várias das atuais necessidades dos munícipes. E tudo isso num quadro normativo e procedimental que assegure a equidade, a transparência, o rigor e a imparcialidade. -----

O processo de elaboração do presente projeto teve em consideração a experiência passada, no Município de Loures. Foram, a esse propósito, consideradas as recomendações formuladas no Relatório de Auditoria Interna 10/GAI/2009. Para além disso, foram analisados um conjunto de outros

regulamentos de apoio ao associativismo (de outros municípios), atualmente em vigor.-----

Outro aspeto a relevar é o da participação do movimento associativo concelhio na elaboração do presente regulamento. Pretende-se que o novo RMAA seja objeto de um amplo processo de participação, envolvendo todos os interessados – à semelhança, aliás, do que já aconteceu com o RMAA atualmente em vigor. Para esse efeito, o projeto de RMAA será disponibilizado no Portal do Movimento Associativo, para que qualquer interessado o possa conhecer e fazer sugestões. Foram ainda realizadas duas reuniões descentralizadas com o movimento associativo, para discussão do presente projeto; e reunião do Conselho Municipal do Associativismo com o mesmo objetivo. Será também consultada, formalmente, a Associação das Coletividades do Concelho de Loures. -----

A terminar, cumpre apenas identificar as normas de competência objetiva e subjetiva, que permitem aos órgãos municipais proceder à aprovação do presente regulamento: artigo 241.º da Constituição da República Portuguesa e alínea k), o) e u) do nº 1 do artigo 33º e alínea g) do nº 1 do artigo 25º, do anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro.-----

-----Preâmbulo-----

O Movimento Associativo desempenha um papel fundamental e insubstituível na sociedade portuguesa:-----

- a) Como impulsionador de participação e de transformação social;-----*
- b) Como dinamizador da educação não formal; -----*
- c) Enquanto verdadeira “escola de democracia”;-----*
- d) Como suporte de políticas que visam assegurar o desporto e a cultura para todos. -----*

O reconhecimento desse papel tem, atualmente, expressão constitucional. De acordo com o disposto nos artigos 73.º e 79.º da Constituição, compete ao Estado promover a democratização da cultura e do desporto, em colaboração com o Movimento Associativo. Essa colaboração deve existir, também, na área da juventude (n.º 3 do artigo 70.º da Constituição). -----

Consciente desse papel e dessa importância, o Município de Loures decide estabelecer e regulamentar um conjunto de apoios ao Associativo Cultural,

Recreativo, Desportivo e Juvenil, que visam, no essencial, o reforço e a qualificação de uma rede de recursos locais que respondam a necessidades dos cidadãos, o reforço do trabalho voluntário, a prática da solidariedade e a participação na vida social. -----

A tipologia de apoios a conceder – e a sua configuração concreta – tiveram em consideração, entre outros aspetos:-----

A ausência de apoios ao Movimento Associativo por parte do Governo;-----

a) A atual situação financeira do Município;-----

b) As principais necessidades do Movimento Associativo do Concelho de Loures;-----

c) A experiência acumulada ao longo dos anos, no que se refere à atribuição de apoios pelo Município;-----

d) Uma aposta na qualificação dos dirigentes associativos e no reforço da dinâmica e das respostas existentes.-----

Na definição das regras que balizam a atribuição dos apoios, procurou-se, por outro lado, respeitar um conjunto de princípios, claramente identificados: a equidade, a transparência, o rigor e a imparcialidade. Para além disso, a elaboração do presente regulamento foi objeto de um processo amplamente participado: o projeto de regulamento foi publicitado através do Portal do Movimento Associativo, para que qualquer interessado se pudesse manifestar; foram solicitados contributos às Associações, através do Conselho Municipal do Associativismo.-----

Assim:-----

No uso da competência regulamentar prevista no artigo 241.º da Constituição da República Portuguesa e das alíneas k), o) e u) do nº 1 do artigo 33º e alínea g) do nº 1 do artigo 25º, do anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro. o Município de Loures delibera o seguinte o seguinte:-----

-----*CAPÍTULO I*-----

-----*SECÇÃO I*-----

-----*Disposições gerais*-----

-----*Artigo 1º*-----

-----*Objeto*-----

O Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo (RMAA) define os tipos e as formas de concessão de apoios ao Associativismo Cultural, Recreativo, Desportivo e Juvenil, em áreas de atividade não abrangidas por acordos de cooperação específicos. -----

-----*Artigo 2º*-----

-----*Âmbito*-----

1) Podem candidatar-se aos apoios constantes do presente Regulamento as Associações sem fins lucrativos que reúnam, cumulativamente, os seguintes requisitos:-----

a) Estejam legalmente constituídas; -----

b) Possuam sede e desenvolvam a sua atividade no Concelho de Loures; ---

c) Possuam registo municipal;-----

d) Apresentem anualmente o seu plano de atividades e orçamento para o ano a que corresponde o pedido; -----

e) Apresentem relatório de atividades e contas do ano anterior, devidamente aprovados pelos órgãos competentes, cuja apresentação deverá ocorrer até 31 de março do ano a que corresponde a candidatura.-----

2) Podem ainda candidatar-se aos apoios constantes do presente Regulamento as Associações com sede noutra concelho, mas que possuam delegações a funcionar e com atividade no Concelho de Loures.-----

3) No caso referido no nº 2, só será objeto de apoio a atividade desenvolvida pelas delegações a funcionar no Concelho de Loures.-----

-----*Artigo 3º*-----

-----*Registo Municipal*-----

1. A inscrição no registo municipal deve ser formalizada através de requerimento dirigido ao Presidente da Câmara.-----

2. O pedido de inscrição deve ser acompanhado dos seguintes documentos:---

a) Fotocópia do Cartão de Identificação da Pessoa Coletiva (NIPC); -----

b) Fotocópia dos Estatutos da Entidade com indicação da data de publicação em Diário da República; -----

c) Fotocópia do Regulamento Geral Interno, quando exista;-----

d) Fotocópia da publicação no Diário da República do estatuto de utilidade pública, caso exista;-----

- e) *Fotocópia da publicação da legal constituição no Diário da República, para entidades criadas antes de 2006;* -----
- f) *Fotocópia da última ata da Tomada de Posse dos Órgãos Sociais.* -----

-----*Artigo 4º*-----

-----*Tipos de apoios e prazos*-----

1. *Os apoios previstos no presente Regulamento assumirão um dos seguintes tipos:* -----
 - a) *Apoio à atividade regular;*-----
 - b) *Apoio à aquisição de material desportivo;* -----
 - c) *Apoio à organização de eventos;*-----
 - d) *Apoio à aquisição de equipamento e viaturas;*-----
 - e) *Apoio para obras de manutenção e conservação;*-----
 - f) *Apoio à realização de projetos e ações pontuais* -----
2. *A cedência de transporte de passageiros ao movimento associativo do concelho será objeto de regulamento específico.* -----
3. *Os apoios financeiros serão objeto de deliberação pela Câmara Municipal durante o 2º trimestre do ano a que corresponde a candidatura.* -----
4. *Os apoios previstos nas alíneas b), c), e) e f) destinam-se, única e exclusivamente, às entidades que desenvolvem atividade a título principal no âmbito cultural, desportivo, recreativo e juvenil.* -----
5. *Os apoios definidos neste capítulo destinam-se a contribuir para a concretização das iniciativas regulares, inscritas no Plano de Atividades anual, e assumem a natureza de participação financeira, apoio material, logístico e/ou técnico.* -----
6. *A candidatura a apoios financeiros é apresentada anualmente, entre 1 de dezembro do ano anterior e 31 de janeiro do ano a que corresponde a candidatura, acompanhada do respetivo Plano de Atividades e Orçamento, sem prejuízo de outros prazos previstos no presente Regulamento.* -----
7. *Os apoios materiais, logísticos e técnicos para as ações regulares são atribuídos através de apresentação de candidatura com, pelo menos, 2 meses de antecedência, relativamente à data de realização da atividade.* ----

-----*SECÇÃO II*-----

-----*Conceitos*-----

-----Artigo 5º-----

-----Noções-----

No que respeita aos apoios e para efeitos do presente Regulamento, considera-se:-----

- a) "Atividade Federada Não Profissional": a atividade desenvolvida no âmbito de uma competição organizada por uma Federação ou Associação Distrital;-
- b) "Atividade não Federada": a atividade organizada fora do âmbito das Federações e Associações Distritais, mas com quadros competitivos formais e regulares, como por exemplo o INATEL;-----
- c) "Atividade Física Informal": a atividade física que não tem enquadramento em qualquer quadro competitivo formal, como por exemplo as atividades de ar livre, caminhadas ou grupos informais de corrida;-----
- d) "Arranque": o início de uma determinada atividade na Entidade;-----
- e) "Funcionamento": o apoio à satisfação de uma necessidade logística, material ou financeira, fundamental para o incremento ou desenvolvimento de uma atividade já existente na Entidade;-----
- f) "Eventos Especiais": são aqueles que, pela sua dimensão, prestígio e coerência com o projeto de desenvolvimento desportivo do Município, têm um enquadramento específico, podendo ser regionais, nacionais ou internacionais.-----
- g) "Atividade Regular": toda a atividade desenvolvida ao longo do ano, que não são objeto de Acordo de Colaboração ou Contrato-Programa específicos.----
- h) "Equipamentos": todo o equipamento de apoio necessário á atividade diária da entidade, como material de escritório, computadores, fotocopiadoras, equipamento de som e outros equipamentos similares.-----
- i) "Material desportivo": todo o material adquirido para a prática desportiva ou de apoio a esta, como: vestuário desportivo, balizas, tabelas de basquetebol, redes, bolas, material médico/ enfermagem, material de apoio ao treino e outro material similar.-----

-----CAPÍTULO II-----

-----SECÇÃO I-----

-----Apoios financeiros à atividade regular cultural, recreativa e juvenil-----

-----Artigo 6º-----

-----Atividade regular Cultural, Recreativa e Juvenil-----

1. O apoio financeiro da autarquia à atividade cultural, recreativa e juvenil será de 50% do montante global do Plano de Atividades apresentado, até ao montante máximo de 6.000,00 €. -----
2. Excluem-se do ponto anterior as Festas Anuais, cujo apoio não excederá o montante máximo de 2.500,00 €. -----

-----Artigo 7º-----

-----Critérios para atribuição dos apoios-----

1. As candidaturas que cumpram os requisitos formais previstos no artigo 4.º serão objeto de avaliação, tendo por base os seguintes critérios específicos e fatores de ponderação:-----
 - a) Importância das atividades para o desenvolvimento da comunidade (local ou concelhia) – 20%;-----
 - b) Atitude de cooperação e envolvimento com outras associações, agentes locais e instituições públicas – 15%;-----
 - c) Ações de apoio à criação artística e à formação de novos públicos que incidam nas atividades com Plano de Intervenção tais como: Música, Tradições Regionais, Teatro, Artes Plásticas e outras que o Município venha a implementar – 35%;-----
 - d) Ações que contribuam para a valorização do património cultural do Concelho – 10%;-----
 - e) Grau de execução do Plano de Atividades dos dois anos anteriores – 20%.-----
2. Na fixação do valor do apoio financeiro a atribuir importa considerar o seguinte: -----
 - a) A pontuação, de 0 a 100%, resultante da avaliação a que se refere o n.º 1, será depois multiplicada pela percentagem máxima, prevista no artigo 6.º;---
 - b) Caso as candidaturas apresentadas, em cada ano, apontem para valores superiores aos montantes máximos fixados para esta linha de apoio, será atribuída apenas uma percentagem do valor que resulte da aplicação da fórmula prevista na alínea a). -----

-----SECÇÃO II-----

-----Apoios financeiros à aquisição de material desportivo-----

-----**Artigo 8º**-----

-----**Aquisição de material desportivo**-----

1. Os apoios à aquisição de material desportivo podem assumir uma de duas vertentes:-----

a) *Atividade federada*;-----

b) *Atividade não federada*;-----

2. Os apoios enunciados no n.º 1 correspondem à atividade desenvolvida no ano anterior a que corresponde a candidatura. -----

-----**Artigo 9º**-----

-----**Comparticipação para a aquisição de material desportivo**-----

1. A participação municipal para a aquisição de material desportivo processa-se nos seguintes moldes:-----

a) *Atividade federada*-----

				Desporto Adaptado	
		Modalidades Prioritárias	Restantes Modalidades	Modalidades Prioritárias	Restantes Modalidades
4 ou mais escalões	Arranque	50% até 2.000,00€	50% até 1.500,00€	50% até 3.000,00€	50% até 2.250,00€
	Funcionamento	45% até 2.000,00€	45% até 1.500,00€	50% até 3.000,00€	45% até 2.250,00€
3 escalões	Arranque	45% até 1.500,00€	40% até 1.000,00€	50% até 2.250,00€	40% até 1.500,00€
	Funcionamento	40% até 1.500,00€	35% até 1.000,00€	50% até 2.250,00€	35% até 1.500,00€
Até 2 escalões	Arranque	35% até	30% até	35% até	30% até
	Funcionamento	1.000,00€	750,00€	1.500,00€	1.125,00€

b) *Atividade não federada*-----

3 ou mais escalões	Arranque	40% até 750,00€	40% até 1.125,00€
	Funcionamento	35% até 750,00€	35% até 1.125,00€
Até 2 escalões	Arranque	30% até 500,00€	50% até 750,00€
	Funcionamento		

2. As candidaturas a apoios para aquisição de material desportivo devem ser acompanhadas dos respetivos comprovativos de despesa.-----

3. Consideram-se modalidades prioritárias, para efeitos do presente Regulamento, aquelas que são abrangidas por Planos de Intervenção Municipal como: o Atletismo, as Artes Marciais e Desportos de Combate, o Futebol, o Futsal, a Ginástica e o Xadrez. -----

-----SECÇÃO III-----

-----Apoio à organização de eventos-----

-----Artigo 10º-----

-----Tipos de Eventos-----

1) O Município poderá conceder apoios à organização de eventos, designadamente para participação nas despesas inerentes à divulgação, instalações, prémios, juízes árbitros, aluguer de equipamento e transporte. --

2) O apoio à organização de eventos pode assumir dois tipos:-----

a) Eventos especiais;-----

b) Outros eventos. -----

-----Artigo 11º-----

-----Comparticipação para a Organização de eventos-----

1. A participação municipal para Eventos Especiais obedece aos seguintes montantes: -----

a) 50% até ao montante máximo de 2.000,00€, caso sejam de âmbito internacional;-----

b) 50% até ao montante máximo de 1.000,00€, caso sejam de âmbito nacional;-----

c) 50% até ao montante máximo de 500,00€, caso sejam de âmbito regional;

d) 50% até ao montante máximo de 250,00€, caso seja de âmbito local;-----

2. As entidades poderão ainda candidatar-se a apoios logísticos, materiais e técnicos com vista à realização de Eventos Especiais. -----

3. Podem candidatar-se a apoio para Eventos Especiais as entidades que desenvolvem atividade a título principal no âmbito cultural, desportivo, recreativo e juvenil, assim como atividade federada não profissional ou atividade não federada.-----

4. As entidades poderão candidatar a esta linha de apoio, um evento por modalidade/ secção até um máximo de três eventos por entidade. -----
5. A modalidade Outros Eventos será apoiada através de meios logísticos, materiais e técnicos. -----
6. Podem candidatar-se a apoio para Outros Eventos os agentes que desenvolvam atividade física informal. -----
7. As entidades participadas nesta linha de apoio estão obrigadas à entrega de relatório do evento, até 1 (um) mês após a realização do mesmo, em modelo normalizado e facultado pelo Município e que deverá ser acompanhado dos comprovativos legais das despesas efetuadas. -----

-----SECCÃO IV-----

-----Apoio à Aquisição de Equipamento e Viaturas-----

-----Artigo 12º-----

-----Aquisição de Equipamentos-----

Os apoios enunciados no presente capítulo destinam-se a equipamentos e viaturas adquiridos no ano anterior a que corresponde a candidatura. -----

-----Artigo 13º-----

-----Comparticipação de equipamentos-----

1. A candidatura para aquisição de equipamentos deverá ser acompanhada dos documentos legais que comprovem a despesa efetuada, assim como da justificação da sua necessidade para o desenvolvimento da atividade.-----
2. A participação na aquisição de equipamentos será até 35% da despesa, no montante máximo de 1000,00€-----

-----Artigo 14º-----

-----Aquisição de viaturas-----

1. A candidatura para aquisição de viaturas deverá ser acompanhada dos seguintes documentos: -----
 - a) Cópia do registo de propriedade ou recibo do pedido do registo na Conservatória do Registo Automóvel, ou do Documento Único de Automóvel;
 - b) Cópia do livrete, ou do Documento Único de Automóvel;-----
 - c) Cópia dos documentos legais que comprovem a despesa efetuada.-----

2. Concedido o apoio para aquisição de viaturas por parte do Município, a entidade em causa não poderá usufruir do mesmo apoio durante um período de quatro anos. -----
3. A participação na aquisição de viaturas será até 50% da despesa, no montante máximo de 5.000,00€. -----

-----Artigo 15º-----

-----Critérios de avaliação das candidaturas-----

1. As candidaturas que cumpram os requisitos formais previstos no artigo 13.º serão objeto de avaliação, tendo por base os seguintes critérios específicos e fatores de ponderação:-----
 - a) Importância dos equipamentos para o desenvolvimento da atividade regular da Entidade – 35%;-----
 - b) Atitude de cooperação e envolvimento com outras Associações, agentes locais e instituições públicas – 30%; -----
 - c) Contributo para uma maior autonomia da Entidade e conseqüente diminuição de pedidos de apoios materiais, logísticos e técnicos à Câmara – 35%.-----
2. As candidaturas que cumpram os requisitos formais previstos no artigo 14.º serão objeto de avaliação, tendo por base os seguintes critérios específicos e fatores de ponderação:-----
 - a) Importância da viatura para o desenvolvimento da atividade regular da Entidade – 30%;-----
 - b) Contributo para uma maior autonomia da Entidade – 20%;-----
 - c) Atitude de cooperação e envolvimento com outras Associações, agentes locais e instituições públicas – 25%; -----
 - d) Contributo para a diminuição de pedidos de cedência de transportes municipais – 25%. -----
3. Na fixação do valor do apoio financeiro a atribuir importa considerar o seguinte: -----
 - a) A pontuação, de 0 a 100%, resultante da avaliação a que se referem os nºs 1 e 2, será depois multiplicada pelas percentagens previstas nos artigos 13.º e 14.º;-----

- b) Caso as candidaturas apresentadas, em cada ano, apontem para valores superiores aos montantes máximos fixados para esta linha de apoio, será atribuída apenas uma percentagem do valor que resulte da aplicação da fórmula prevista na alínea a);-----
- c) Em qualquer caso, e apesar do exposto nas alíneas a) e b), no que respeita à aquisição de viaturas o apoio a atribuir nunca poderá ser inferior 2.500,00€. -----

-----Artigo 16º-----

-----Alienação, doação e oneração de equipamentos e viaturas-----

1. Os equipamentos e viaturas adquiridos com o apoio do Município, ao abrigo deste Regulamento, não poderão ser alienados, doados ou onerados de qualquer forma, pelo período de 4 anos, após a sua aquisição, salvo acordo do Município. -----
2. O incumprimento do disposto no n.º 1 dará lugar à exclusão liminar de qualquer candidatura a apoios:-----
 - a) Nos três anos seguintes, a todos os apoios municipais;-----
 - b) Nos oito anos seguintes, no apoio à aquisição de equipamentos e viaturas. -----

-----SECÇÃO V-----

-----Apoio para obras de manutenção e conservação-----

-----Artigo 17º-----

-----Âmbito dos apoios-----

Os apoios definidos neste capítulo destinam-se à realização de obras de manutenção e conservação de equipamentos associativos até ao valor de 5.000,00€, e assumem a natureza de participação financeira. -----

-----Artigo 18º-----

-----Instrução da candidatura-----

1. A candidatura para apoio á realização de obras de manutenção e conservação das instalações associativas deverá ser acompanhada dos seguintes documentos: -----
 - a) Apresentar orçamento e memória descritiva da obra a realizar; -----
 - b) Consoante o tipo de obra a realizar, devem ainda apresentar as licenças e autorizações exigidas por lei; -----

- c) Apresentar cópias das faturas das obras realizadas, obrigatoriamente, até 31 de janeiro do ano seguinte ao da candidatura. -----
2. A entidade apoiada deverá comunicar ao Município a data de início e, indicar a conclusão da obra realizada. -----
3. O incumprimento da alínea c) do número 1, implica a penalização durante um período um ano, no qual não poderão receber qualquer apoio, direta ou indiretamente, por parte do Município de Loures. -----

-----Artigo 19º -----

-----Comparticipação do Município -----

A participação do Município para obras de manutenção e conservação será até 40% do valor total da obra até ao montante máximo de 2.000,00 €. -----

-----Artigo 20º -----

-----Comissão Técnica -----

1. As candidaturas que cumpram os requisitos formais previstos no artigo 18.º serão objeto de avaliação e ordenação, tendo por base os seguintes critérios específicos e fatores de ponderação:-----
- a) Pertinência da obra a realizar – 50%;-----
- b) Urgência da obra a realizar – 35%;-----
- c) Qualidade do projeto/memória descritiva – 15%. -----
2. A avaliação referida no n.º 1 será realizada por uma Comissão Técnica, constituída por despacho do Presidente da Câmara Municipal de Loures. ----
3. Na fixação do valor do apoio financeiro a atribuir importa considerar o seguinte: -----
- a) A pontuação, de 0 a 100%, resultante da avaliação a que se refere o n.º 1, será depois multiplicada pela percentagem máxima, prevista no artigo 19.º;-----
- b) Caso as candidaturas apresentadas, em cada ano, apontem para valores superiores aos montantes máximos fixados para esta linha de apoio, será atribuída apenas uma percentagem do valor que resulte da aplicação da fórmula prevista na alínea a).-----

-----SECÇÃO VI -----

-----Apoio à Realização de Projetos e Ações Pontuais -----

-----Artigo 21º -----

-----*Projetos e ações pontuais*-----

1. *Consideram-se projetos e ações pontuais os que, por serem decorrentes da oportunidade, não foram incluídos em Planos de Atividades.*-----
2. *Os projetos e ações pontuais serão objeto de apoio material, logístico e/ou técnico.*-----
3. *O presente artigo é aplicável também, excecionalmente, e em situações devidamente fundamentadas, a projetos e ações desenvolvidos por grupos informais.*-----

-----*Artigo 22º*-----

-----*Prazo de candidatura*-----

Os apoios materiais, logísticos e técnicos para projetos e ações pontuais são atribuídos através de apresentação de candidatura com, pelo menos, 2 meses de antecedência, relativamente à data de realização da atividade.-----

-----*CAPÍTULO III*-----

-----*Disposições finais*-----

-----*Artigo 23º*-----

-----*Montantes máximos para apoios financeiros*-----

1. *Serão fixados, todos os anos, por despacho do Presidente da Câmara, com possibilidade de delegação, os montantes máximos dos apoios financeiros a atribuir, pelo Município de Loures, para as várias linhas de apoio previstas no presente regulamento.*-----
2. *Os despachos referidos no n.º 1 serão divulgados no Portal do Movimento Associativo, até ao dia 14 de novembro.*-----

-----*Artigo 24º*-----

-----*Duplicação de apoios financeiros*-----

Salvo situações excecionais, devidamente fundamentadas, as Associações não podem acumular apoios financeiros que visem a realização das mesmas ações ou eventos.-----

-----*Artigo 25º*-----

-----*Publicidade dos apoios municipais*-----

1. *A concessão de apoios municipais obriga as Associações beneficiárias a referenciá-los em todos os materiais gráficos editados e/ou outras formas de divulgação e promoção dos projetos e eventos a realizar ou realizados.*-----

2. Os apoios atribuídos pelo Município serão publicitados no Portal do Movimento Associativo.-----

-----Artigo 26º-----

-----Dever de colaboração e falsas declarações-----

1. As Associações que recebam apoios ao abrigo do presente regulamento têm o dever de colaboração com o Município, disponibilizando todos os elementos por este solicitados sobre as ações apoiadas. -----
2. As Associações que não disponibilizem os elementos referidos no n.º 1 ficam impedidas de receber qualquer apoio por parte do Município de Loures. -----
3. As Associações que dolosamente prestem falsas declarações, com o intuito de receberem apoios, terão que devolver as importâncias indevidamente recebidas e serão penalizados durante um período de dois anos, no qual não poderão receber qualquer apoio, direta ou indiretamente, por parte do Município de Loures. -----

-----Artigo 27º-----

-----Apresentação das candidaturas e concessão de apoios financeiros-----

1. As candidaturas deverão ser apresentadas em impressos próprios, cujos modelos serão disponibilizados designadamente no Portal do Movimento Associativo; -----
2. Os apoios financeiros concedidos pelo Município serão devidamente titulados, nos termos da lei;-----
3. O apoio financeiro atribuído destina-se exclusivamente à prossecução dos fins designados nas candidaturas apresentadas às várias linhas de apoio; ---
4. Sem prejuízo da responsabilidade civil e penal que se verifique pela utilização indevida do apoio financeiro atribuído, o incumprimento por parte do previsto no número anterior implica sempre a devolução ao Município da verba correspondente à respetiva linha de apoio;-----
5. O incumprimento do ponto anterior implica a penalização durante um período de dois anos, no qual não poderão receber qualquer apoio, direta ou indiretamente, por parte do Município de Loures. -----

-----Artigo 28º-----

-----Outros apoios-----

O presente Regulamento não prejudica a atribuição de outros apoios, em condições devidamente fundamentadas.-----

-----Artigo 29º-----

-----Norma revogatória-----

É revogado o Regulamento Municipal de Apoios ao Associativismo aprovado na 41.ª reunião ordinária da Câmara Municipal, realizada em 9 de março de 2015, e na 3.ª sessão ordinária da Assembleia Municipal, realizada em 25 de junho de 2015.-----

-----Artigo 30º-----

-----Entrada em vigor-----

Este Regulamento entrará em vigor no primeiro dia do mês seguinte ao da sua publicação, nos termos legais. (...)”-----

--- Sobre a Proposta de Deliberação foram proferidas as seguintes intervenções: -----

O SR. PRESIDENTE DA CÂMARA: Senhores Vereadores, em relação a este assunto que já foi bastante referenciado no ponto respeitante ao Regulamento Municipal de Apoio às Instituições Sociais, não sei se os senhores Vereadores têm alguma consideração a fazer. -----

A VEREADORA, SRª SÓNIA PAIXÃO: Senhor Presidente, relativamente a este ponto, em primeiro lugar, gostaria de deixar a mesma sugestão que demos no ponto anterior, quanto ao período de discussão pública, que também está de trinta dias. Por isso, solicitava, que pudesse haver, também, aqui, uma alteração para o período dos sessenta dias. -----

Depois, senhor Presidente, dizer que, na nota justificativa do documento, na página quatro, de vinte e quatro, logo no primeiro parágrafo, e certamente por lapso, é feita a referência à Conta Satélite da Economia Social, com dados de dois mil e dez. No entanto, já existem dados mais atualizados, nomeadamente, do ano de dois mil e treze. Portanto, salvo melhor opinião, se vamos agora

aprovar este documento que mantém a sua nota justificativa, o mesmo deveria de ser atualizado. -----

Ainda continuando na nota justificativa, no quarto parágrafo, lamentamos que se continue a verificar, a necessidade de ser invocada a suspensão do Regulamento, em dois mil e onze, pelo anterior Executivo Camarário. No entanto, o anterior Executivo Camarário, foram os senhores. Certo?-----

Senhor Presidente, há, ainda, a necessidade, de colocar em evidência esta questão? Nos dias que correm, e de acordo com a forma como temos vindo a conduzir os nossos trabalhos e a nossa ligação, do ponto de vista do funcionamento dos Órgãos, acho que é desnecessário termos este tipo de consideração, num documento que tem uma nota justificativa, que se quer técnica, até porque tem um conjunto de parágrafos técnicos, e depois tem aqui esta consideração, que se entende de carácter político, e que, do nosso ponto de vista, era desnecessário estar aqui mencionada. -----

Depois, fazendo referência ao Conselho Municipal do Associativismo, aquilo que percebemos da ata da reunião, é que foram solicitados contributos para esta alteração ao Regulamento. A pergunta que deixamos, é se houve um prazo para serem apresentados esses mesmos contributos, porque, depois, o mesmo não é espelhado, nem na ata, nem nos documentos que nos foram distribuídos?-----

Entrando no clausulado, no artigo primeiro, no objeto, é referido “(...) *O Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo (RMAA) define os tipos e as formas de concessão de apoios ao Associativismo Cultural, Recreativo, Desportivo e Juvenil, em áreas de atividade não abrangidas por acordos de cooperação específicos. (...)*”. Mas a terminologia “*Acordos de Cooperação*”, é utilizada com as entidades de carácter social, porque, essas sim, têm Acordos de Cooperação com a Segurança Social. Aqui, talvez estejamos a falar de outros tipos de apoios ou com outras tipologias de financiamento. -----

No artigo terceiro, “*Registo Municipal*”, verifico que há aqui uma incongruência com o que verificámos anteriormente. Ou seja, quanto à necessidade, aquando da apresentação da candidatura e do registo municipal, de serem entregues as declarações de não dívida às Finanças e à Segurança Social. O mesmo é exigido às IPSS, que também não está vertido aqui. -----

Senhor Presidente, tenho, ainda uma dúvida, e desculpe só a colocar hoje, e de não o ter feito na alteração anterior, mas só ontem, quando preparava a reunião é que a detetei, não percebo a diferença entre a terminologia “*atividade regular*” com aquilo que nós já temos, a “*atividade física informal*” e a “*atividade não federada*”. Não percebo qual é a diferença da noção da alínea g) do artigo quinto, com as suas anteriores. -----

Ainda em relação ao preâmbulo, no quarto parágrafo, é referido que “(…) *A tipologia de apoios a conceder – e a sua configuração concreta – tiveram em consideração, entre outros aspetos: (…)* -----

b) A atual situação financeira do Município; (…)”. Podemos esperar todos, que, evidenciando as melhorias da situação financeira do Município, vão ser vertidas, naquilo que serão os apoios a ser considerados daqui em diante? Podemos esperar isso? Esse é, naturalmente, o nosso desejo. -----

Tenho aqui mais um conjunto de alterações, mas vou dar a oportunidade ao senhor Vice-Presidente de responder às questões que já coloquei e se, de facto, são para colher ou não, ou se não valerá a pena estar aqui a enunciar aquilo que foi o nosso trabalho, sobre a proposta de Regulamento. -----

O VEREADOR, SR. NUNO BOTELHO: Senhor Presidente, também tinha um conjunto de questões para colocar, mas a senhora Vereadora Sónia Paixão, acabou de sintetizar, aquilo que eu ia pedir. Mas, na minha opinião, se nós vamos criar um grupo de trabalho para discutirmos isto, sem prejuízo nenhum, das questões que a senhora Vereadora colocou, acho que deveríamos de discutir isto, no grupo de trabalho. -----

O SR. VICE-PRESIDENTE: Senhor Presidente, para dizer que ouvi com muita atenção, as questões colocadas pela senhora Vereadora Sónia Paixão. Tomei boa nota daquilo que disse e, se quiser, pode continuar a colocar as suas questões. -----

No entanto, vamos abrir um período de discussão pública, é essa a Proposta que se traz à Câmara, e é nesse contexto que os contributos que a senhora Vereadora Sónia Paixão e a bancada do Partido Socialista entendam fazer chegar, serão acolhidos e teremos muito gosto em levar em linha de

consideração, as propostas e sugestões que venham a fazer, e depois, naturalmente, que faremos uma redação final, correspondente àquilo que é o nosso sentir e a nossa convicção, do ponto de vista político, a que deve corresponder este Regulamento.-----

Senhor Vereador Nuno Botelho, dessintonia é outra coisa. Dessintonia, é aquilo que o senhor disse sobre os dirigentes associativos e, nomeadamente, chamar-lhes de “*cassiques do poder local*”, e, agora, vir para aqui, imbuído de uma certa bondade de apreciação, em relação àquilo que deve ser o instrumento regulatório da relação do Município com as Associações.-----

Isso é que é dessintonia, senhor Vereador. É dessintonia, e eu diria mesmo que é uma prova evidente, de como é que alguns se comportam na vida política.-----

O VEREADOR, SR. NUNO BOTELHO: Senhor Vice-Presidente, primeiro, não lhe admito, que o senhor faça qualquer juízo moral ou ético, em relação a esta bancada. E muito menos a mim próprio. Não lhe admito.-----

Segundo, não me obrigue a fazer um rol das pessoas que são militantes de partidos políticos e que são dirigentes de Associações. Portanto, senhor Vice-Presidente, quem tem telhados de vidro não atira pedras ao ar.-----

Senhor Presidente, mantenho a Proposta que fiz para o outro Regulamento, sobre a criação de um grupo de trabalho, para tentarmos ter uma Proposta o mais consensual possível. Se o senhor Presidente aceitar, nós ficamos satisfeitos.-----

O SR. PRESIDENTE DA CÂMARA: Senhores Vereadores, vamos, então, proceder da mesma forma. Vamos incluir na parte deliberativa da Proposta “*até 30 de setembro*”. No início de setembro convocaremos reuniões, para debater esta matéria.-----

--- APÓS A INTRODUÇÃO DA ALTERAÇÃO REFERENCIADA, A PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 351/2018 - SUBSCRITA PELO SR. VICE-PRESIDENTE PARA APROVAR DAR INICIO AO PROCEDIMENTO DE REVISÃO DO REGULAMENTO MUNICIPAL DE APOIO AO ASSOCIATIVISMO E

SUBMETER O PROJETO A CONSULTA PÚBLICA, FICOU COM A REDAÇÃO SEGUINTE:-----

“Considerando que:-----

- F. O Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo, atualmente em vigor, data de 2015 (aprovado pela Câmara Municipal, em reunião ordinária realizada em 9/6/2015 e pela Assembleia Municipal, em 25/6/2015) prevendo desde logo, no seu artigo 36º, a sua revisão no prazo de três anos, a contar da data de entrada em vigor;-----
- G. O Movimento Associativo continua a desempenhar um papel importante na sociedade e no Concelho, nomeadamente ao nível da integração e coesão social, no acesso generalizado a um conjunto de atividades que contribuem para o bem-estar da população, bem como, para a promoção e defesa do património material e imaterial concelhio;-----
- H. Se revela necessário elaborar um regulamento mais ajustado à realidade, seja a socioeconómica vivida no concelho, seja a da vida associativa;-----
- I. O envolvimento das populações nos processos de decisão de documentos reguladores da relação entre o Município e o Movimento Associativo é de suma importância;-----
- J. Compete à Câmara Municipal, nos termos da alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, elaborar e submeter à aprovação da Assembleia Municipal, os projetos de regulamento externos do município, bem como aprovar os regulamentos internos.-----

Tenho a honra de propor:-----

Que a Câmara Municipal de Loures delibere ao abrigo do n.º 1 do artigo 98.º do Código de Procedimento Administrativo (C.P.A), em vigor e no âmbito da competência prevista na alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro:-----

1. Dar início ao procedimento de revisão do Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo;-----
2. Submeter o projeto de revisão do regulamento suprarreferido a consulta pública devendo os interessados dirigir por escrito, as suas sugestões, até

30 de setembro, nos termos legais, dando assim cumprimento ao previsto no artigo 101º do Código do Procedimento Administrativo. (...)”-----

--- POR VOTAÇÃO NOMINAL, A REFERIDA PROPOSTA FOI APROVADA POR UNANIMIDADE -----

PONTO VINTE E SEIS - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 352/2018 - SUBSCRITA PELA SRA. VEREADORA MARIA EUGÉNIA COELHO, PARA APROVAR A ADMISSÃO DE 1 TRABALHADOR PARA CONSTITUIÇÃO DE VÍNCULO DE EMPREGO PÚBLICO, NA MODALIDADE DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS POR TEMPO INDETERMINADO, POR UTILIZAÇÃO DA RESERVA DE RECRUTAMENTO -----

“Considerando que: -----

- A. Por deliberação tomada na 2.ª reunião extraordinária da Câmara Municipal, realizada em 12 de dezembro de 2017, e na 1.ª e 2.ª reuniões da 5.ª sessão ordinária da Assembleia Municipal, realizadas em 21 e 28 de dezembro de 2017, respetivamente, foram aprovados o Orçamento Municipal e o Mapa de Pessoal para o ano de 2018; -----*
- B. No Mapa de Pessoal estão previstos e não ocupados postos de trabalho na categoria de Assistente Operacional da carreira geral de Assistente Operacional, na área profissional de calceteiro; -----*
- C. Em resultado do procedimento concursal comum para ocupação de 1 posto de trabalho da carreira de Assistente Operacional, na área profissional de calceteiro, aprovado por deliberação da Câmara Municipal de Loures, na 63.ª reunião ordinária da Câmara Municipal de Loures, realizada em 27 de abril de 2016 e publicado em Diário da Republica, 2.ª série, n.º 121, de 27 de junho de 2016, Aviso n.º 8036/2016, foi constituída reserva de recrutamento interna; -----*
- D. Nos termos do disposto no artigo 30.º, da Lei Geral de Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, o órgão ou serviço*

pode promover o recrutamento de trabalhadores necessários ao preenchimento dos postos de trabalho previstos no Mapa de Pessoal;-----

E. O montante máximo a afetar ao recrutamento de trabalhadores necessários à ocupação de postos de trabalho previstos e não ocupados no Mapa de Pessoal foi aprovado pela Câmara Municipal de Loures e inscrito na classificação económica do orçamento municipal 01.01.04.04 - recrutamento de pessoal para novos postos de trabalho; -----

F. Existe relevante interesse público no recrutamento de um Assistente Operacional, na área profissional de calceteiro, a fim de reforçar a equipa operacional que se encontra reduzida na sequencia do falecimento de um trabalhador; -----

*Tenho a honra de propor:-----
Que a Câmara Municipal, ao abrigo das disposições supracitadas, de acordo com o estabelecido no artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, delibere aprovar a admissão de 1 trabalhador para constituição de vínculo de emprego público na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, por utilização da reserva de recrutamento interna do procedimento concursal publicado em Diário da Republica, 2.ª série, n.º 121, de 27 de junho de 2016, Aviso n.º 8036/2016, a afetar ao Departamento de Obras Municipais. (...)"-----*

--- Sobre a Proposta de Deliberação foi proferida a seguinte intervenção: -----

O SR. PRESIDENTE DA CÂMARA: *Senhores Vereadores, esta Proposta visa a admissão de um cantoneiro. -----*

Acrescentaria, que, apesar de não ser conteúdo do mesmo, mas de vir a propósito, aproveito para informar, que foram assinados, hoje de manhã, os contratos de trabalho com os trabalhadores que tinham vínculo precário com a Câmara, ao abrigo do processo de regularização. Portanto, a partir de hoje, essa situação está regularizada.-----

--- POR VOTAÇÃO NOMINAL, A REFERIDA PROPOSTA FOI APROVADA POR UNANIMIDADE -----

PONTO VINTE E SETE - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 353/2018 - SUBSCRITA PELA SRA. VEREADORA MARIA EUGÉNIA COELHO, PARA APROVAR A TRANSFERÊNCIA DE VERBA À ASSOCIAÇÃO RECREATIVA CULTURAL E DESPORTIVA DE VILA DE REI -----

“Considerando que:-----

G.No âmbito do Serviço de Apoio à Família, as refeições escolares das crianças da educação pré-escolar e alunos do 1º ciclo do ensino básico, ano letivo 2017/2018, da EB Vila de Rei, em Bucelas, são servidas nas instalações da coletividade Associação Recreativa Cultural e Desportiva de Vila de Rei. -----

Tenho a honra de propor:-----

Que a Câmara Municipal de Loures delibere, ao abrigo do disposto na alínea hh) do nº 1 do artigo 33.º, do Anexo I, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, aprovar a transferência de verba no valor de 2.500,00€ (dois mil e quinhentos euros) à Associação Recreativa Cultural e Desportiva de Vila de Rei, com o objetivo de suportar as despesas efetuadas com a cedência das instalações:---

<i>Entidade</i>	<i>Equipamento Educativo</i>	<i>Ano Letivo</i>	<i>Total</i>
<i>Associação Recreativa, Cultural e Desportiva de Vila de Rei NIF 501 750 240</i>	<i>EB Vila de Rei</i>	<i>2017/2018</i>	<i>2.500,00 €</i>

--- Sobre a Proposta de Deliberação foram proferidas as seguintes intervenções: -----

O SR. PRESIDENTE DA CÂMARA: Esta Proposta tem a ver com as refeições escolares. Já vem um pouco fora de tempo, nos anos anteriores veio mais

atempadamente, mas procuraremos corrigir esta Proposta, em tempo próximo, no sentido de ressarcir a Associação de Vila de Rei.-----

O VEREADOR, SR. NUNO DIAS: Senhor Presidente, em relação a esta matéria, e analisando a documentação, verificámos que existe um e-mail da coletividade, a solicitar uma reunião, inclusivamente, para pedir a renegociação e a atualização do valor que era proposto.-----

Gostaria de saber se essa reunião foi tida em consideração, qual a proposta que foi apresentada e se foi tida em consideração, a necessidade de renegociar um valor, que já está há, pelo menos, dez anos, assim.-----

O SR. PRESIDENTE DA CÂMARA: Senhor Vereador, essa questão está em consideração para o próximo ano letivo. Este que termina já não.-----

--- POR VOTAÇÃO NOMINAL, A REFERIDA PROPOSTA FOI APROVADA POR UNANIMIDADE -----

PONTO VINTE E OITO - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 354/2018 - SUBSCRITA PELA SRA. VEREADORA MARIA EUGÉNIA COELHO, PARA APROVAR A ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO AOS AGRUPAMENTOS DE ESCOLAS -----

“Considerando que: -----

A. No âmbito da publicação do Regime Jurídico das Autarquias Locais (Lei nº. 75/2013 de 12 de setembro), cabe ao Município, nos termos da legislação, assegurar a construção e apetrechamento dos equipamentos educativos;---

B. Desde 2002 que o Município tem assegurado a verba correspondente à “taxa fixa de telefones das escolas do 1.º ciclo e jardins-de-infância” pelo que a proposta de transferência de verba em apreço visa garantir apenas a existência de telefone, isto é, não estão incluídas despesas com comunicações; -----

C. Os valores apresentados incluem os seguintes critérios: -----

- Verba relativa a uma (1) linha telefónica, salvo algumas exceções que se prendem com a dimensão dos estabelecimentos, de acordo com o valor em uso pela Portugal Telecom (PT) que é de € 15,54 mensalmente acrescido de IVA à taxa legal em vigor;-----
- Verba correspondente a uma linha RDIS (acesso básico) nos estabelecimentos de ensino em que esteja prevista esta infraestrutura, de acordo com o valor em uso pela PT que é de € 35,54 mensalmente acrescido de IVA;-----
- Verba correspondente a uma linha telefónica para os elevadores instalados nos Centros Escolares;-----
- Verba correspondente a uma linha telefónica para os alarmes no caso dos estabelecimentos de ensino que utilizam linha exclusiva para esse efeito; ----
- Acertos no âmbito de alterações na rede escolar. -----

Tenho a honra de propor:-----

Que a Câmara Municipal delibere, ao abrigo da Lei 75/2013 de 12 de setembro, artigo 33.º, n.º 1 alínea ee), aprovar a atribuição de apoio financeiro aos Agrupamentos de Escolas, através de transferência de verba correspondente ao pagamento da taxa fixa das linhas telefónicas referente ao 2.º semestre do ano 2017 e 1.º semestre do ano 2018, conforme quadro abaixo: -----

-----Quadro Resumo – Valor a Atribuir por Agrupamento de Escolas -----

Agrupamento de Escolas Maria Keil	NIF 600079198	458,74€ (quatrocentos e cinquenta e oito euros e setenta e quatro cêntimos)
Agrupamento de Escolas de Bobadela	NIF 600079694	917,48€ (novecentos e dezassete euros e quarenta e oito cêntimos)
Agrupamento de Escolas 4 Outubro	NIF 600085236	917,48€ (novecentos e dezassete euros e quarenta e oito cêntimos)
Agrupamento de Escolas de Camarate – D. Nuno Álvares Pereira	NIF 600074226	2.580,42€ (dois mil quinhentos e oitenta euros e

		<i>quarenta e dois cêntimos)</i>
<i>Agrupamento de Escolas João Villaret</i>	<i>NIF 600079465</i>	<i>3.506,38€ (três mil quinhentos e seis euros e trinta e oito cêntimos)</i>
<i>Agrupamento de Escolas N.º 1 de Loures</i>	<i>NIF 600079325</i>	<i>6.226,94€ (seis mil duzentos e vinte e seis euros e noventa e quatro cêntimos)</i>
<i>Agrupamento de Escolas de Portela e Moscavide</i>	<i>NIF 600074544</i>	<i>688,12€ (seiscentos e oitenta e oito euros e doze cêntimos)</i>
<i>Agrupamento de Escolas Eduardo Gageiro</i>	<i>NIF 600079767</i>	<i>1.900,80€ (mil e novecentos euros e oitenta cêntimos)</i>
<i>Agrupamento de Escolas de São João da Talha</i>	<i>NIF 600079341</i>	<i>1.376,22€ (mil trezentos e setenta e seis euros e vinte e dois cêntimos)</i>
<i>Agrupamento de Escolas de Santa Iria de Azóia</i>	<i>NIF 600079007</i>	<i>3.113,48€ (três mil cento e treze euros e quarenta e oito cêntimos)</i>
<i>Agrupamento de Escolas General Humberto Delgado</i>	<i>NIF 600079899</i>	<i>917,48€ (novecentos e dezassete euros e quarenta e oito cêntimos)</i>
<i>Agrupamento de Escolas José Afonso</i>	<i>NIF 600079929</i>	<i>1.442,06€ (mil quatrocentos e quarenta e dois euros e seis cêntimos)</i>
<i>Agrupamento de Escolas Catujal – Unhos</i>	<i>NIF 600074757</i>	<i>458,74€ (quatrocentos e cinquenta e oito euros e setenta e quatro cêntimos)</i>
TOTAL		<i>24.504,34 € (vinte e quatro mil quinhentos e quatro euros e trinta e quatro cêntimos)</i>

--- Sobre a Proposta de Deliberação foram proferidas as seguintes intervenções: -----

O SR. PRESIDENTE DA CÂMARA: Senhores Vereadores, esta Proposta visa a aprovação da atribuição de uma verba, relativa a telefones, elevadores e alarmes. -----

O VEREADOR, SR. ANTÓNIO MARCELINO: Senhor Presidente, queria pedir escusa em relação a esta Proposta. -----

O SR. PRESIDENTE DA CÂMARA: Muito bem. O senhor Vereador António Marcelino não participará nesta votação. -----

O VEREADOR, SR. JOÃO CALADO: Senhor Presidente, a minha intervenção relativamente a este ponto, vai no sentido de que, naturalmente, a bancada do Partido Social Democrata, considera nobre a ação da Autarquia, no apoio financeiro à dinamização da atividade educativa, nas escolas do concelho. Todavia, estamos a falar de dinheiros públicos. E estando-se a falar de dinheiros públicos, parece-nos que devemos acautelar, em que é que eles são gastos. -----

E é nesse sentido, que não será culpa dos Agrupamentos de Escolas, que, provavelmente, não terão o aconselhamento técnico adequado, para procurarem outras soluções mais adequadas, por uns tempos. Mas penso que a Autarquia, para além de dar apoio financeiro, tem, também, a missão pedagógica de aconselhar os Agrupamentos, no sentido de atualizarem, tecnologicamente, as infraestruturas, e não andarem a gastar dinheiro em coisas que depois não fazem sentido. -----

Não faz sentido, nos dias que correm, estar a ganhar dinheiro com linhas RDIS. Não sei, exatamente, qual é a utilização dada a esta linha telefónica, mas não fará sentido, eventualmente, a utilização de uma linha telefónica para os elevadores. Portanto, parece-nos que o apoio financeiro que é dado, com o qual estaremos, naturalmente, de acordo, que ajude, de facto, o desenvolvimento da ação educativa no concelho. -----

O que não nos parece bem, é que se continue a fazer transferências para os Agrupamentos de Escolas, para suportar este tipo de despesas, que são perfeitamente evitáveis nos dias que correm.-----

Portanto, não estando contra que se faça esta transferência para os Agrupamentos de Escolas, para suportar despesas que já foram realizadas, na nossa opinião, o que se deveria fazer, era aconselhar as escolas e, eventualmente, dar-lhes o apoio técnico que necessitam, de modo a evoluírem estas infraestruturas para as soluções atuais, evitando, naturalmente, este tipo de despesa.-----

O SR. PRESIDENTE DA CÂMARA: Senhor Vereador, obrigado pelas suas considerações. Penso que as questões que coloca, podem ter discussão nalguma parte das matérias que aqui estão em causa, mas noutras não, porque são linhas telefónicas técnicas que exigem, de facto, estas características.-----

De resto, a sua bancada, já noutra ocasião tinha colocado também essa questão, que também foi ouvida pelos serviços, para posterior análise. -----

O VEREADOR, SR. NUNO DIAS: Senhor Presidente, relativamente a esta matéria, tenho, também, uma questão. Se me congratulo com o pagamento do primeiro semestre de dois mil e dezoito e que faz sentido que o pagamento seja agora, sim. Já vejo com alguma dificuldade, que o segundo semestre do ano dois mil e dezassete, só agora esteja a ser pago. -----

Dizer, ainda, e pegando no que foi dito aqui pelo senhor Vereador João Calado, que são dinheiros públicos. Sim senhor, são dinheiros públicos. Mas são dinheiros públicos, gastos em Instituições Públicas. Neste caso Escolas.-----

Podíamos ter aqui algum tipo de divergência, relativamente aos equipamentos e aos avanços tecnológicos que são tidos em consideração. Podemos ter, certamente. No entanto, certamente, que isto não é um desperdício de dinheiro, porque nós não consideramos que o dinheiro que seja investido, quer no parque escolar, quer no dotar as escolas deste tipo de infraestruturas, sejam um desperdício, mas sim, um investimento.-----

O investimento poderia ser reponderado. Poderia. Mas, salvo erro, este pagamento, até deriva da Lei. Acho que tem que ser, segundo sei, obrigatoriamente, pago pelo Município.-----

O VEREADOR, SR. JOÃO CALADO: Senhor Presidente, penso que há aqui um equívoco. A questão não é estarmos a gastar, ou não, dinheiro público, em Instituições Públicas. A questão, é se estamos a gastar bem ou a gastar mal, o dinheiro público, em Instituições Públicas. E, manifestamente, aqui, estamos a gastar mal.-----

E estamos a gastar mal, porque temos aqui uma linha RDIS, que custa, mensalmente, trinta e cinco euros e cinquenta e quatro cêntimos, mais IVA. E, se esta comunicação fosse feita por VPN IP - Implementação de um Serviço de Rede Privada Virtual, era de borla. É dessa questão que estamos a falar. E o que estamos a falar aqui, é do facto de as escolas, provavelmente, não terem técnicos à altura de evoluir, porque a linha RDIS, é uma linha que hoje já se usa em muito poucas situações.-----

Portanto, as escolas não têm culpa, porque, provavelmente, não têm lá técnicos, que os ajudem a fazer a migração desta tecnologia, para uma mais atual. Agora, parece-me que ao Município, cabe, não só ajudá-las financeiramente, como cabe, também, aconselhá-las, no sentido de evitar este desperdício de dinheiros públicos.-----

O SR. PRESIDENTE DA CÂMARA: Senhores Vereadores, uma parte dessas instalações de linhas telefónicas, corresponde à exigência legal de ter que ser este tipo de linha, por exemplo, uma delas é para os elevadores-----

Em relação à linha RDIS, a informação que tenho, é que ela foi colocada originariamente pelo Ministério da Educação, e não tenho a certeza se será uma exigência deste Ministério. Naturalmente, estas observações podem levar-nos a refletir sobre isto, mas estas linhas, penso que são quase, exclusivamente, muito técnicas. Mas pode haver outras soluções, naturalmente.-----

O VEREADOR, SR. JOÃO CALADO: Senhor Presidente, eu não quero fazer disto uma questão de fundo. Mas, se me permite, eu tive este pelouro na Administração do Instituto de Gestão das Lojas do Cidadão, e uma das formas de reduzir, substancialmente, os custos de exploração das infraestruturas de comunicações, foi acabar com as linhas RDIS. E acabámos com elas todas. ---- Portanto, se foi possível acabar na interligação de todas as Lojas de Cidadão do país, não me digam que não é possível acabar nas escolas do concelho de Loures.-----
Era apenas este esclarecimento que queria dar. -----

O SR. PRESIDENTE DA CÂMARA: Senhor Vereador, agradeço as suas observações. Iremos analisar essa questão, de modo a tentar melhorar a nossa “performance” financeira, mantendo os mesmos serviços em funcionamento. ----

POR VOTAÇÃO NOMINAL, A REFERIDA PROPOSTA FOI APROVADA POR UNANIMIDADE -----

O VEREADOR, SR. ANTÓNIO MARCELINO, NÃO PARTICIPOU NA VOTAÇÃO, POR SER DIRETOR DO AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE SANTA IRIA DE AZÓIA -----

PONTO VINTE E NOVE - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 355/2018- SUBSCRITA PELO SR. VEREADOR ANTÓNIO POMBINHO, PARA APROVAR O PROJETO DE RECONVERSÃO, NA MODALIDADE DE OPERAÇÃO DE LOTEAMENTO E RESPETIVAS CONDIÇÕES -----
(PROCº 60.871/LA/L/N - COMISSÃO ADMINISTRAÇÃO CONJUNTA DA AUGI DO BAIRRO DO CONTADOR) -----

“Considerando: -----
A. A formalização do procedimento de licenciamento da operação de loteamento, a sua correta instrução e a recolha de pareceres favoráveis das

entidades que, no âmbito da lei 91/95 de 2 de setembro, têm de emitir parecer; -----

B. A ausência de qualquer reclamação ou sugestão no âmbito da consulta pública realizada;-----

C. O referido na informação nº 26/EMAUGI/IA/2018 e na do Chefe de Equipa Multidisciplinar quanto ao facto de estarem reunidas condições para se decidir sobre o projeto de reconversão da AUGI, Bairro do Contador. -----

Tenho a honra de propor:-----

Que a Câmara Municipal delibere no âmbito da Lei nº 91/95 de 02/09 com a redação dada pela Lei nº 165/99 de 14/09, Lei nº 64/2003 de 23/08, Lei nº 10/2008 de 20/02, Lei nº 79/2013 de 26/11, e da Lei nº 70/2015 de 16/07, da reconversão da operação urbanística de iniciativa privada do projeto de loteamento do Bairro do Contador, processo de licenciamento administrativo nº 60871/LA/L/N, situado na freguesia de Loures -----

1. Aprovar o projeto de reconversão, na modalidade de operação de loteamento e respetivas condições (...)”-----

--- Sobre a Proposta de Deliberação foram proferidas as seguintes intervenções: -----

O VEREADOR, SR. ANTÓNIO POMBINHO: Esta Proposta visa a aprovação da reconversão do Bairro do Contador, na Freguesia de Loures. Este bairro tem pouco mais que um hectare de área, vinte e quatro lotes e vinte e oito fogos.-----

Dizer, também, que, tendo sido ultrapassado o parecer desfavorável que as Infraestruturas de Portugal, em determinado momento, colocaram, e esclarecida essa situação, a Proposta está clara e estamos em condições de propor à Câmara, a aprovação da reconversão do referido bairro. -----

O VEREADOR, SR. NUNO BOTELHO: Senhor Presidente, agradeço os esclarecimentos do senhor Vereador António Pombinho. No entanto, e apesar

de não termos dúvidas em relação ao ponto em concreto, faltam-nos documentos de análise. -----

Portanto, solicitávamos ao senhor Presidente que mantivesse este ponto em Ordem do Dia para a próxima reunião, para que os serviços disponibilizassem a planta de síntese, já com a reconversão e com as pequenas alterações, bem como os pareceres das entidades.-----

O SR. PRESIDENTE DA CÂMARA: Senhor Vereador, em relação a este processo das áreas urbanísticas, há uma parte que está na aplicação da Reunião de Câmara e cada força política, naturalmente, pode consultar o processo físico.-----

O VEREADOR, SR. ANTÓNIO POMBINHO: Senhor Vereador, há uma informação técnica que refere os pareceres. Mas se levarmos ao pormenor, só disponibilizando todo o processo.-----

No entanto, se os senhores Vereadores concordarem e estiverem em condições de fazer fé na informação técnica, poderíamos votar a Proposta e distribuir os pareceres posteriormente.-----

O SR. PRESIDENTE DA CÂMARA: Senhor Vereador, nós combinámos aqui um procedimento que tem funcionado. Ou seja, para garantir que todos os senhores Vereadores tenham acesso aos processos, os possam consultar, ou tirarem as cópias que entenderem, eles são depositados no DGAM – Departamento de Gestão e Modernização Administrativa. Aliás, os senhores Vereadores que tenham outras ocupações, têm, até, a possibilidade de o poderem fazer, em horário fora do horário de expediente.-----

Senhor Vereador, é que a aplicação “*Gestão da Ordem do Dia*”, não tem capacidade para suportar o peso de toda a documentação constante nos processos. No entanto, podemos voltar a trazer os processos todos para a Reunião de Câmara. Mas não nos pareceu, nos últimos anos de experiência, que isso fosse uma coisa muito produtiva, porque, na esmagadora maioria dos casos, eles não eram, sequer, aqui consultados.-----

O VEREADOR, SR. NUNO DIAS: Senhor Presidente, eu corroboro e confirmo aquilo que o senhor disse. De facto, foi aqui combinado que, neste tipo de processos, o processo original ficaria disponível para consulta. E nós fomos consultar o processo original e, de facto, estão lá estes pareceres todos. A documentação existe.-----

Podemos ter outro tipo de apreciação sobre o processo, mas que ela existe, existe e está lá. -----

O SR. PRESIDENTE DA CÂMARA: Senhor Vereador Nuno Botelho, se o senhor mantiver a sua proposta, aceitarei. No entanto, se acolher como válidas, estas confirmações que já não são apenas do Executivo a tempo inteiro, que tem uma abrangência maior, talvez pudéssemos votar. -----

O VEREADOR, SR. NUNO BOTELHO: Senhor Presidente, o senhor Vereador Nuno Dias tem toda a razão. Mas temos é que definir aqui, que documentos é que são relevantes para serem enviados ou não, para os Vereadores. Aliás, ainda ontem recebemos plantas sobre um assunto. -----

Nós não podemos achar que o mesmo documento seja relevante para enviar aos Vereadores e outro seja só para consulta. O mesmo documento ou o mesmo género de documento. -----

Portanto, é evidente que nós queremos manter o pedido que fizemos. -----

O SR. PRESIDENTE DA CÂMARA: Senhor Vereador, mas é que não há nenhuma regra que se possa estabelecer, em abstrato, para todos os processos. Eles são diferenciados, e nuns casos avalia-se uma matéria como mais relevante e noutros casos outra. É impossível ter um padrão igual. -----

Agora, há uma coisa que está garantida. Os processos são consultáveis por toda a gente, a todo o momento. Entre a divulgação da Ordem do Dia e o dia da reunião, há, pelo menos, quatro dias úteis, para além do fim de semana, para poderem ser consultados. De outra forma, é difícil de resolver este problema.-----

Normalmente, as informações técnicas, acabam por remeter para documentos que estão no processo, mas que não estão na aplicação informática. Não pode ser de outra maneira. -----

Senhor Vereador Nuno Botelho, o senhor Vereador mantém o pedido de manter o assunto em Ordem do Dia? -----

O VEREADOR, SR. NUNO BOTELHO: Senhor Presidente, eu mantenho o pedido. Mas se o senhor Presidente entender colocá-lo à votação, nós votá-lo-emos. No entanto, não votaremos da mesma maneira, como votaríamos se tivéssemos os documentos na mão. -----

Portanto, e se o senhor Presidente anuir à nossa Proposta, agradecíamos que adiasse o ponto. -----

O VEREADOR, SR. ANTÓNIO POMBINHO: Senhor Presidente, a questão é que nós temos um determinado entendimento sobre as questões que são fundamentais para a análise dos processos. E tentamos cumpri-lo. -----

Se houvesse uma coisa essencial, eu seria o primeiro a assumir. Agora, e repito, existe uma informação, relativamente circunstanciada, até, sobre a questão que estava em cima da mesa, com o parecer negativo das Infraestruturas de Portugal, que depois foi corrigido. -----

Portanto, na minha opinião, estamos em perfeitas condições de votar este ponto. -----

O SR. PRESIDENTE DA CÂMARA: Senhores Vereadores, com todo o respeito pela opinião do senhor Vereador Nuno Botelho, eu proponha que votássemos, porque, neste caso, estamos a adiar esta votação, pelo menos, um mês, o que não será compreendido pelas pessoas, e tendo em conta que não há aqui, de facto, qualquer falha de informação, ou uma questão mais relevante. -----

Portanto, vou colocar o ponto à votação. -----

--- POR VOTAÇÃO NOMINAL, A REFERIDA PROPOSTA FOI APROVADA COM AS ABSTENÇÕES DA SENHORA VEREADORA E DOS SENHORES VEREADORES DO PARTIDO SOCIAL DEMOCRATA -----

-----DECLARAÇÃO DE VOTO-----

O VEREADOR, SR. NUNO BOTELHO: O Partido Social Democrata absteve-se neste ponto, porque o Executivo Municipal se negou a disponibilizar documentos básicos da análise do próprio documento.-----

--- Pelo Sr. Presidente da Câmara foi proferida a seguinte intervenção: -----

Senhor Vereador, não vou debater a sua declaração de voto, porque não me fica bem nem a mim, nem à reunião de Câmara. Mas acho que ficou claro que os documentos foram todos disponibilizados.-----

PONTO TRINTA - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 356/2018- SUBSCRITA PELO SR. VEREADOR ANTÓNIO POMBINHO, PARA APROVAR A REVOGAÇÃO DA DELIBERAÇÃO DE 02.05.2007, REFERENTE À PROPOSTA Nº 206/2007, E APROVAR A ACEITAÇÃO DA CEDÊNCIA DE TERRENO PARA EQUIPAMENTO DAS AUGI, ANTAS, COURELAS E BARROS OU REDONDO-----
(PROCº 47.931/D/N)-----

- “Considerando: -----*
- B. A anterior aceitação da cedência de terreno para equipamento de um conjunto de 3 AUGI de Montemor na 9ª reunião de Câmara realizada a 02 de maio de 2007;-----*
 - C. Um maior detalhe com a proposta e que agora se formaliza depois de alterações decorrentes da evolução dos projetos de reconversão das AUGI envolvidas e tempo decorrido;-----*
 - d) O referido na informação nº 30/EMAUGI/FV/2018 e na do Chefe de Equipa Multidisciplinar quanto ao facto de estarem reunidas condições para se decidir nova aceitação da cedência de terreno para equipamento das AUGI, Antas, Courelas e Barros ou Redondo. -----*

Tenho a honra de propor:-----
Que a Câmara Municipal delibere nos termos do disposto no art.6º da Lei 91/95 de 2 de setembro, com a redação vigente, subsidiariamente pelas disposições do DL 555/99 de 16 de dezembro, igualmente na redação vigente, e nas condições da informação nº 30/EMAUGI/FV/2018, ainda da informação do Chefe de Equipa:-----

1. Revogar a deliberação de 02.05.2007, relativa à proposta nº 206/2007; -----
2. Tomar nova decisão de aceitação da cedência do terreno para equipamento nos termos e condições definidas, das AUGI, Antas, Courelas e Barros ou Redondo. (...)” -----

--- Sobre a Proposta de Deliberação foram proferidas as seguintes intervenções: -----

O VEREADOR, SR. ANTÓNIO POMBINHO: Senhor Presidente, se me permitir, antes de mais, gostaria de saudar os representantes das Comissões de Administração Conjunta, das AUGI's de Montemor aqui presentes e agradecer a sua presença. -----

Gostaria de deixar aqui uma questão básica e importante de enquadramento relativamente a esta matéria. Temos um conjunto de AUGI's em Montemor, cuja disposição e localização do terreno, exige que os processos sejam vistos em conjunto, face às relações existentes e estreitas e que exigem que, no caso de infraestruturas ou de áreas de cedência, as soluções, nalguns casos, tenham que ser coordenadas conjuntas. É disso que estamos a tratar.-----

Dizer, ainda, que a Câmara Municipal, em dois mil e sete, teve a ocasião de aprovar uma cedência de terreno para equipamento, relativa às AUGI's das Antas, Courelas e Barros ou Redondo. Mas, desde esse ano até agora, constatou-se a não existência física de uma linha de água, que condicionava todo este processo. Portanto, encontrada uma pequena discrepância relativamente à parcela a ceder, a Proposta é que seja revogada a deliberação de dois mil e sete e que agora seja deliberada aceitar a cedência de uma parcela para equipamentos e arruamentos, com uma área real de cerca de quatro mil e seiscentos metros quadrados, por parte das três AUGI,s. -----

O VEREADOR, SR. NUNO BOTELHO: Senhor Presidente, só para fazer a comparação com o documento anterior, dizer que este documento foi disponibilizado na sua totalidade. Ou seja, tem as plantas, os anexos, etc.. O que é verdadeiramente importante. O outro não tinha.-----

--- POR VOTAÇÃO NOMINAL, A REFERIDA PROPOSTA FOI APROVADA
POR UNANIMIDADE -----

PONTO TRINTA E UM - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 357/2018-
SUBSCRITA PELO SR. VEREADOR ANTÓNIO POMBINHO, PARA
APROVAR A TRANSFERÊNCIA DE VERBA À ASSOCIAÇÃO PARA ENSINO
PROFISSIONAL EM TRANSPORTES E LOGÍSTICA - AEPTL- IPTRANS -----

“Considerando que: -----

- A - A prossecução dos objetivos operacionais continuam a ser uma prioridade para a AEPTL – Associação para o Ensino Profissional em Transportes e Logística – designado por IPTrans, nomeadamente para os seus promotores (Município de Loures, Associação Nacional de Transportes Públicos Rodoviários de Mercadorias - ANTRAM e a Federação dos Sindicatos de Transportes e Comunicações - FECTRANS), uma vez que suportam a estratégia a alcançar, ou seja: a promoção do sucesso educativo, o reforço da qualificação dos jovens para a empregabilidade e a redução do abandono escolar;-----*
- B - A grande aposta do IPTrans em termos do seu modelo de atuação, tem sido consubstanciada em instrumentos de aprendizagem evolutiva, objetivamente:-----*
- Formar jovens com competências profissionais orientadas para o conhecimento pessoal e o trabalho em equipa;-----*
 - Promover um ensino igualmente personalizado, reforçado na metodologia de “projeto” e alicerçado em modelos formativos de grande componente prática;-----*

- Construir soluções formativas integradas e competências técnicas, fomentando percursos diversificados de qualificação profissional; -----
 - Centrar a atividade do IPTrans numa sólida formação dos seus alunos, capaz de os preparar para a integração na vida ativa e prosseguir os estudos, assentes numa forte assunção da formação ao longo da vida; ---
 - Promover projetos e iniciativas convergentes para a atividade educacional, baseados em componentes de ensino multidisciplinares. -----
- C - O IPTrans tem desenvolvido a sua atividade, numa relação de grande proximidade e parcerias com o tecido empresarial do Concelho, associações e entidades públicas, que promovem e interagem com este sistema de ensino, valorizando e reforçando a articulação entre a educação escolar e a formação profissional, contribuindo para a consolidação deste projeto educativo, em termos do seu modelo conceptual e organizacional;-----
- D - O ano letivo 2017/2018 foi marcado pela especialização do IPTrans, seguindo as orientações do COE – Conselho de Orientação Estratégico, nomeadamente:-----
- Criar no setor dos transportes, cursos ou formação de Gestão de Processos e de Base de Dados e o Curso Comercial para Transportes; ---
 - Promover a articulação entre o ensino profissional e as empresas, incluindo períodos de estágios mais contínuos;-----
 - Apostar na formação intraempresa e de ativos;-----
 - Reforçar os setores dos transportes e da logística; -----
 - Incrementar o Centro Qualifica.-----
- E - Concluídos os 3 anos da Direção eleita e o início do 2º mandato, em termos organizacionais e funcionais se consolidou a atividade dos gestores executivos das vertentes administrativa e financeira e da área pedagógica, prosseguindo-se com a solidificação económico-financeira da AEPTL/IPTrans, tendo sido autorizada a aprovação de 3 novas turmas de cursos profissionais para 2018/2021, assim como a abertura de 1 curso de educação formação de 9º ano (2018/2019), tendo a possibilidade do IPTrans contar com 90 novos alunos em turmas de cursos profissionais e 20 na turma do curso de educação formação;-----

- F - Em 2018, para além do crescimento do nº de turmas aprovadas, passando de 172 para 215 alunos, o projeto “Rede em Movimento”, no âmbito dos Contratos Locais de Desenvolvimento Social – 3ª Geração, a continuação do projeto ERASMUS+:VETMO4TL – Mobilidade na Educação e Formação Profissional para Transportes e Logística e o projeto ERASMUS+VECTOR, muito contribuíram para a dinâmica do IPTrans, assim como para o aumento dos rendimentos internos;-----
- G – Mesmo com os resultados positivos iniciados em 2017, a situação efetiva de tesouraria continua a ser muito exigente, devido aos significativos atrasos nos recebimentos por parte do Ministério da Educação, concretamente dos Cursos de Educação Formação de 2016/2017 e de 2017/2018 do Centro Qualifica, pois o IPTRANS já deveria ter embolsado, no mínimo, 52.856,89 € +52.856,89 € /12*7 = 83.690,08 € (a totalidade do ano letivo anterior e até março de 2018), mas somente auferiu 15% do adiantamento de 2016 / 2017 (7.857,04 €) e o reembolso de 2016 (12.196,02 €); aguardando-se em simultâneo a aprovação de um orçamento de 107.713,78 € do Centro Qualifica, do qual já se deveria ter recebido à 7 meses, 62.833,04 €, existindo um atraso excecional de cerca de 126 mil euros, o qual explica a atual situação de tesouraria; -----
- H - Os apoios concedidos pela Câmara Municipal de Loures nos últimos seis anos, (2013 - 30 mil euros; 2014 - 60 mil euros; 2015 - 60 mil euros; 2016 - 60 mil euros; 2017 - 60 mil euros; 2018 - 30 mil euros), no valor total de 300 mil euros, correspondentes ao compromisso do apoio ao investimento realizado, tem sido um grande suporte de tesouraria ao IPTrans face às obrigações financeiras relacionadas com o funcionamento da escola;-----
- I - Existe um endividamento estrutural, que se tem dilatado durante estes anos, consequência do esforço de 1 milhão e 275mil euros resultante da construção das novas instalações, conjugado com a não realização do apoio acordado com o Município de Loures em 2006, no valor de 600 mil euros, tornando-se fundamental para o IPTrans, o apoio dos 30 mil euros para o equilíbrio de tesouraria;-----
- J - É firme vontade da Autarquia, assegurar a continuidade do IPTrans, como uma escola profissional de referencia no concelho de Loures,

proporcionando aos jovens e adultos uma sólida formação profissional dual, que combinam a aprendizagem em sala de aula com experiência prática, agregando conhecimentos nas vertentes científica e tecnológica; -----

L - É firme vontade da Autarquia, apoiar o IPTrans e o ensino profissional de qualidade que promove, nomeadamente pelo nível de empregabilidade existente, diversificação pedagógica e proximidade com o território em que se implanta, favorecendo a natural progressão para os estudos superiores;--

M - É firme vontade da Autarquia assegurar a continuidade e sustentabilidade financeira do IPTrans, reconhecendo o seu contributo em termos educativos para o concelho de Loures, prossequindo e reforçando os seus projetos, iniciativas, ações de divulgação no sentido de alcançar no próximo ano letivo - 2018/2019 ainda mais alunos e a respetiva sustentabilidade. -----

Tenho a honra de propor:-----

Que a Camara Municipal de Loures delibere, ao abrigo da alínea o) do n.º 1 do artigo 33 da Lei nº. 75/2013 de 12 de setembro, conceder um apoio financeiro de 30.000,00 € à Associação para o Ensino Profissional em Transportes e Logística - IPTrans. (...)”-----

--- Sobre a Proposta de Deliberação foram proferidas as seguintes intervenções: -----

O VEREADOR, SR. ANTÓNIO POMBINHO: Senhor Presidente, para dizer que esta Proposta visa a atribuição da segunda tranche do apoio financeiro do Município, à Associação que é proprietária do IPTRANS, relativamente a dois mil e dezoito, tal como estão nos documentos de Gestão Previsional. -----

Dizer, também, que a situação do IPTRANS, continua a ter uma evolução positiva, conforme está na documentação que foi disponibilizada. Temos mais alunos, mais projetos e tivemos, pela primeira vez, em muitos anos, resultados positivos, em dois mil e dezassete, o que confirma esta trajetória. Continuamos, no entanto, a ter problemas de tesouraria, quer motivados pela situação anterior, quer porque continua a haver atrasos significativos na transferência de verbas, nomeadamente, do Ministério da Educação. -----

Dizer, ainda, porque é muito relevante, que houve uma consolidação, da situação do Governo, da IPTRANS. Ou seja, em eleições recentemente

realizadas, foi reconduzida a direção e foram confirmados os diretores executivos. Portanto, neste momento, temos uma equipa estável, coerente e que trabalha muito bem em conjunto, o que nos dá garantias acrescidas, relativamente à capacidade de direção do IPTRANS.-----

Portanto, o que se passa, é que a situação da tesouraria, não dispensa a continuação do apoio por parte da Câmara Municipal e, caso esta Proposta seja aprovada, atingiremos trezentos e trinta mil euros, dos seiscentos mil euros, que é o valor do compromisso, por parte da Câmara, de apoiar. Portanto, não estamos ainda no limite. Longe disso.-----

Gostaria, ainda, de dizer que temos estado a discutir, em termos de futuro, com o IPTRANS, quer nos seus Órgãos, com a Direção e com a Assembleia Geral, quer com o Conselho de Orientação Estratégica, ou seja, com um conjunto de entidades e empresas que estão a colaborar connosco, dando os seus contributos para uma melhor definição da oferta educativa que o IPTRANS está a ter.-----

Portanto, não temos ainda concluída essa análise porque, neste momento, estão algumas “*coisas*” em cima da mesa, relativamente a opções estratégicas que o IPTRANS deve tomar.-----

Mantem-se, obviamente, o nosso compromisso, de trazer aqui a grande discussão que necessitamos de ter relativamente à IPTRANS. Não estou em condições de garantir que seja ainda este ano, mas espero que, a curto/médio prazo, estejamos em condições de ter essa discussão, quer em relação ao IPTRANS, quer em relação às questões relativas à possibilidade da sua manutenção ou ampliação e aos terrenos que estão no Acordo que foi estabelecido há uns anos, entre o Município e a Associação para o Ensino Profissional de Transportes e Logística, proprietária do IPTRANS.-----

A VEREADORA, SR^a SÓNIA PAIXÃO: Senhor Presidente, sendo já previsível a minha intervenção sobre este ponto, tenho-o feito sempre, e não querendo, naturalmente, pôr em causa, o mérito do IPTRANS e do trabalho que presta e do esforço da sua direção, para inverter uma tendência de grandes fragilidades financeiras, que ocorreu nos últimos anos, aquilo que eu acho que nos cabe a

nós, de uma vez por todas, resolver, é o Acordo que foi firmado em dois mil e seis, com base num determinado pressuposto. -----

Ou seja, perante a impossibilidade de a Câmara apoiar financeiramente, como contrapartida, cedeu um determinado terreno, que o IPTRANS teria que alienar para concretizar verba. -----

Volvidos todos estes anos, aquilo que já constatámos, é que a Câmara já apoiou, cinquenta e cinco por cento deste nosso compromisso e que o terreno continua na posse do IPTRANS. -----

Diz-me o senhor Vereador António Pombinho, e este assunto já se arrasta há várias sessões de Câmara, que ainda temos o processo de alienação, as agências imobiliárias, não sabemos por quanto é que vai ser posto à venda, e que virá à Câmara para decidir. Mas a minha questão é: mas nós vamos subsidiar o IPTRANS duas vezes? Ou o terreno vem, novamente, à posse do Município e nós fazemos um acordo de pagamentos para pagar os duzentos e setenta mil euros, que ainda é o nosso diferencial? Ou vamos trocar o terreno por um outro mais pequeno? Ou vamos equacionar que esse terreno nos interessa, até na ótica daquele que foi aqui o assunto falado no Período de Antes da Ordem do Dia, que é "*Loures a cidade que queremos.*" e pensarmos a nossa estratégia de cidade? -----

São com estes ses, ses, ses, ses, que os anos vão passando, e nós acabamos por não encontrar aqui uma solução definitiva. Portanto, a proposta que eu deixo, em nome desta bancada, é que, efetivamente, se analise, até com o próprio IPTRANS, uma solução mais vantajosa para todas as partes. -----

Nós, Município de Loures, já honrámos o nosso compromisso, em cinquenta e cinco por cento. Poder-me-ão dizer "*tarde e más horas*". É verdade. Estamos cá para dizer "*sim senhora*". De facto, houve problemas financeiros e não se honrou antes e aquela era a perspectiva de melhor resolução imediata, do problema do IPTRANS. A situação do país, foi a que foi durante aquele período de tempo. As rendas de património, estiveram como estiveram. Portanto, o IPTRANS não conseguiu concretizar. -----

Agora, o que eu acho que não é solução, é continuarmos, sucessivamente, a trazer aqui para deliberação, as nossas tranches de trinta mil euros, ou seja, e permitam-me a expressão, a fazer esta "*injeção*" de tesouraria, de trinta mil

euros, sem estarmos já a acautelar, primeiro, a forma de pagamento do remanescente. Porque o que está em causa, é, ao fim e ao cabo, uma hipoteca de um determinado terreno municipal, que está na esfera do IPTRANS, que tem um determinado valor, e que, neste momento, se calhar, já não se justifica. Deixo esta consideração, mais uma vez, esperando que seja tida em conta, e que não estejamos, daqui a uns meses, mais uma vez, a deliberar uma tranche do apoio, ultrapassando já os sessenta por cento de comparticipação municipal, sem ter aqui uma solução concorrente, com aquela que foi estabelecida há doze anos atrás, e que está, claramente, ultrapassada, pelo decurso do tempo e por aquela que tem sido, e bem, a postura do Município, de estar a financiar por tranches.-----

O VEREADOR, SR. ANTÓNIO POMBINHO: Senhor Presidente, gostaria de deixar algumas questões prévias. Primeiro, está absolutamente claro que, se houver uma alienação daquele terreno, seja pelo valor que está no Acordo, ou por um valor diferente, que tem que ser autorizado, previamente, pela Câmara Municipal, o valor que está a ser transferido, será devolvido. -----

Se esta Proposta for aprovada, estamos a adiantar trezentos e trinta mil euros, por conta dos seiscentos mil. Estamos, assumidamente, a dar apoio de tesouraria e isso está escrito por mais que uma vez. No entanto, não estamos a correr qualquer risco, de não sermos ressarcidos do apoio que estamos a dar. -

Dizer, ainda, que a questão que está em cima da mesa é, face à forma como as “coisas” estão a correr no IPTRANS, e face ao contributo que os parceiros do Conselho de Orientação Estratégica estão a dar, relativamente às necessidades de formação no setor de transportes logística e mobilidade, porque já estamos a falar nisso, o que está a ser considerado, é se as instalações do IPTRANS, neste momento, são as adequadas, ou se o IPTRANS deve fazer uma Proposta à Câmara Municipal, para nós analisarmos, relativamente a esta matéria. -----

Em reuniões que tive, há algum tempo, com o Conselho de Orientação Estratégica e em junho, com a direção do IPTRANS, aquilo que esta me disse, é que ainda não tinham fechado esta discussão e que não estavam em

condições de fazer uma Proposta consolidada à Câmara Municipal, apesar de eu insistir que tinha que colocar as questões à Câmara -----
Portanto, repito, que, do ponto de vista financeiro, não estamos a correr qualquer risco e esperamos que, ainda este ano, estejamos em condições de ter a grande discussão séria e estratégica, relativamente ao IPTRANS e à forma como é que iremos concretizar. -----
Senhora Vereadora, a forma pode ser alterada, obviamente. Mas os seiscentos mil euros são compromisso da Câmara. Portanto, isso mantém-se. -----

A VEREADORA, SR^a SÓNIA PAIXÃO: Senhor Vereador António Pombinho, agradeço os seus esclarecimentos. No entanto, eles não me deixam mais descansada. Antes pelo contrário. Uma vez que estamos a falar de uma entidade que, sabemos, que do ponto de vista da solidez financeira, não o tem demonstrado muito. Aliás, fazemos estas “injeções” para reforço de tesouraria e temos os documentos que nos são espelhados que, mais uma vez, nos dizem, perante o apresentado, que existe um endividamento estrutural. -----
Portanto, numa conjuntura, em que sabemos que esta entidade apresenta uma solução financeira como esta, um endividamento estrutural, dito em documentação da Câmara, estarmos a pensar que, eventualmente, queiramos todos voltar a correr um risco demasiadamente grande, eu diria, não conhecendo eu esse grande investimento, mas diria que não vamos permitir que seja dado um passo maior do que a perna. -----
Na minha opinião, se calhar, era preferível, que o IPTRANS, nos próximos anos, tivesse alguma cautela e ganhasse alguma robustez, de modo a conseguir, definitivamente, ultrapassar esta questão. -----
Acho que a Câmara, em relação à questão do terreno, tem, definitivamente, que tomar uma opção. E acho que o Município, se renovasse outro Acordo, com um pagamento faseado, como tem estado a fazer, mas em vez dos trinta mil euros, fosse de cinquenta mil, liquidava os duzentos e setenta mil euros, mais rápido. Se é isso que possa vir a dar outra solução para a empresa, que assim seja. Agora, termos um plano “B”, sem termos terminado, em bom rigor, o “A”. Parece-me que não é, efetivamente, a solução desejada. -----

O VEREADOR, SR. ANTÓNIO POMBINHO: Senhor Presidente, apenas para contradizer uma coisa que a senhora Vereadora Sónia Paixão disse. A situação financeira do IPTRANS é, de facto, grave e estrutural. Mas tem vindo a melhorar. -----

Ou seja, a situação financeira do IPTRANS tem vindo a melhorar. Começamos a ter resultados positivos. A situação de tesouraria, sim essa é muito grave. Nós sabemos que há sempre atrasos na transferência da Administração Central, para estas entidades.-----

Não querendo fazer nenhuma tirada fácil sobre essa matéria, não é nada disso, estamos a discutir, seriamente, esta questão, mas se o Ministério da Educação, por qualquer razão, transferisse todo o dinheiro, o IPTRANS ficava com uma tesouraria confortável. No entanto, sabemos que isso nunca aconteceu, nem vai acontecer. -----

Para nós, Câmara Municipal, a possibilidade de, em duas ou três tranches, cobrirmos os duzentos e setenta mil euros em falta, é uma hipótese. Do ponto de vista financeiro da Câmara Municipal, não será uma tragédia. Podemos fazer isso. Mas como o IPTRANS não fechou, penso que não tenho o direito de dizer que é hoje e que vai para a frente. Outras opções, são opções com o envolvimento de um conjunto de empresas interessadas, também do ponto de vista financeiro. Mas isso discutiremos depois.-----

--- POR VOTAÇÃO NOMINAL, A REFERIDA PROPOSTA FOI APROVADA
POR UNANIMIDADE -----

--- Eram dezoito horas e trinta minutos, quando foi aberto o Período de
Intervenção do Público. -----

C) INTERVENÇÃO DO PÚBLICO:-----

--- O Sr. Ruben Luis Dias, residente na Praceta do Parque, Bairro do Estacal
Novo, em Santa Iria de Azóia, veio, novamente, solicitar a resolução dos

problemas existentes com o funcionamento do café “A Bica”, localizado no piso inferior da sua habitação, nomeadamente, o seu funcionamento que não está de acordo com o regulamento, como, por exemplo, o horário de funcionamento, que se estende, por vezes, até às cinco da manhã, bem como uma esplanada na via pública, sem licenciamento, o que provoca muito barulho, não permitindo o devido descanso aos moradores daquela zona. -----

O senhor Ruben Dias, solicitou, ainda, que o ponto seis da presente reunião fosse votado, tendo em vista a redução do horário do referido estabelecimento, o quanto antes. -----

--- Interveio a senhora Dr^a Sílvia Fraga, na qualidade de advogada do senhor Sérgio Raposo, explorador do café “A Bica”, informando que o referido café, após as queixas sobre o barulho, sofreu obras de remodelação para tentar minimizar essa questão. Contudo, após as referidas obras, ainda não foram efetuadas as devidas medições acústicas. -----

A senhora Dr^a Sílvia Fraga, referiu, ainda, que a Câmara Municipal só tem competência para restringir os horários dos estabelecimentos comerciais, por razões de segurança e/ou proteção da qualidade de vida dos cidadãos. E uma vez que o estabelecimento está dentro da legalidade, não há fundamento para o horário ser restringido. Informou, ainda, que os outros moradores, nomeadamente, a moradora do 1º C, afirma não ter qualquer problema com o barulho. -----

A senhora Dr^a Sílvia Fraga, alertou, ainda, a Câmara, para o facto de estar aqui em causa o descanso de uma família, mas que também está em causa a sobrevivência de outra. -----

--- O senhor Presidente da Câmara, esclareceu que, em relação a este assunto, há aqui duas questões distintas. Que uma, é o cumprimento dos níveis de ruído, em relação ao qual foram efetuadas obras, sendo necessário confirmar, agora, com as medições acústicas que estão previstas, se as obras deram resultado, ou não. A outra, é o horário de funcionamento. -----

O senhor Presidente da Câmara, esclareceu, ainda, que, neste caso em concreto, estas duas questões vieram relacionadas, mas que podem ser avaliadas autonomamente e que o que a Câmara fará, é, com os dados

técnicos que lhes forem disponibilizados, proceder a uma avaliação desta situação, em função de todos os parâmetros. -----

Em relação à questão do adiamento deste assunto, o senhor Presidente esclareceu que, o mesmo, foi adiado, uma vez que foi solicitado o adiamento por duas bancadas. No entanto, até à próxima reunião de Câmara, será possível fazer os novos testes de ruído, e que, na próxima reunião de Câmara, este assunto será deliberado. -----

D) ASSUNTOS PARA CONHECIMENTO: -----

--- Pelo Sr. Presidente da Câmara, foi dado conhecimento do seguinte documento: -----

- Informação nº 11/2018/ARCM, de 2018.05.10, com o registo nº E/48244/2018, em resposta ao pedido de informação apresentado pelos senhores Vereadores na 14ª Reunião Ordinária, de 09 de maio de 2018 -----

--- Nos termos do artigo quinto do Decreto-Lei n.º 45.362, de 21 de novembro de 1963, todos os documentos referenciados nas propostas e não reproduzidos na Ata dão-se aqui como transcritos, ficando arquivados, em suporte digital, na plataforma eletrónica “Acesso à Ordem do Dia”, com exceção dos documentos a seguir identificados, que ficam arquivados, em suporte papel, junto às propostas, em pasta anexa ao Livro de Atas: -----

- - Proposta de Deliberação n.º 337/2018 – Planta Síntese; -----
- Proposta de Deliberação n.º 338/2018 – Planta Síntese; -----
- Proposta de Deliberação n.º 341/2018 – 3 Plantas. -----

--- SEGUIDAMENTE, POR VOTAÇÃO NOMINAL E POR UNANIMIDADE, AO ABRIGO DO ESTATUÍDO NO N.º 3 DO ARTIGO 57.º DO ANEXO I DA LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO E NO N.º 4 DO ARTIGO 34.º DO CÓDIGO

DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, FORAM APROVADAS EM MINUTA AS PROPOSTAS DELIBERADAS NA PRESENTE REUNIÃO, APÓS PRÉVIA DISTRIBUIÇÃO, EM SUPORTE DIGITAL, A TODOS OS MEMBROS DO EXECUTIVO MUNICIPAL. -----

--- Eram dezoito horas e quarenta e cinco minutos, quando foram encerrados os trabalhos constantes da Ordem do Dia, nos termos que ficam descritos.-----

--- A reunião foi secretariada pelo Diretor do Departamento de Gestão e Modernização Administrativa. -----

--- A PRESENTE ATA FOI APROVADA, NA REUNIÃO DE DOIS MIL E DEZOITO, OUTUBRO, DEZ, POR VOTAÇÃO NOMINAL, NÃO TENDO PARTICIPADO NA VOTAÇÃO O VEREADOR, SENHOR GONÇALO FILIPE VINTÉM CAROÇO E A VEREADORA, SR^a CATARINA PIEDADE SIMPLÍCIO BARBEITOS DIAS, POR NÃO TEREM ESTADO PRESENTES NA REUNIÃO. FOI DISPENSADA A SUA LEITURA UMA VEZ QUE A MESMA HAVIA SIDO DISTRIBUÍDA PELOS MEMBROS DO EXECUTIVO, COM ANTECEDÊNCIA, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO ARTIGO 4.º DO DECRETO-LEI N.º 45 362, DE 21 DE NOVEMBRO DE 1963.-----

O Presidente da Câmara,

O Secretário,